Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2518

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **20 de janeiro de 2021**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento do Portal Institucional "web site", Portal da Transparência e Acesso à Informação, Suporte técnico especializado, Assessoria preventiva para suporte nas publicações oficiais e Suporte Jurídico para análise das publicações no Portal da Transparência, em obediência a Lei de Acesso a Informação N.º 12.527/2011 e Leis Complementares Nº 101/2000 e Nº 131/2009, com licença de uso de todo o conjunto de softwares necessários para o perfeito funcionamento do Portal Institucional, pelo período de vigência do contrato. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 05 de janeiro de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:91389766

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria de Educação, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **19 de janeiro de 2022**, às **14h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 051/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS GÁS ENGARRAFADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COZINHA CENTRAL, BIBLIOTECA, ESPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 05 de janeiro de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:5B3CF206

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
PREGÃO ELETRÔNICO

Republicação do Pregão Eletrônico Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **19 de janeiro de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicnet.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 029/2021**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **aquisição de veículo tipo furgão zero km, incluindo o condutor, câmbio manual de 06 marchas à frente e 01 a ré, potência mínima de 163 cavalos e motor movido a diesel, ar-condicionado, teto baixo, 2021/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo I do edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 05 de janeiro de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:19FB5057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 511/CPL/2021

Portaria nº 511/CPL/2021 de 02 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção de aparelho de autoclave por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2747/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para BIOTEK ODONTO HOSPITALAR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.527.173/0001-01, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção de aparelho de autoclave, no valor de R$: 2.019,00 (Dois Mil e Dezenove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E5AE335D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/CPL/2021

Portaria nº 512/CPL/2021 de 02 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeições quando em viagem a cidade de São Luis de Montes Belos - Go por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2748/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FERREIRA E INACIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.255.382/0001-67, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de refeições, no valor de R$: 769,31 (Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8C3C5B6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 513/CPL/2021

Portaria nº 513/CPL/2021 de 02 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção de ar condicionado por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2749/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FERNANDO LOURENCO PIRES 80632491191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº40.392.004/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado, no valor de R$: 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:700D78DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 516/CPL/2021

Portaria nº 516/CPL/2021 de 06 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de refeições por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2758/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RESTAURANTE E HOTEL FERNANDES pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.335.193/0001-13, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de refeições, no valor de R$: 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DC0A2591

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/CPL/2021

Portaria nº 517/CPL/2021 de 07 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.030/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 116,84 (Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E2AE1B19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 510/CPL/2021

Portaria nº 510/CPL/2021 de 02 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção de ar condicionado por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 429/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para FERNANDO LOURENCO PIRES 80632491191 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº40.392.004/0001-87, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção em ar condicionado, no valor de R$: 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:29B84BEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 515/CPL/2021

Portaria nº 515/CPL/2021 de 03 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.045/2021, de compra com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (tinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 429,95(Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E293CEBF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/CPL/2021

Portaria nº 506/CPL/2021 de 02 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de ajudante de pedreiro por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 426/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para BATISTA ALVES DA SILVA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 003.424.841-25, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de ajudante de pedreiro, no valor de R$: 860,00(Oitocentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:300E3336

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 507/CPL/2021

Portaria nº 507/CPL/2021 de 02 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de armador de ferragens por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 427/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RODRIGO BATISTA LEITE pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 002.546.191-50, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de serviços de armador de ferragens, no valor de R$: 1.290,00(Um Mil e Duzentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8B6F9EF8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 509/CPL/2021

Portaria nº 509/CPL/2021 de 02 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de pedreiro por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 428/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para DEUZIMAR SIMÕES DE LIMA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 866.928.281-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de pedreiro, no valor de R$: 2.284,57(Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6947BBA8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/CPL/2021

Portaria nº 514/CPL/2021 de 02 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de gerador e martelete por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 434/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA 01636419194 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº20.607.726/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de locação de gerador e martelete, no valor de R$: 1.860,00 (Um Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8B9983FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 002/2022

Decreto nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos públicos comissionados e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, I; V, cc com a Lei municipal que instituiu a estrutura administrativa do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a) de suas funções o(a) servidor(a) **VASCO JOSÉ GRATÃO,** ocupante do cargo comissionado de Diretor Operacional DMER, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:209F9F70

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação 008/2022, para contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.580.442/0001-69**, com endereço a Av. T2, n. 39 Qd. 107, Lt. 07, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74.210-005, para os serviços de especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, conforme proposta apresentada no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), sendo o total de 12 meses de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (05/01/2022).

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:5589765E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de dietas enterais, suplementos alimentares orais, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 07/01/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 25/01/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 25/01/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E989343E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº. 001/2022 - SMAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, por intermédio de sua Secretária, **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ,** torna público aos interessados o Edital n° 001/2022 – SMAS referente ao Regulamento da Inscrição para Seleção do Programa **"MAIS DIGNIDADE"**, previsto na Lei Municipal n° 827 de 29 de novembro de 2021, que terá início no dia 12 de janeiro de 2022 e término no dia 11 de fevereiro de 2021.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA "MAIS DIGNIDADE".

PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 11.154.801/0001-28, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá a inscrição, para fins de pré-seleção de candidatos, para possível contemplação no programa **MAIS DIGNIDADE,** observadas as disposições da Lei Municipal n° 827 de 29 de novembro de 2021.

1.2 Do local, data e hora: As inscrições serão efetuados com a apresentação de requerimento e da documentação necessária descrita neste Edital, no Centro de Referência de Assistência Social de Alto Horizonte – CRAS, localizado a Avenida Ribeiro Otoni, n° 93, Centro, Alto Horizonte - GO, entre os dias de 12 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

DO OBJETO
2.1 O objeto deste Edital é a fixação de normas e regras prévias para inscrição e posterior contemplação no programa MAIS DIGNIDADE, seguindo o estabelecido na Lei 827 de 29 de novembro de 2021.

2.2 Será disponibilizado o seguinte benefício:

I – Benefício no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para aquisição de gêneros alimentícios e itens de limpeza e higiene básica (até o total de 500 contemplados).

Parágrafo único – os contemplados no benefício descrito acima poderão usufruir aos demais benefícios previstos na Lei 827 de 29 de novembro de 2021, desde que atenda aos requisitos estabelecidos em Lei.
REQUISITOS E CRITÉRIOS

3.1 O candidato interessado deverá preencher, concomitantemente, os seguintes requisitos:
Possuir o mínimo de 01 (um) ano comprovado de residência no município de Alto Horizonte;
Possuir renda *per capita* de até R$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite máximo de 2 (dois) salários mínimos por grupo familiar;
Possuir todos os filhos em idade escolar devidamente matriculados e frequentando a escola;

3.2 Serão adotados como critérios de preferência para o recebimento do benefício, em ordem decrescente:
Família com menor renda *per capita*;
Família com portadores de necessidades especiais e/ou idosos;
Família monoparental: onde os filhos são criados somente por um dos genitores ou responsável.

3.2.1 Caso haja empate nos requisitos descritos acima, a Administração Pública deverá realizar sorteio em sessão pública, previamente marcada.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 É facultada a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e (ou) eventuais retificações, no período de 06 a 11 de janeiro de 2021.

4.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado no Centro de Referência de Assistência Social de Alto Horizonte – CRAS, localizado a Avenida Ribeiro Otoni, n° 93, Centro, Alto Horizonte - GO.

4.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pelo Conselho de Assistência Social do Município de Alto Horizonte.

4.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte (https://www.altohorizonte.go.gov.br/), relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

4.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 O Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Seleção será realizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

5.2 O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará o Processo de Seleção das famílias conforme estabelecido neste Edital, bem como na Lei n° 827 de 29 de novembro de 2021.

DAS INSCRIÇÕES – DA HABILITAÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022, de segunda à sexta-feira, das 7h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no Centro de Referência de Assistência Social de Alto Horizonte – CRAS, localizado a Avenida Ribeiro Otoni, n° 93, Centro, Alto Horizonte - GO.

6.2 No momento da inscrição o candidato deverá estar de posse dos seguintes documentos:
CAD Único;
RG e CPF do candidato, do cônjuge/parceiro(a) e dos dependentes;
Comprovante de estado civil (certidão de casamento / certidão de nascimento);
Comprovante de matrícula e histórico de frequência dos filhos em idade escolar, podendo ser apresentado, ainda, diploma de conclusão de ensino médio;
Comprovante de endereço atual;
Comprovante de renda (Cópia do Contracheque dos últimos 6 (seis) meses ou Declaração do Imposto de Renda ou extratos bancários dos últimos 6 (seis) meses de todas as contas vinculadas ao interessados, cônjuges e dependentes que residam na mesma casa);
Laudo médico com avaliação de deficiência e contendo a Classificação Internacional da Doença (CID), conforme Lei n° 13.146 de 6 de julho de 2015, caso haja alguém com deficiência na família;
Comprovante de que reside no Município de Alto Horizonte a, no mínimo, um ano, podendo ser utilizado, para tanto, contas de água, luz e energia; contrato de aluguel; declaração, com duas testemunhas, registrada em cartório ou autenticado por servidor público, com carimbo de conferido com o original.
Declaração de Cumprimento a todos os requisitos da Lei 827 de 29 de novembro de 2021, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

6.3 Serão consideradas as informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição, devendo este responder pela veracidade das informações, incorrendo em crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), caso não sejam comprovadas.

6.4 Durante o período de inscrição em aberto, o candidato poderá alterar qualquer informação em sua ficha cadastral a fim de possíveis correções.

6.5 O Conselho Municipal de Assistência Social poderá pedir documentos complementares, caso necessário, de forma a comprovar os requisitos e critérios estabelecidos em lei.

6.6 Os candidatos habilitados serão aqueles que atenderem aos requisitos estabelecidos para participar do Processo Seletivo, conforme previsto no edital. O candidato não habilitado será excluído automaticamente do Processo Seletivo.

6.7 No dia 15 de fevereiro de 2022 será divulgada, no site da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, a lista preliminar das inscrições habilitadas a participar do programa MAIS DIGNIDADE.

6.8 O candidato não habilitado poderá pedir revisão de sua inscrição no período de 15 a 21 de fevereiro de 2022.

6.9 O Conselho Municipal de Assistência Social analisará a solicitação de revisão e divulgará, no site da Prefeitura, a lista final das inscrições habilitadas no dia 25 de fevereiro de 2021.

DA CONTEMPLAÇÃO – CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

7.1 Para fins de seleção dos beneficiários, serão utilizados os critérios de preferência descritos no item 3.2 deste edital.

7.2 Caso haja empate nos requisitos descritos no item 3.2, a Administração Pública deverá realizar sorteio em sessão pública, previamente marcada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

7.3 Após a análise dos critérios de preferência, e do sorteio a depender do caso, o Conselho de Assistência Social divulgará o resultados dos beneficiários, no site da Prefeitura de Alto Horizonte (https://www.altohorizonte.go.gov.br/).

7.4 Do resultado caberá recurso a ser protocolado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação dos beneficiários, cujo o resultado será publicado até 15 (quinze) dias após a data final do protocolo.

DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

8.1 Os maiores de 18 anos e que tiverem desempregados, que compõe o grupo familiar contemplado pelo programa MAIS DIGNIDADE, conforme estabelecido no art. 6° da Lei 827 de 29 de novembro de 2021, deverão:
Se matricular e concluir os cursos técnicos e profissionalizantes que forem a eles disponibilizados pela Prefeitura de Alto Horizonte;
Comparecer nas entrevistas de empregos que forem a eles encaminhadas.

8.1.1 Em caso de desobediência do estabelecido acima, por mais de uma vez, que não forem comprovadamente justificadas em até 15 (quinze) dias, acarretará na perda dos benefícios.

8.2 O núcleo familiar que for contemplado pelo presente programa, caso possua integrante(s) analfabetos(s), este(s) deverá(ão) proceder com a matrícula e frequentar o Programa de Erradicação do Alfabetismo do Município de Alto Horizonte – PEAM, devendo apresentar comprovante, sob pena de perda do benefício.

DIVULGAÇÃO

10.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte e da Secretaria de Assistência Social, bem como através do sítio eletrônico (https://www.altohorizonte.go.gov.br/).

Alto Horizonte (GO), aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora FMAS

ANEXO I: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM EDITAL

(MODELO)

_____, inscrita no CPF/M,F sob o nº_____, residente e domiciliada na _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital n° 01/2022 e na Lei n° 827 de 29 de novembro de 2021, para contemplação do programa MAIS DIGNIDADE, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento aos requisitos constantes do Edital, bem como o fornecimento de informação e documentação falsa, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local, ____de _____ de _____.

Nome da Pessoa Declarante
RG / CPF

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2F9B19F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM) DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GOIÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o disposto no artigo 64, IV da Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte;

Considerando o disposto nos § 2º do art. 205 e § 2º do art. 388, da Lei Complementar Municipal nº 11/2008 (Código Tributário Municipal);

Considerando o Decreto Municipal nº 611 de 02 de junho de 2021, que concebeu a última atualização da unidade fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para: R$ 3,01 (três reais e um centavos), considerando o valor percentual corresponde acumulado da taxa SELIC (https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/pagamentos-e-parcelamentos/taxa-de-juros-selic) de 3,39 % (três inteiros e trinta nove décimos por cento) para o período entre 02/06/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo único. Para todos os cálculos previstos na legislação tributária municipal que utilize a UFM deverá ser utilizado o valor de R$ 3,01 (três reais e um centavos), como valor atualizado da Unidade Fiscal, considerando a data base a partir de 01/01/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1B9D2106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 22016895/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: HELENA CALDEIRA DE MOURA

CNPJ nº 26.864.415/0001-05

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato para prestação de serviços de limpeza, manutenção, plantio, replantio e outras atividades afins no viveiro municipal para atender o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 09/2018, atendendo o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte – GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 40.630,56 (quarenta mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), que serão pagos em parcelas de R$ 3.385,88 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EA72D090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 22017652/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: G R SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 27.986.896/0001-86

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Coleta de lixo domiciliar e transporte ao aterro sanitário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 01/07/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 161.386,62 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:9F489264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017 6º TERMO ADITIVO

Processo nº 22017601/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: G R SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 27.986.896/0001-86

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de locação de caçamba metálicas estacionarias para coleta de entulhos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 01/07/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 58.106,22 (cinquenta e oito mil cento e seis reais e vinte e dois centavos), pago em parcelas de R$ 9.684,37 (nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta sete centavos)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:AD9B52E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 3º TERMO ADITIVO

Processo nº 22017661/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: WV DE MOURA NOBEL ENERGIA
CNPJ n° 18.608.090/0001-63

OBJETO: Constitui objeto do Termo de Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços para locação de caminhão guindaste aéreo destinado a iluminação pública, destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pago em parcelas de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5547A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. º 24/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

INSTITUI CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA MAIS

DIGNIDADE DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. º 725, de 06 de fevereiro de 2019, que cria o Programa Mais Dignidade no âmbito do município de Alto Horizonte – GO;

CONSIDERANDO a aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada da Lei supracitada, e ainda, o poder regulamentar conferido à Administração Pública para a expedição de decretos e regulamentos para a fiel execução da lei,

DECRETA:

Art. 1º Os interessados em receber os benefícios do Programa Mais Dignidade deverão proceder com o cadastramento junto à Secretaria de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte – GO, conforme estabelecido no edital n° 001/2022 – SMAS.

§1° Os beneficiários já cadastrados no Programa Mais Dignidade Social deverão proceder com o recadastramento junto à Secretaria de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte – GO, conforme estabelecido no *caput*, sob pena do interessado ser excluído do benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), 05 de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:DB2BA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 25/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

REGULAMENTA O PROGRAMA 'MAIS DIGNIDADE' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei municipal n. º 827/2021, Lei que instituiu o Programa Mais Dignidade;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e coletivo,

DECRETA:

Art. 1º O núcleo familiar que for contemplado pelo presente programa MAIS DIGNIDADE, caso possua integrante (s) analfabetos (s), este (s) deverá (ão) proceder com a matrícula e frequentar o Programa de Erradicação do Alfabetismo do Município de Alto Horizonte – PEAM, devendo apresentar comprovante, sob pena de perda do benefício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), 05 de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F0165B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 26/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONSELHO DE ESPORTE DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei municipal n. º 035, de 15 de dezembro de 1997, que dispôs sobre a criação do Conselho municipal de Esporte e Lazer de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO a ata de n. º 37, que se refere à Assembleia Geral do Conselho, realizada no dia 03 de dezembro de 2021, que definiu a composição dos novos membros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer para o biênio 2022/2024, nomeando os respectivos membros relacionados abaixo:

Membros da Mesa Diretora:
Presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA
Suplente: EVERALDO ASSUNÇÃO DA SILVA

Vice-Presidente: MARCOS HENRIQUE VITORINO DE MORAIS
Suplente: RODRIGO URANI DE MORAIS SOUZA

1º Secretário: CLARK WILLIS DE LIMA TAVARES
Suplente: JULIA LOPES

Representantes da Secretaria municipal de Assistência Social:
VILMAR GOMES DOS SANTOS – membro titular
KENYS ROSA SALGADO – membro suplente;

Representantes da Secretaria municipal de Educação:
VILMAR JOSÉ DOS SANTOS – membro titular
LEANDRO DIVINO MEDEIROS – Membro suplente;

Representantes do Poder Legislativo de Alto Horizonte:
LEONARDO COSTA SOUTO – membro titular
ECIVAN ARAÚJO GOMES – membro suplente;

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
EVANDO PEREIRA DOS SANTOS – membro titular
TAIS GOMES DA SILVA – membro suplente;

Representantes da Secretaria municipal de Esporte e Lazer:
PAULO JÚNIOR GOMES DA SILVA – membro titular
THIAGO SOARES DA SILVA – membro suplente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F6F322BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 129

PORTARIA Nº 129/22 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o nº 327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de janeiro de 2022, no veículo GOL placa PQE-1713 a cidade de Rio Verde- Goiás, prestando serviço à Secretaria Municipal de Educação.
.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C83FE0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 064 SPAS

PORTARIA-SPAS Nº 064, 04 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 0244/2021, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Jailson Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, empreendeu viagem para o dia 04 de janeiro de 2022, no veículo GOL -Placa: RBT2J36 , à cidade de BARRETOS a serviço DA ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 1

Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza os itens 4.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244/2021 de 05 novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:0BC8B485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 008/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de janeiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5525C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 009/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de janeiro de 2022, à cidade de Jales São Paulo, à

serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:4EFAB6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 010/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.2 e 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2CF43472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 011/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0DEA4C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 012/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 03 (três) de janeiro de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:F5E5D33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 013/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de janeiro de 2022, à cidade de Barretos São Paulo, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) + combustível a quantia de R$ 100,00 (cem reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C5B2A0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 014/2022 – SMS DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de janeiro de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:5614EEEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2021. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 19/01/2022 às 8h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **Aquisição Aparelho de Anestesia,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 05 de janeiro de 2022.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:D2114A1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) MURILO SANTOS MENEZES. CNPJ Nº 26.866.242/0001-56. **Valor Global**: R$ 24.365,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(2)** MS ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 32.368.050/0001-12. **Valor Global**: R$ 36.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA LICENCIAMENTO MUNICIPAL. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(3)** MS ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 32.368.050/0001-12. **Valor Global**: R$ 97.500,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(4)** MS ENGENHARIA EIRELI. CNPJ Nº 32.368.050/0001-12. **Valor Global**: R$ 48.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONV, PLATAFORMA +BRASIL. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(5)** HELOISA GUIMARAES YASBEK EIRELI. CNPJ Nº 24.439.311/0001-10. **Valor Global**: R$ 310.886,01. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFALTICO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 30/06/2022. **(6)** HELOISA GUIMARAES YASBEK EIRELI. CNPJ Nº 24.439.311/0001-10. **Valor Global**: R$ 329.959,41. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020. **Vigência**: 01/01/2022 a 30/06/2022. **(7)** HELOISA GUIMARAES YASBEK EIRELI. CNPJ Nº 24.439.311/0001-10. **Valor Global**: R$ 376.978,30. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(8)** E.F. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global**: R$ 24.960,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO,

FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(9)** E.F. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global**: R$ 26.880,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE TONERS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(10)** E.F. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global**: R$ 48.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM PLANEJAMENTO, DESENVIMENTO E EXECUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(11)** MGL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTSA EPP. CNPJ Nº 04.217.722/0001-53. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DIREITRA DO LAGO DOS BURITIS. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019. **Vigência**: 01/01/2022 a 30/06/2022. **(12)** MARIA AMELIA BESSIE MODESTO SOARES OLIVEIRA. CNPJ Nº 41.631.303/0001-90. **Valor Global**: R$ 66.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(13)** NUCLEOGOV ASSESORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 14.580.442/0001-69. **Valor Global**: R$ 11.208,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DO PORTAL DA TRANSPARENCIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(14)** CMM JUNIOR LOCADORA E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 24.506.126/0001-09. **Valor Global**: R$ 84.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM MOTORISTA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(15)** LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ Nº 33.171.623/0001-86 SERVIÇOS EM CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA. CNPJ Nº 33.171.623/0001-86. **Valor Global**: R$ 17.533,50**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(16)** GLEIBE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI CNPJ Nº 27.405.705/0001-45.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE CAMINHÃO CAÇAMBA(BASCULANTE) COM MOTORISTA . **Valor Global**: R$ 22.500,00. 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017. **Vigência**: 01/01/2022 a 30/05/2022. **(17)** CAPITAL TRANSPORTES, COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI CNPJ Nº 27.188.483/0001-56.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR . **Valor Global**: R$ 1.836.311,80. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(18)** DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 22.233.584/0001-88.**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA . **Valor Global**: R$ 1.020.519,10. 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C87627BE

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) CLIMOPI-CLINICA MEDICA DE PIRANHAS. CNPJ Nº 01.884.107/0001-02. **Valor Global**: R$ 420.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /MEDICO PLANTONISTA. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(2)** GYNARTE PRÓTESE DENTARIA LTDA. CNPJ Nº 22.670.260/0001-07. **Valor Global**: R$ 90.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE /PROTESE DENTARIA. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2019. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(3)** ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE. CNPJ Nº 04.352.030/0001-18. **Valor Global**: R$ 96.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO LOCAÇÃO DE SISTEMA E SERVIÇOS DE INFORMATICA NA AREA DE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(4)** EUGENIA MARTINS GREGORIO. CPF Nº 050.620.791-95. **Valor Global**: R$ 26.400,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE/PSICÓLOGA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(5)** BIO LOGUS AMBIENTAL EIRELI. CNPJ Nº 26.484.921/0001-60. **Valor Global**: R$ 12.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(6)** LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS. CNPJ Nº 33.171.623/0001-86. **Valor Global**: R$ 2.095,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(7)** MURILO SANTOS MENEZES. CNPJ Nº 26.866.242/0001-56. **Valor Global**: R$ 4.320,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(8)** CAPITAL TRANSPORTES, COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI. CNPJ Nº 27.188.483/0001-56. **Valor Global**: R$ 401.820,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(9)** CLIMOPI-CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA. CNPJ Nº 01.884.107/0001-02. **Valor Global**: R$ 96.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE/MEDICO. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(10)** E.F. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global**: R$ 12.960,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(11)** SUELLENN KECYA COUTO TENORIO EIRELI. CNPJ Nº 35.917.758/0001-73. **Valor Global**: R$ 168.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE/MÉDICA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(12)** MILENA MORAIS DA SILVA. CPF Nº 054.471.821-66. **Valor Global**: R$ 26.400,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE/FONOAUDIOLOGA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(13)** TAISA ALVES COELHO. CPF Nº 063.522.521-25. **Valor Global**: R$ 24.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE/BIOQUÍMICA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(14)** E.F. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global**: R$ 1.680,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE TONERS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(15)** VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS. CNPJ Nº 40.865.468/0001-63. **Valor Global**: R$ 17.001,60 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE/BORRIFADOR. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(16)** JOSE PEREIRA LEÃO CNPJ Nº 29.381.271/0001-16. **Valor Global**: R$ 420.000,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE/MEDICO PLATONISTA/DIRETOR CLINICO. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(17)** APOIO PRO SAUDE EIRELI-ME CNPJ Nº 26.554.672/0001-32. **Valor Global**: R$ 73.400,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CASA DE APOIO EM GOIÂNIA. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017. **Vigência**: 01/01/2022 a 30/04/2022. **(18)** DOMINGOS PEREIRA LEÃO CNPJ Nº 29.288.238/0001-46. **Valor Global**: R$ 240.000,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DE SAÚDE/MEDICO PLANTONISTA. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:0B089363

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) E.F. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global**: R$ 12.000,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO, FORMATAÇÃO, LIMPEZA E SUPORTE TÉCNICO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(2)** E.F. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 09.473.900/0001-20. **Valor Global**: R$ 2.880,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM RECARGA DE TONERS. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(3)** LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS. CNPJ Nº 33.171.623/0001-86. **Valor Global**: R$ 270,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(4)** MURILO SANTOS MENEZES. CNPJ Nº 26.866.242/0001-56. **Valor Global**: R$ 5400,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERTO DE PNEUS/BORRACHARIA. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021. **Vigência**: 01/01/2022 a 31/12/2022. **(5)** MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ Nº 24.475.500/0001-48. **Valor Global**: R$ 22.500,00. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA. 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017. **Vigência**: 01/01/2022 a 30/03/2022

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:569D0734

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2022

NOTIFICAÇÕES DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Servidor: Wesley Pires da Silva
Cargo: Motorista de Veículos Leves
Matrícula n°: 1514

A Secretária Municipal da Fazenda de Bom Jardim de Goiás vem **NOTIFICAR** o servidor acima mencionado, da abertura do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita, ou promover o recolhimento, sem encargos, dos valores decorrentes de infração de trânsito, com imposição de multa, na condução de veículo municipal, a seguir discriminada:

ÓRGÃO DE TRÂNSITO AUTUANTE	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
COINFRA - GO	R019443744	07/04/2021	130,16
COINFRA - GO	R019632773	16/05/2021	130,16
TOTAL			**260,32**

O processo estará com vista franqueada na sala da Secretaria Municipal da Fazenda.
A não apresentação de defesa, ou não recolhimento do valor no prazo fixado, ensejará no lançamento e cobrança consignada do valor da multa com encargos.

Bom Jardim de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

FRANCIELI BISPO DE ARAÚJO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A54BDCA7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 002/2022

NOTIFICAÇÕES DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Servidor: Saulo Alves Santana
Cargo: Motorista 02
Matrícula n°: 347

A Secretária Municipal da Fazenda de Bom Jardim de Goiás vem **NOTIFICAR** o servidor acima mencionado, da abertura do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita, ou promover o recolhimento, sem encargos, dos valores decorrentes de infração de trânsito, com imposição de multa, na condução de veículo municipal, a seguir discriminada:

ÓRGÃO DE TRÂNSITO AUTUANTE	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GOINFRA - GO	R019870336	30/06/2021	130,16
TOTAL			**130,16**

O processo estará com vista franqueada na sala da Secretaria Municipal da Fazenda.
A não apresentação de defesa, ou não recolhimento do valor no prazo fixado, ensejará no lançamento e cobrança consignada do valor da multa com encargos.

Bom Jardim de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

FRANCIELI BISPO DE ARAÚJO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B6227EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO 014/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de janeiro de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 001/2022**, tendo por objeto: **Registro de Preço para Aquisição Eventual e Futura de Combustível Tipo Óleo Diesel S 10 para ser Utilizados nos Veículos da Frota do Município de Bonfinópolis no ano de 2022, Conforme Discriminado no Termo de Referência do Edital**. Edital, planilha eletrônica e planilha de credenciamento disponíveis no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 06 de janeiro de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:131996F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 201/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 201/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o artigo 2º, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 609 de 29 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, para a cobrança dos tributos municipais no exercício financeiro de 2022.
Art. 2º – Para cumprimento do art. 1º deste decreto, ficam estabelecidas as seguintes datas:
I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de Maio de 2022, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:
a) pagamento em parcela única até o dia 30 de Abril de 2022, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de Maio de 2022.
II – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
pagamento do imposto até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do fato gerador.
III – Para outras prestações de serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao fato gerador;
IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidas as seguintes datas:
a) para pagamento das renovações e liberação de alvarás em parcela única, até o dia 30 de Março de 2022.
b) para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do alvará.
Art. 3º – Serão cobradas multas, juros e acrescida correção monetária após os vencimentos, na forma prevista na Legislação Vigente.
Art. 4º – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) será reajustado em 17,78% de acordo com o acumulado do IGPM – ÍNDICES GERAL DE PREÇOS DE MERCADO de 2021.
Parágrafo Único – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o exercício financeiro de 2022 será de R$ 6,06 (Seis Reais e Seis Centavos).
Art. 5º – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 (um) dia do mês de Janeiro de 2022, revogando as disposições contrárias.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de Janeiro de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:DC27BEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 200/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N° 200/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a atualização e publicação dos parâmetros e pauta mínima de avaliação fiscal para fins de cálculo do ISTI/ITBI Rural e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município (artigo 30, inciso III), no exercício da direção superior da administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a organizacional do município.
CONSIDERANDO a necessidade de reformular, revisar, alterar, modificar, adaptar os parâmetros de avaliação dos imóveis rurais, a realidade mercadológica local.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 511/2009 (Código Tributário Municipal) no seu artigo 99 para efeitos de recolhimento do imposto a base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, mesmo que o atribuído no contrato seja menor do que aquele.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 511/2009 (Código Tributário Municipal) no seu artigo 101 o qual diz que o valor dos bens ou direitos transmitidos, em quaisquer das hipóteses previstas nesta Lei, ressalvadas as da avaliação judicial, será apura-do pela Secretaria de Finanças do Município, através de órgão próprio.
D E C R E T A:
Art. 1º - Para fins de fixação da base de cálculo e lançamento do imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis Rurais (ISTI/ITBI), situados no Município de Cachoeira de Goiás – GO, serão usados os parâmetros constantes no Anexo Único, que fará parte integrante deste.
Art. 2º - Os valores constantes no Anexo Único integrante deste Decreto são referenciais e devem servir de limite mínimo para qualquer avaliação de cunho tributário, não impedindo, obviamente, que se apurem valores que venham a ser superior conforme a realidade do imóvel.
Art. 3º - Para aferir as informações do contribuinte, sobre a existência de benfeitorias no imóvel e o valor do objeto da transmissão, o município poderá valer se dos seguintes meios:
I – Documentos mínimos que afiram o valor real da propriedade, tais como contrato de compra e venda entre as partes, matrícula atualizada do imóvel e a última declaração do imposto territorial rural – ITR.
II – Caso o imóvel tenha em sua matrícula averbada mais de uma descrição quanto à aptidão da terra e esta não estiver devidamente quantificada individualmente, será considerada para cálculo do imposto a melhor aptidão informada.
III – As áreas de preservação permanente, reserva legal, fauna ou flora também deverá esta averbada na matricula do imóvel para que esta seja considerada no cálculo do imposto.
Art. 4º - Nos casos singulares de imóveis para os quais a aplicação dos procedimentos e valores previstos nos Anexos integrantes deste Decreto possa conduzir a tributação manifestadamente injusta e inadequada, o interessado poderá formular requerimento de revisão ao Chefe do Poder Executivo, devidamente instruindo o pedido com Laudo Técnico conforme norma ABNT – NBR n. 14653, assinado por engenheiro credenciado junto ao CREA com a apresentação da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Parecer Técnico de avaliação mercadológica, limitado o valor venal do imóvel conforme resolução n. 1066/2007 do COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis, apresentado o devido selo certificador, com custas a cargo do contribuinte.
Art. 5º - Os valores dos parâmetros estabelecidos no Anexo Único deste Decreto poderão ser reformulados, revisados, alterados, modificados ou adaptados, sempre que houver necessidade, em face da adaptação à realidade mercadológica por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º- – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 7º – Revogam se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 03 (três) dia do mês de Janeiro de 2022.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Parte integrante do Decreto Municipal nº 200/2022

Classificação das Terras de Acordo com o seu Potencial e Aptidão	Valor por Alqueire Goiano: R$
Terras de Preservação Permanente, Reserva Legal, Fauna ou Flora	R$ 70.000,00
Cerrado em Pé	R$ 70.000,00
Terras de Campo sem Benfeitorias	R$ 80.000,00
Terras de Campo com Benfeitorias	R$ 90.000,00
Terras de Cultura 2ª Classe sem Benfeitorias	R$ 110.000,00
Terras de Cultura 2ª Classe com Benfeitorias	R$ 120.000,00
Terras de Cultura 1ª Classe sem Benfeitorias	R$ 140.000,00
Terras de Cultura 1ª classe com Benfeitorias	R$ 150.000,00

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:1742EB23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 08 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Concede férias ao Servid or A ilton Pereira dos Santos e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias ao servidor ***AILTON PEREIRA DOS SANTOS*** *referente ao período aquisitivo de* ***01/08/2020 a 01/08/2021****, que será usufruída nos dias:* ***06/01/2022 a 09/01/2022 e 22/01/2022 a 06/02/2022****. Os dias 10 a 14 e 17 a 21 do mês de janeiro, serão trabalhados para acompanhamento e execução da folha de pagamentos, serviços bancários, recursos humanos e processos licitatorios. Os dias trabalhados correspoendem a 1/3 das férias que estão sendo adquiridas pela administração conforme o Art.107 § 5º da Lei Municipal nº 437/90.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se e
Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

IVANI ARAÚJO DO SANTOS TAVARES
Presidência da Câmara/2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:4A06A576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de gases medicinais(oxigênio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão se realizará no dia 17/01/2022 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1481, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:DEABD824

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2022 - FUNPREG
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade pública e assessoria contábil na elaboração e transmissão para o TCM-GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2022 do FUNPREG – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL, além do acompanhamento de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores.
CONTRATADA: ELO CONTABIL EIRELI
VALOR: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.09.272.0999.2.056.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DO FUNPREG.

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor Do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:568038D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2022 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade pública e assessoria contábil na elaboração e transmissão para o TCM-GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2022 do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, além do acompanhamento de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores.
CONTRATADA: ELO CONTABIL EIRELI
VALOR: R$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.122.0899.2.044.3.3.90.34.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:36CD4087

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE: O MUNICIPIO DE GOIANIRA

CONVENIADA: INSTITUIÇÃO DE AMPARO E APRENDIZAGEM AO MENOR CARENTE (IAAMEC)
OBJETO: mútua cooperação da Instituição e o Município no sentido de abrigar menores que passarão por período de adaptação e atendimento, onde receberão orientação, educação, auxílio, vestuário, alimentação e assistência social, de acordo com Plano de Trabalho.
VALOR CONTRATUAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
VIGENCIA: 03/01/2022 A 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.08.845.0899.9.038.3.3.50.43.00 – TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:133703E1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO MUNICÍPIO DE GOIANIRA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETOComplementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás, através da realização de estágios de Estudantes em dependência da **CONTRATANTE,** obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas de nível médio e nível superior.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI DE GOIÁS
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.0899.2.044-3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7F4D6648

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial - COMPIR

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Goianira, nos termos do art. 5º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 1845/2021 de 20 de dezembro de 2021, através de seus membros provisórios do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Goianira, nomeados pelo Decreto nº 250/2021, torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA** para **eleição de 3 (três) conselheiros** representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Goianira - COMPIR, em sua 1ª gestão biênio 2022/2024. Para fins de candidatura como Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR de Goianira – GO, poderão se inscrever representantes da sociedade civil, podendo ser membros de entidades legalmente constituídas e em regular funcionamento no município, sem fins lucrativos, sendo movimentos sociais que atuam no campo da promoção da igualdade racial, étnica, de gênero, de cultura, de assistência social, de saúde ou outras correlatas. Os **interessados deverão protocolar sua manifestação de interesse dos dias 06 a 13 de janeiro de 2022 no período das 08h às 11h,** na sede da Secretaria de Promoção e Ass. Social situada à Rua 02, Q17, L01 Vila Leo Lins, Goianira - GO, 75370-000. **A eleição dos membros se dará no dia 14/01/2022, às 16h** no Centro de Convenções Durval Assis Pereira situado à Av. Goiás, s/n, Centro, Goianira - GO, 75370-000. Aquisição do edital completo e dúvidas, poderão ser por solicitação via fone/fax (62) 3516-3617 (Jacqueline), e-mail: smpas@goianira.go.gov.br ou site www.goianira.go.gov.br.

Goianira-GO, 04 de janeiro de 2022.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
(Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Ass. Social)

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2E3842E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2022, referente ao Convite n. 017/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANIRA
Contratado: **YURI ROBERTO ARAUJO OLIVEIRA – OAR ENGENHARIA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE CMEI AMERICA BENÍCIA DE SOUSA, em execução a Emenda Parlamentar Impositiva n.º 0059, Convênio n.º 319/2021.
Valor: vigência de até 31 de dezembro de 2.022.
Valor: R$ 138.026,60 (Cento e trinta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
10.06.12.361.1299.1.035.4.4.90.51.00 – OBRAS INSTAL. EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora Do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0598F776

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Contrato nº 001/2022
CONTRATANTE: FUNPREG
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS CREDENCIADA JUNTO A CVM (COMISSÃO DE VALORES IMOBILIARIOS), PARA O FUNPREG.
CONTRATADA: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA
VALOR: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.09.272.099.2.056.3.3.90.34.00 – MANUTENÇÃO DO FUNPREG.

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:22C24935

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022 - FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade pública e assessoria contábil na elaboração e transmissão para o TCM-GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2022 do FMS – Fundo Municipal de Saúde, além do acompanhamento de diligências e recursos junto aos órgãos fiscalizadores.
CONTRATADA: ELO CONTABIL EIRELI
VALOR: R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos vinte reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.14.10.122.1099.2.046.3.3.90.34.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:28A8FBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 010/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL.
CONTRATADA: HIGOR DE SOUZA BRAGA
VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AE466759

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 001/2022, referente ao Pregão Presencial n. 067/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (03 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9337A74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 002/2022, referente a Inexigibilidade n. 010/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **CRIAR ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ARQUITETURA.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (03 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B4247F4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 050/2021, referente a Dispensa n. 023/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **CLARO S/A**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (27 de dezembro de 2.021).
Valor: R$ 28.752,00 (Vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B8025270

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 008/2022, referente a Inexigibilidade n. 013/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURIDICO ADMINISTRATIVA.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (03 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 340.620,00 (Trezentos e quarenta mil, seiscentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:AD639407

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 011/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO INCREMENTO E A RECUPERAÇÃO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS.
CONTRATADA: CAPITAL SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS EIRELI ME
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C8ED4B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em contabilidade pública e assessoria contábil na elaboração e transmissão para o TCM-GO dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2022 da Prefeitura Municipal de Goianira, elaboração do balanço geral do ano de 2022, elaboração d LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, acompanhamento de diligências e recursos juntos aos órgãos fiscalizadores.
CONTRATADA: MERITO CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI
VALOR: R$ 202.860,00 (duzentos e dois mil oitocentos e sessenta reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B882A12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO.
CONTRATADA: REAL ALIANÇA PLANOS PARA VIVER COM MAIS LTDA ME
VALOR: R$ 307.840,00 (trezentos e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.08.244.2899.9.046.3.3.90.32.00 – ENC. C/ BENEFICIOS EVENTOS EVENTUAIS/EMERGENCIAIS.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:626B3900

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 005/2022, referente ao Pregão Presencial n. 077/2021
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: **SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E LICENÇA PARA SISTEMA DE GESTÃO, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO COM RESPESCTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSULTORIA DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, DORAVANTE DENOMINADA ERP.
Valor: vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura (03 de janeiro de 2.022).
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais')
Dotação Orçamentária:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D9189DC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº09/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIS DONISETE NAGEL SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **NUTRICIONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0A98B799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº12/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ERICA MATIAS MENDONÇA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B3D39413

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº13/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização realização Produtividade AIH e internação clínica, CCIH(Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), estimando-se mensalmente a realização de 25 (vinte e cinco) plantões de 12 horas sendo semanais e plantões administrativo, fim de semana e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3D2490E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº14/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PABLO RODRIGUES GOMES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8ECD48F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº15/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA NAVES E LIMA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CA8C056A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº17/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência e exames de ultrassonografia no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 168,000,00 (cento sessenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8A3E070B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº18/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAMINIO MARGONARI NETO - EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas, mais viagens de emergência, plantões de retaguarda de 24 horas na Neonatologia e plantões de retaguarda de 24 horas na Pediatra no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6386FF76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº19/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIO DOMINGOS DA SILVA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas, realização de exames de ultrassonografia, plantões administrativos e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 276.000,00 (duzentos setenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AE8ADF7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº20/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: J V SANTANA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:68F50595

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº21/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LA OLIVEIRA JUNQUEIRA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO(A) UROLOGISTA PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de retaguarda de 24 horas, pequenas cirurgias, cirurgias eletivas e mais produtividade AIH no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:7AA659EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº22/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização plantões de 12 horas no Lar dos Idosos.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:13CA2749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº23/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANO & MAGIONI LTDA ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, plantões de retaguarda de 12 horas, produtividade ambulatorial + produtividade AIH e consultas mensais no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4535A7FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº16/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VERONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1180FB95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº24/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OBN SAUDE EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de Endoscopia Digestiva + Cirurgia Geral, plantões de retaguarda de 24 horas em cirurgia geral, produtividade AIH e FAA, plantões de retaguarda de 24 horas em endoscopia, viagens de emergência na UTI móvel, produtividade de consultas ambulatoriais e pequenas cirurgias mensaisno Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FA9B6DE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº25/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R P PRADO EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a

realização de plantões de 12 horas sendo semanais, fim de semana, Internação clinica e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:716A8E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº26/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RABELO E OLIVEIRA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de 12 horas, exames de ultrassonografia e mais viagens de emergência no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144,000,00 (cento quarenta e quatro mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:57C8882C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº27/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RODRIGUES E SILVA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Produtividade AIH, Retaguarda de cirurgia e mais a realização de exames de ultrassonografia no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:434C75B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº28/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SAUDE MAIS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, produtividade ambulatorial + produtividade AIH e consultas mensais no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B7DB04A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº29/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, produtividade ambulatorial + produtividade AIH e consultas mensais no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)
Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:2167F034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº30/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)
Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E25AA0B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº31/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)
Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DE6499EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº32/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LEAO E CECCHINI LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas e mais viagens de emergência, no Hospital Municipal de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)
Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C88C3D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº33/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAFAEL CARNEIRO DE FREITAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:4EB1BE4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº34/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RAFAELA PEREIRA ARANTES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:824A121B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº35/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CHRISTIANA OLIVEIRA DE PAULA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:17C2162C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº36/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CARITA GOMES SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na SAMU de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8C666632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº37/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NEUSIMAR GOMES DOS SANTOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE LABORATÓRIO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D17A636E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº38/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: THALITA NUNES RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:07D36A82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº39/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ATILA CATANALIA E SLES SOUSA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:823B10B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº40/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIA APARECIDA NAVES ATAIDES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idoso de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e hum mil e duzentos reais)

Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C222BBAB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: BT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no setor Jardim América no município de Goiatuba/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, conforme especificações contidas no projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, projetos arquitetônicos**,** conforme ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS nº **005/2021**, fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 1.231.384,28 (um milhão duzentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal gerada após apresentação de medições vistoriadas e assinadas por pessoal habilitado pela Secretaria Municipal de obras.

GOIATUBA-GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2A8402C5

SETOR DE CONTRATOS
TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 006/2021

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE LICENÇA DE USO E SUPORTE OPERACIONAL DE SOFTWARE**, que entre si fazem, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV; Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04902663/0001-52, representada neste ato por seu Presidente **GILMAR MONTEIRO LIMA** brasileiro, casado, portador do documento de identidade n° 1465889 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° 265.375.911-04, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, n° 1660, nesta cidade de Goiatuba-Go, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, com endereço a Rua C-124, n° 451, quadra 232, lote 01, Jardim América, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o número 02.744.987/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **WAGNER PIRES LOBO**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG n° 1.270.148 SSP/GO e inscrito no CPF 341.770.551-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, aqui denominada apenas de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo 001/2021 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 006/2021, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 para prorrogar a vigência do presente contrato.

1. OBJETO DO ADITIVO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n° 006/2021 para até o dia **31 de dezembro de 2022**.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATADO:

2.1 a cláusula 5.1 do Contrato n° 006/2021 passa a vigorar com a seguinte redação: "5.1 – O contrato terá vigência de **dezembro de 2021**, iniciando-se a partir do dia 01 de janeiro de 2022 podendo ser prorrogado, se for o caso, a critério do Goiatuba PREV, de acordo com a art. 57, II da Lei 8.666/93".

3. DO PREÇO E DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO:

3.1 Considerando o "**parágrafo-único – reajuste financeiro**" dar-se a este aditivo o valor de R$ 18.917,76 (dezoito mil, novecentos e dezessete e setenta e seis centavos), centavos) ao mês.

4. DO CONTRATO

4.1 Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes no instrumento original.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições acima, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Goiatuba, 05 de janeiro de 2022.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Goiatuba
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3E762149

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°004/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **BERNARDO E SANCHES – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** pessoa jurídica de direito privado, com escritório situado na Rua 118, Qd. F-37, Lt. 52, nº 408, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.085-400, inscrito no CNPJ sob o nº 05.264.164/0001-40, fone: 62-3224-6405, neste ato representado pelo sócio **PAULO CÉSAR BERNARDO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 10.318, portador do CPF nº 260.147.691-53. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação **nº 001/2022**. **OBJETO:** Prestação de serviços por intermédio de profissionais (advogados) de seu quadro técnico, serviços de: a) assessoria e consultoria técnica jurídica relacionados a assuntos jurídicos de maior complexidade no campo do direito constitucional e público para atendimento das necessidades do gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal e das Secretarias Municipais; b) prestação de serviços técnicos jurídicos no contencioso judicial, na defesa dos interesses do município de Indiara, em qualquer instância ou tribunal; c) acompanhamento e o saneamento de eventuais diligências ou defesas, perante o Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, TCE, TCU, relacionadas as questões de ordem jurídica, de interesse da Prefeitura Municipal de Indiara; d) assessoria jurídica na elaboração de minutas de atos administrativos solicitados pela administração. **VALOR:** R$ 280.488,00 (duzentos e oitenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: nº 03.02.04.122.0460.2006.3.3.90.34 Ficha 054. Fonte 100. **PRAZO DO CONTRATO:** 05/01/2022 a 31/12/2022. **Data Da Assinatura:** 05/01/2021.

Indiara – Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8848C473

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº5373/2021,** expedido em 04 de Novembro de 2021, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.24 § I, da Lei nº8666/93.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conferência e questionamento do senso realizado pela Enel junto ao parque de iluminação publica, compreendendo a conferência e localização dos pontos instalados. Conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) apresentado pela empresa- PUBLIC GESTAO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº21.177.303/0001-54,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

MAYRA TEIXEIRA DA SILVA
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5F03F0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº 019/2022**, expedido em 03 de Janeiro de 2022, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art. 75 § II, da Lei nº 14.133/21.
O referido processo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA ADAPTAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME DECRETO N°10.024/19, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE INDIARA-GO,** conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, apresentado pela empresa- **DJ SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n°37.127.098/0001-52**, Compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Indiara – Goiás.

Indiara – Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D782AF6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 384/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FABIANY DIAS RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF n° 045.009.791-90 e RG n° 6.317.243 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Estado de Goiás, n° 12, Setor Tolentino, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.275.464.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 384/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:14AC52F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 386/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ROSEMERY PERFEITO, brasileira, inscrita no CPF n° 486.303.811-91 e RG n° 1.907.125-496.715 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Claudina Gomes da Silva, s/n°, Lt. 07, Vila Domingos, inscrita no CRF-GO sob o n.º 5-0638.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 386/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fonoaudióloga**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:710DAE0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 388/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: KAMYLA GRATAO GONCALVES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 37.309.723/0001-87, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 72, Centro, representada neste ato por KAMYLA GRATÃO GONÇALVES, com inscrição no CRP-GO sob o n.º 14.050.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 388/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Psicóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F79DB5AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 391/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LUCIANA VALERIA ROSA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 31.550.869/0001-33, situada no município de Ipameri, à Rua Teodoro Sampaio, n° 19, Centro, representada neste ato por LUCIANA VALERIA ROSA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 242.085.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 391/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:84997914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 393/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VILZANIA JACINTO MUNIZ EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 24.081.888/0001-00, situada no município de Ipameri, à Rua Cel. João Vaz, n° 72, Centro,

representada neste ato por VILZÂNIA JACINTO MUNIZ, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 9.700.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 393/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9C2BD639

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 394/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: SANDRA FARIA SILVA DE ANDRADE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.556.755/0001-51, situada no município de Ipameri, à Av. Gomes da Frota, s/n°, Qd. 20, Lt. 498, Centro, representada neste ato por SANDRA FARIA SILVA DE ANDRADE, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 19.601.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 394/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0F59421F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 395/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: SANDRA FARIA SILVA DE ANDRADE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.556.755/0001-51, situada no município de Ipameri, à Av. Gomes da Frota, s/n°, Qd. 20, Lt. 498, Centro, representada neste ato por SANDRA FARIA SILVA DE ANDRADE, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 19.601.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 395/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3412868A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 397/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: WANESSA TAVARES DE ANDRADE EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.158.954/0001-60, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 27, Vila Monte Castelo, representada neste ato por WANESSA TAVARES DE ANDRADE, com inscrição no CRTR sob o n.º 343.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 397/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Radiologia**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C8CD355F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 401/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANA LÚCIA OLIVEIRA CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF n° 791.865.641-53 e RG n° 5.078.789 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua VS-2, Qd. 04, Lt. 13, s/n°, Village Sul, inscrita no COREN-GO sob o n.º 371.193 2ª via.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 401/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4AA32878

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 402/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RENATO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF n° 899.252.381-53 e RG n° 3.975.991 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16, s/n°, Parque San Remo, inscrito na CNH sob o n.º 03963233078.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 402/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C2F69283

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 403/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RENATO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF n° 899.252.381-53 e RG n° 3.975.991 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16, s/n°, Parque San Remo, inscrito na CNH sob o n.º 03963233078.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 403/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F0C44003

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 457/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ROBERTO SANTOS DE QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF n° 951.857.805-25 e RG n° 87.413 MTE/DF, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Prof. Norma, n° 353, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito na CNH sob o n.º 03705259409.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 457/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:264F56D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 458/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ROBERTO SANTOS DE QUEIROZ, brasileiro, inscrito no CPF n° 951.857.805-25 e RG n° 87.413 MTE/DF, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Prof. Norma, n° 353, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito na CNH sob o n.º 03705259409.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 458/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6E8E0EE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 404/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ADALVINA DINIZ GOMES, brasileira, inscrita no CPF n° 358.030.701-06 e RG n° 4.634.692 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Orozimbo Nunes, n° 14, Vila Filomena Rabelo, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.024.289.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 404/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:77A1D7B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 405/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOVAINA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 560.556.091-34 e RG n° 3.555.297-8.955.360 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, n° 18, Setor Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 449.555.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 405/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6416FA62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 461/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GABRIELA BUCHELT DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 006.057.461-50 e RG n° 3.111.545 SSP/DF, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Augusto Peixoto dos Santos, Qd. 17, Lt. 08, s/n°, Apartamento 02, Setor Centro, inscrita no CRP-GO sob o n.º 10.933.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 461/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Psicóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F16A2551

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 406/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JORDANNA NUNES DE ARAUJO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.776.117/0001-83, situada no município de Ipameri, à Praça Rui Barbosa, n° 24, Centro, representada neste ato por JORDANNA NUNES DE ARAUJO, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 17.015.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 406/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:292A93E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 462/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: INÁCIA ANA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF n° 373.325.893-20 e RG n° 5.663.846 2ª via PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida das Flores, n° 09, Qd. 13, Lt. 09, Jardim Fuiza, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 141.140.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 462/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:570D0733

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 524/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CHEIKH E ROMANHOLO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.491.634/0001-90, situada no município de Goiânia, à Av. A, n° 409, Qd. F-0, Lote 16, Sala 201, Setor Oeste, representada neste ato por CRISTIANA LOUSA DE OLIVEIRA EL CHEIKH, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 17.080.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 524/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022,**

cujo objeto é o credenciamento de Médico de outras especialidades - Otorrinolaringologista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EBBF8E86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 407/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: REGINA PEIXOTO, brasileira, inscrita no CPF n° 855.058.381-20 e RG n° 3.820.738 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Sargento Vitor Alves, n° 21, Qd. 07, Silvio Lombardi, inscrita no COREN-GO sob o n.º 386.776.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 407/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:27D30407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 661/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.466.616/0001-13, situada no município de Ipameri, à Rua Roldão Pereira Mundim, n° 16, Dom Vital, representada neste ato por DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 550.938.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 661/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B6A7984E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 463/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: KÁTIA FERREIRA SANTANA, brasileira, inscrita no CPF n° 435.218.431-49 e RG n° 2.414.219 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua Otaviano de Paiva, n° 45, Central, inscrita no COREN-GO sob o n.º 302.979.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 463/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:647F8BE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 408/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANA PAULA VAZ DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 37.499.520/0001-09, situada no município de Ipameri, à Rua Artur Silvério, n° 80, Vila Baioch, representada neste ato por ANA PAULA VAZ DA SILVA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 590.534.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 408/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D711E727

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 410/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JORDANA PIMENTA RODRIGUES 04861702178, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.406.737/0001-20, situada no município de Urutaí, à Rua Osmar Lindolfo Ferreira, s/n°, Conj. 06, Lt. 221, Centro, representada neste ato por JORDANA PIMENTA RODRIGUES, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 585.014.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 410/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C0268C2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 464/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: OSIDALIA BATISTA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF n° 004.029.021-22 e RG n° 4.743.797 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 13, Qd. 13, Lt. 15, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no CRO-GO sob o n.º 2.938.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 464/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:16DC209A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 411/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAYANE DOS SANTOS REZENDE SOARES, brasileira, inscrita no CPF n° 033.751.731-21 e RG n° 5.325.978 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Dimas H. Danela, s/n°, Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.180.714.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 411/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BD0370C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 465/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: WALKIRIA CRISTINA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 014.915.181-03 e RG n° 4.681.209 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cel. Francisco Vaz, n° 72, Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 402.130.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 465/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3AA61A23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 412/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LUDIMILA BORGES BARBOSA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.735.674/0001-93, situada no município de Ipameri, à Rua 18, s/n°, Qd. 18, Lt. 06, Vila Romeu de Carvalho, representada neste ato por LUDIMILA BORGES BARBOSA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 381.164.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 412/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4DD1AFDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 466/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANA MARIA DIAS DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n° 413.164.011-20 e RG n° 3.424.086-6.041.019 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Ivan Pedro da Silva, Qd. 06, Lt. 08, s/n°, Vila Filomena Rabelo, inscrita no COREN-GO sob o n.º 449.628.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 466/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6FBDDD02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 413/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: HELLEN CASSIA PINTO AGUIAR, brasileira, inscrita no CPF n° 109.225.826-45 e RG n° 15.856.501 SSP/MG, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Alemanha, Qd. 10, Lt. 08, Jardim Europa, inscrita no CRN sob o n.º 13.755.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 413/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Nutricionista**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:39BEBF4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 414/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ROSILÂNDIA ROSA BENICE, brasileira, inscrita no CPF n° 383.056.151-20 e RG n° 1.929.979 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 32, Qd. K, Vila Peixoto, inscrita no COREN-GO sob o n.º 748.441.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 414/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:29709F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 467/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOANE MARTINS DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF n° 067.432.561-37 e RG n° 6.770.640 PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Geraldo F. de Andrade, Qd. 01, Lt. 01, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.470.519.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 467/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:656F7CBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 415/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LETICIA CHRISTINA DA SILVA GONÇALVES 00697921190, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.773.585/0001-00, situada no município de Urutaí, à Rua Joaquim Justino da Silva, s/n°, Centro, representada neste ato por LETÍCIA CHRISTINA DA SILVA GONÇALVES, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 249.815.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 415/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4400E7F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 468/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOANE MARTINS DOS ANJOS, brasileira, inscrita no CPF n° 067.432.561-37 e RG n° 6.770.640 PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Geraldo F. de Andrade, Qd. 01, Lt. 01, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.470.519.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 468/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AF0BC2B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 416/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ADRIANA ROSA, brasileira, inscrita no CPF n° 499.524.121-34 e RG n° 3.514.678 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, Qd. 11, Lt. 02, s/n°, Bairro Vera Cruz, inscrita no COREN-GO sob o n.º 387.719.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 416/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3F4ED647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 469/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GISELE DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 027.591.376-78 e RG n° 7.950.755 SSP/MG, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José R. Barbosa, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 220.393.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 469/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DB56F14F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 417/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: PATRÍCIA SILVESTRE ESRAEL, brasileira, inscrita no CPF n° 068.899.741-40 e RG n° 6.553.359 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua São Paulo, n° 12, Vila Souza, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.406.087.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 417/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:73F4DBE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 418/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LARISSA MIGUEL DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n° 058.532.921-45 e RG n° 6.199.259 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Avenida Prof. Lombardi, n° 29, Setor Central, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.340.244.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 418/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2C98D0ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 470/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GISELE DE FÁTIMA OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 027.591.376-78 e RG n° 7.950.755 SSP/MG, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José R. Barbosa, Centro, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 220.393.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 470/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:698D5EA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 419/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: SIONIARA PEREIRA DA COSTA SILVA 84153237191, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 29.298.177/0001-06, situada no município de Urutaí, à Rua Osmar Lindolfo Ferreira, n° 65, Casa 01, Centro, representada neste ato por SIONIARA PEREIRA DA COSTA SILVA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 405.810 2ª via.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 419/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9E104D50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 422/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: HELENA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 045.579.151-16 e RG n° 5.809.575 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Francisco André Vaz, n° 23-A, Casa 02, Vila Carvalho, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.397.235.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 422/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:507CEA6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 472/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOSIANE DOS SANTOS PIRES, brasileira, inscrita no CPF n° 030.153.151-02 e RG n° 5.288.343 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Av. Vitorino Bevinhate, n° 43, Dom Vital, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.161.251.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 472/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CC7FC820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 423/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ELISANGELA DE FATIMA MARTINS, brasileira, inscrita no CPF n° 056.647.836-64 e RG n° 13.075.326 SSP/MG, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 23-A, Qd. 04, Lt. 13, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.160.658.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 423/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:813E950C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 475/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JACIARA FRANCISCA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 033.723.281-40 e RG n° 5.491.914 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Av. Minas Gerais, s/n°, Vila Peixoto, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.412.507.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 475/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**

Plantonista, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:504428EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 425/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: KELLIZANY SILVA LIMA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 972.752.631-49 e RG n° 2.342.553 SSP/DF, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 10, Qd. 11, Lt. 10, s/n°, Bairro Vera Cruz, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.176.424.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 425/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:49186077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 476/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JULIANA RIBEIRO VAZ, brasileira, inscrita no CPF n° 018.687.181-31 e RG n° 4.304.763 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Av. Teodoro Sampaio, n° 10, Setor Centro, inscrita no CREFITO sob o n.º 158.715.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 476/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7077D311

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 426/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: PHELIPE ANDRIEL DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF n° 045.534.371-39 e RG n° 5.780.978 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 09, Qd. 07, Lt. 09, s/n°, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, inscrito na CNH sob o n.º 05246565137.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 426/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8DD1BFFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 427/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: PHELIPE ANDRIEL DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF n° 045.534.371-39 e RG n° 5.780.978 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 09, Qd. 07, Lt. 09, s/n°, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, inscrito na CNH sob o n.º 05246565137.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 427/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4E988D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 477/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: QUEILA DE SOUZA ALVES ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF n° 978.022.981-72 e RG n° 3.590.106 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, Qd. 03, Lt. 08, Enedina Oliveira e Silva, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.170.849.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 477/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EC566AA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 428/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MÁRCIA RAQUEL SANTOS PACHECO, brasileira, inscrita no CPF n° 005.217.751-32 e RG n° 3.975.570 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, n° 04, Vila Domingos, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.022.523.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 428/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6CDA2131

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 478/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: NEIDE NUNES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 498.619.801-72 e RG n° 1.930.273 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Firmino dos Santos, n° 12, Bairro Dom Vital, inscrita no COREN-GO sob o n.º 511.221.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 478/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EA601749

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 430/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANA PAULA VAZ DA SILVA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 37.499.520/0001-09, situada no município de Ipameri, à Rua Artur Silverio, n° 80, Vila Baioch, representada neste ato por ANA PAULA VAZ DA SILVA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 590.534.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 430/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3E1BFFDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 431/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: UALISON BATISTA DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.141/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua 06, n° 04, Qd. 52, Vila Dona Nilza, representada neste ato por UALISON BATISTA DA SILVA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 362.825.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 431/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Coordenador Geral de Enfermagem do Pronto Socorro Municipal**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E6CC2B25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 479/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: LEANDRO PHABLLO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 004.416.251-00 e RG n° 4.718.720 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Olegario Vaz, n° 14-A, Qd. 03, Dom Vital, inscrito na CNH sob o n.º 04069852876.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 479/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A01A016B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 432/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: UALISON BATISTA DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.141/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua 06, n° 04, Qd. 52, Vila Dona Nilza, representada neste ato por UALISON BATISTA DA SILVA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 362.825.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 432/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D5643563

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 480/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: LEANDRO PHABLLO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 004.416.251-00 e RG n° 4.718.720 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Olegario Vaz, n° 14-A, Qd. 03, Dom Vital, inscrito na CNH sob o n.º 04069852876.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 480/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AEEEC7EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 433/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: BERNADET DE FÁTIMA JACINTO OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 283.670.731-34 e RG n° 765.044 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Maria Baioch, n° 55, Vila Baioch, inscrita no COREN-GO sob o n.º 728.171.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 433/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2B60C0D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 483/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: EDDIR BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF n° 623.023.701-63 e RG n° 11.746.065 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Luiz Sergio Alves, Qd. 14, Lt. 02-R, s/n°, Parque San Remo, inscrito na CNH sob o n.º 00385011339.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 483/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EFEE328C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 434/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ALINE RODRIGUES GUIMARÃES, brasileira, inscrita no CPF n° 056.427.311-22 e RG n° 6.139.899 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarami, n° 102, Vila Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.094.443.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 434/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:30A647BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 484/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: EDDIR BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF n° 623.023.701-63 e RG n° 11.746.065 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Luiz Sergio Alves, Qd. 14, Lt. 02-R, s/n°, Parque San Remo, inscrito na CNH sob o n.º 00385011339.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 484/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1D91811B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 436/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: KELLEY MONIQUE DA SILVA MELO, brasileira, inscrita no CPF n° 055.743.941-89 e RG n° 6.406.603 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, Qd. 03, Lt. 12, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrita no CRO-GO sob o n.º 7.944.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 436/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6DFA0038

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 485/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: MARCOS JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, inscrito no CPF n° 241.509.592-34 e RG n° 938.074 SSP/DF, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 04, s/n°, Vila Monte Castelo, inscrito na CNH sob o n.º 00234805830.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 485/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista**

Habilitado, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EF683822

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 441/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MIRTIS GONÇALVES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n° 031.031.771-19 e RG n° 5.349.657 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri , à Rua Goiás, Qd. 06, Lotes 07 e 08, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no CRO-GO sob o n.º 13.901.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 441/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CB35A5B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 486/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: MARCOS JOSÉ BARROS LEITE, brasileiro, inscrito no CPF n° 241.509.592-34 e RG n° 938.074 SSP/DF, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 04, s/n°, Vila Monte Castelo, inscrito na CNH sob o n.º 00234805830.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 486/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4C382B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 448/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LARISSA DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 702.243.761-01 e RG n° 6.148.961 2ª via PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José R. Barbosa, Qd. 08, Lt. 00, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.326.298.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 448/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9BA2F1A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 487/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: FABIANO ROBISON SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 963.653.821-20 e RG n° 3.975.549 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 04, Qd. 07, Lt. 21, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrito na CNH sob o n.º 04103397197.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 487/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EAFF4465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 449/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LARISSA DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 702.243.761-01 e RG n° 6.148.961 2ª via PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José R. Barbosa, Qd. 08, Lt. 00, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.326.298.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 449/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:513D7398

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 488/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: FABIANO ROBISON SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 963.653.821-20 e RG n° 3.975.549 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 04, Qd. 07, Lt. 21, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrito na CNH sob o n.º 04103397197.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 488/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9B432553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 450/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAMARIS MARTINS DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF n° 056.698.071-11 e RG n° 6.167.714 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rio Grande do Sul, Qd. 01, Centro I, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.326.294.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 450/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6800AC19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 489/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: FERNANDO CÉSAR PEIXOTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 921.176.941-87 e RG n° 4.302.318 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Alaídes Basílio, Qd. 03, Lt. 20, Silvio Lombarde, inscrito na CNH sob o n.º 04289011568.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 489/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CC38BA3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 451/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAMARIS MARTINS DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF n° 056.698.071-11 e RG n° 6.167.714 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Rio Grande do Sul, Qd. 01, Centro I, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.326.294.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 451/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1F7F6663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 454/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANDIALINE SANTOS SOARES, brasileira, inscrita no CPF n° 002.579.191-55 e RG n° 4.410.144 2ª via PC/GO, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua 07 de Setembro, Apto. 104, Qd. 43, Lt. 24, Vitor Central, inscrita no COREN-GO sob o n.º 204.417.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 454/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DF4865EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 490/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de

Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: FERNANDO CÉSAR PEIXOTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 921.176.941-87 e RG n° 4.302.318 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Alaídes Basílio, Qd. 03, Lt. 20, Silvio Lombarde, inscrito na CNH sob o n.º 04289011568.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 490/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EABD8288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 455/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANDIALINE SANTOS SOARES, brasileira, inscrita no CPF n° 002.579.191-55 e RG n° 4.410.144 2ª via PC/GO, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua 07 de Setembro, Apto. 104, Qd. 43, Lt. 24, Vitor Central, inscrita no COREN-GO sob o n.º 204.417.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 455/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CA32ADEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 456/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LIDIANE SANTOS SOARES, brasileira, inscrita no CPF n° 016.084.311-18 e RG n° 4.649.110 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua João José Taveira, Qd. 26, Lt. 08, n° 310, Setor Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 328.478.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 456/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5464390B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 491/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: EMERSON ANDRÉ FONSECA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 879.846.011-00 e RG n° 3.806.258 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 03, Qd. 03, n° 64, Vila Peixoto, inscrito na CNH sob o n.º 00942864010.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 491/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:81594FB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 492/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: EMERSON ANDRÉ FONSECA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 879.846.011-00 e RG n° 3.806.258 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 03, Qd. 03, n° 64, Vila Peixoto, inscrito na CNH sob o n.º 00942864010.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 492/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CAC7A356

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 559/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOSE MARTINS FAGUNDES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.315.586/0001-03, situada no município de Pires do Rio, à Av. Contorno, n° 34, Colegial, representada neste ato por JOSÉ MARTINS FAGUNDES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.646.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 559/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B3609846

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 494/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.198.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 494/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8C6F2B81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 560/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOSÉ MARTINS FAGUNDES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.315.586/0001-03, situada no município de Pires do Rio, à Av. Contorno, n° 34, Colegial, representada neste ato por JOSÉ MARTINS FAGUNDES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.646.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 560/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:123D35CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 561/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CAMPOS E PATRESE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.765.331/0001-05, situada no município de Morrinhos, à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.087, Centro, representada neste ato por PATRESE CAMPOS TELES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 25.166.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 561/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B4949FAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 495/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.198.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 495/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Coordenador Clínico**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EADD8BB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 562/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF n° 850.743.901-25 e RG n° 254.542.189 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Manoel Esteves Domingues, n° 08, Qd. 10, Vila Baioch, inscrito na CNH sob o n.º 02341609106.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 562/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F498AE48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 563/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: HELENO CARLOS RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF n° 850.743.901-25 e RG n° 254.542.189 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Manoel Esteves Domingues, n° 08, Qd. 10, Vila Baioch, inscrito na CNH sob o n.º 02341609106.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 563/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D8AB092B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 496/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.198.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 496/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Coordenador Clínico**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EE413329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 564/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANTÔNIA IVETE DE ANDRADE SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 560.633.851-34 e RG n° 1.448.495 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, Qd. 62, n° 301-E, Setor Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 400.793.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 564/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:DA571DE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 497/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.198.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 497/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C01E9D60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 565/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANTÔNIA IVETE DE ANDRADE SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 560.633.851-34 e RG n° 1.448.495 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, Qd. 62, n° 301-E, Setor Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 400.793.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 565/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EE91A0BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 498/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: KAZUO KAMIKAWA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 20.774.245/0001-83, situada no município de Ipameri, à Rua SR-04, s/n°, Qd. 08, Lote 19, Parque San Remo, representada neste ato por KAZUO KAMIKAWA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 9.828.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 498/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5C4F0D7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 566/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.017.641/0001-14, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultório 04, Centro, representada neste ato por MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 16.049.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 566/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Especialista em Pediatria**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6DE1029F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 499/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: KELY CAMILO DA SILVA SANTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 26.830.904/0001-38, situada no município de Ipameri, à Rua Abrão Farah, s/n°, Santa Cruz, representada neste ato por KELY CAMILO DA SILVA SANTOS, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 15.263.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 499/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:64601CC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 567/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.017.641/0001-14, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultório 04, Centro, representada neste ato por MARA DALILA DE ALMEIDA LOURENÇO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 16.049.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 567/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Exame do Olhinho**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A45F93AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 819/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ELIZANGELA APARECIDA ARAUJO PIRES DIAS, brasileira, inscrita no CPF n° 003.352.011-99 e RG n° 4.687.003 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 02, Lt. 134-B, Vila Peixoto, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.036.914.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 819/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F349AF98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 500/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de

Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GEISON JUNIOR BRAZ CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 39.256.027/0001-85, situada no município de Ipameri, à Rua José Bernardino de Carvalho, n° 18, Centro, representada neste ato por GEISON JUNIOR BRAZ CARNEIRO, com inscrição no COREN-MG sob o n.º 313.133.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 500/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:06341D43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 820/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FABIANA MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n° 049.796.331-02 e RG n° 5.975.266 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarani, s/n°, Lt. 07, Vila Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.161.248.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 820/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C624FAA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 568/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CLINICA SÃO BERNARDO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 02.107.332/0001-03, situada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 03, Centro, representada neste ato por JOSÉ BERNARDES DA COSTA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 1.825.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 568/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Radiologista**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:006CF698

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 850/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: MATHEUS LUIZ SANTOS DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF n° 420.046.848-44 e RG n° 372.578.196 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Ipiranga, n° 609, Casa 01, Oeste, inscrito no COREN-GO sob o n.º 1.458.008.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 850/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnico em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B153B737

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 501/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: HUMBERTO FERREIRA DE FREITAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.500.025/0001-79, situada no município de Ipameri, à Rua 06, s/n°, Qd. 10-A, Lt. 06, Dionizia Martins Peixoto, representada neste ato por HUMBERTO FERREIRA DE FREITAS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 290.253.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 501/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4C87B918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 571/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 869.779.461-72 e RG n° 3.622.733 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, s/n°, Área 05, Zona Rural, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.036.929.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 571/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:150B3F18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 851/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: MATHEUS LUIZ SANTOS DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF n° 420.046.848-44 e RG n° 372.578.196 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Ipiranga, n° 609, Casa 01, Oeste, inscrito no COREN-GO sob o n.º 1.458.008.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 851/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnico em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B11FA60A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 502/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: HUMBERTO FERREIRA DE FREITAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.500.025/0001-79, situada no município de Ipameri, à Rua 06, s/n°, Qd. 10-A, Lt. 06, Dionizia Martins Peixoto, representada neste ato por HUMBERTO FERREIRA DE FREITAS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 290.253.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 502/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B71EA818

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 572/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ADRIANO LANDI, brasileiro, inscrito no CPF n° 529.929.931-15 e RG n° 4.210.369 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua José Roriz, Qd. 07-A, Lt. 10, Vila Filomena R. de Carvalho, inscrito no COREN-GO sob o n.º 131.143.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 572/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnico em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:73298310

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 853/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: PETERSON PERFEITO SANTANA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 42.350.606/0001-05, situada no município de Ipameri, à Rua Ramon Firveda Pena, s/n°, Qd. 12, Lt. 08, Vila Souza, representada neste ato por PETERSON PERFEITO SANTANA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 278.085.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 853/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Coordenador da Vigilância Epidemiológica**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8470675E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 864/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOSEFA CRISTINA MARIA GONÇALO DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF n° 062.004.844-14 e RG n° 7.517.341 SDS/PE, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua da Industria, Qd. 09, Lt. 03, Bairro Vera Cruz, inscrita no CRP-PE sob o n.º 22.853.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 864/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Psicóloga**, para atender as necessidades da Pestalozzi, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:90D590E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 503/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ZAINY LELYMAR ANDRADE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.341.295/0001-84, situada no município de Ipameri, à Rua Demóstenes Cristino, n° 12, Setor Guanabara, representada neste ato por ZAINY LELYMAR ANDRADE, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 481.985.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 503/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:759B7508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 875/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: LENNER ALVES DO PRADO, brasileiro, inscrito no CPF n° 025.895.271-79 e RG n° 5.402.726 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua Salgado Filho, Qd. 48, Lt. 14-B, n° 768, Setor Aeroporto, inscrito no COREN-GO sob o n.º 1.059.163.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 875/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnico em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0B6FE72F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 877/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CAMPOS E PATRESE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.765.331/0001-05, situada no município de Morrinhos, à Rua Barão do Rio Branco, n° 1.087, Centro, representada neste ato por PATRESE CAMPOS TELES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 25.166.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 877/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:51281F70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 879/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: SUELI VITALINA MENDES, brasileira, inscrita no CPF n° 598.875.671-91 e RG n° 1.255.183 SSP/DF, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Fazenda Fundão, Chácara 01, Retiro Velho, Zona Rural, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.059.919.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 879/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0646AD85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 882/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DANILO SILVA ANTONIASSI - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 26.996.841/0001-94, situada no município de Catalão, à Rua 28, n° 210, Apt. 04, Vila Margon, representada neste ato por DANILO SILVA ANTONIASSI, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 21.359.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 882/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:181E52F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 883/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DANILO SILVA ANTONIASSI - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 26.996.841/0001-94, situada no município de Catalão, à Rua 28, n° 210, Apt. 04, Vila Margon, representada neste ato por DANILO SILVA ANTONIASSI, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 21.359.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 883/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FD88EC0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 895/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: LUCIANO MARCELINO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF n° 611.928.301-30 e RG n° 2.284.502 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua Kisleu Dias Maciel, Qd. 79, Lt. 08, s/n°, Setor Aeroporto, inscrito no COREN-GO sob o n.º 463.298.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 895/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:87D2CA5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 504/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FL DE ALMEIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 20.818.792/0001-13, situada no município de Ipameri, à Rua VS 03, s/n°, Qd. 16, Lt. 03, Village Sul, representada neste ato por FRANTHESCA LAZARA DE ALMEIDA, com inscrição no CREFITO sob o n.º 227.219.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 504/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades da Pestalozzi, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:17BE2B42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 896/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CAMILA FARIAS MATIAS, brasileira, inscrita no CPF n° 704.661.871-22 e RG n° 6.395.813 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 03 de Janeiro, Qd. 33, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.452.350.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 896/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6171B2EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 897/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: LUCIANO MARCELINO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF n° 611.928.301-30 e RG n° 2.284.502 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua Kisleu Dias Maciel, Qd. 79, Lt. 08, s/n°, Setor Aeroporto, inscrito no COREN-GO sob o n.º 463.298.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 897/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6A8B5BCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 573/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, representada

neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.198.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 573/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:332A38BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 905/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LIMA E PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.132.791/0001-90, situada no município de Uberlândia, à Rua Antônio Pacheco, n° 50, Presidente Roosevelt, representada neste ato por RAFAEL PEREIRA LIMA e RAFAELLA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 25.743.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 905/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0789AA45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 577/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JORDANNA DE MELO TEIXEIRA DO BRASIL EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.058.523/0001-48, situada no município de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 31, Centro, representada neste ato por JORDANNA DE MELO TEIXEIRA DO BRASIL, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 16.262.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 577/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1041FFD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 578/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GISELE APARECIDA ROSA EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 21.764.456/0001-06, situada no município de Ipameri, à Rua Teodoro Sampaio, n° 19, Centro, representada neste ato por GISELE APARECIDA ROSA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 174.851.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 578/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D6048222

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 906/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LIMA E PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.132.791/0001-90, situada no município de Uberlândia, à Rua Antônio Pacheco, n° 50, Presidente Roosevelt, representada neste ato por RAFAEL PEREIRA LIMA e RAFAELLA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 25.743.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 906/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B4D76D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 914/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOELMA ROSA DA MATA, brasileira, inscrita no CPF n° 029.558.201-48 e RG n° 5.389.185 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 29, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.723.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 914/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Assistente Social**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D14F965B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 579/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIANE FERREIRA DA SILVA ALVES, brasileira, inscrita no CPF n° 028.718.051-48 e RG n° 5.301.667 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16, s/n°, Parque San Remo, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.252.465.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 579/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:706C168F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 916/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: HÁLLIFY RODRIGUES BORGES, brasileiro, inscrito no CPF n° 040.894.381-52 e RG n° 6.026.549 2ª via PC/GO,

residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua 01, Qd. 06, Lt. 02, Cidade Nova, inscrito na CNH sob o n.º 05824591249.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 916/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B5D1B5A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 505/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DANILO OSVALDO CENTENO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 05.236.126/0001-83, situada no município de Orizona, à Av. Augusto Pereira de Mesquita, s/n°, Qd. D, Lt. 9F, Setor Boa Vista, representada neste ato por DANILO OSVALDO CENTENO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 15.714.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 505/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3B1A97FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 917/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: HÁLLIFY RODRIGUES BORGES, brasileiro, inscrito no CPF n° 040.894.381-52 e RG n° 6.026.549 2ª via PC/GO, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua 01, Qd. 06, Lt. 02, Cidade Nova, inscrito na CNH sob o n.º 05824591249.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 917/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CB636165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 926/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: WESLEY VIEIRA DA ROCHA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 42.749.328/0001-55, situada no município de Ipameri, à Rua 31 de Outubro, s/n°, Qd. Y, Lt. 240-D, Vila Peixoto, representada neste ato por WESLEY VIEIRA DA ROCHA, com inscrição no COREN-DF sob o n.º 1.518.676.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 926/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnico em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C4481BF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 580/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIANE FERREIRA DA SILVA ALVES, brasileira, inscrita no CPF n° 028.718.051-48 e RG n° 5.301.667 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua SR-10, Qd. 10, Lt. 16, s/n°, Parque San Remo, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.252.465.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 580/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A98C3408

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 936/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIA M LOPES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.368.876/0001-00, situada no município de Ipameri, à Rua Walker R. de Araújo, n° 09-A, Vila Norberto, representada neste ato por MARIA MOREIRA LOPES, com inscrição no CRESS-GO sob o n.º 7.686.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 936/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Assistente Social**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2BA35EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 506/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DANILO OSVALDO CENTENO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 05.236.126/0001-83, situada no município de Orizona, à Av. Augusto Pereira de Mesquita, s/n°, Qd. D, Lt. 9F, Setor Boa Vista, representada neste ato por DANILO OSVALDO CENTENO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 15.714.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 506/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B960FF6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 581/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CLINICA MEDICA CLT SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.996.788/0001-01, situada no município de Cristalina, à Av. Getúlio Vargas, s/n°, Qd. 42, Lt. 07, Sala 02, Centro, representada neste ato por TIAGO ROSA DOS SANTOS E SOUZA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 16.637.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 581/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022,**

cujo objeto é o credenciamento de Médico, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:04C53122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 939/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GRAZIELE CARDOSO VAZ, brasileira, inscrita no CPF n° 044.782.121-04 e RG n° 5.745.664 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Manoel Jesus Silva, Qd. 02, Lt. 18, s/n°, Setor Silvio Lombardi, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.335.867.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 939/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:195E736A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 507/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FREDY JEAN DOMAT EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.894.845/0001-04, situada no município de Ipameri, à Rua Avenida Mascarenhas de Morais, n° 04, Centro, representada neste ato por FREDY JEAN DOMAT, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 280.919.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 507/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5F96C533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 942/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MICHELLE VAZ RIBEIRO ELIAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 43.261.503/0001-23, situada no município de Ipameri, à Rua Italia, s/n°, Qd. 05, Lt. 11, Residencial Jardim Europa, representada neste ato por MICHELLE VAZ RIBEIRO ELIAS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 325.488.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 942/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3FCD0BF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 582/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CLINICA MEDICA CLT SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.996.788/0001-01, situada no município de Cristalina, à Av. Getúlio Vargas, s/n°, Qd. 42, Lt. 07, Sala 02, Centro, representada neste ato por TIAGO ROSA DOS SANTOS E SOUZA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 16.637.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 582/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E8D2CBA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 951/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: RAFAELA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 43.186.512/0001-05, situada no município de Vargem Grande do Rio Pardo, à Rua Tancredo Neves, n° 70, Centro, representada neste ato por RAFAELA PEREIRA DA CRUZ, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 28.383.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 951/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CAE62486

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 701/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CARLA RIBEIRO ROCHA HORBYLON EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.027.975/0001-31, situada no município de Ipameri, à Praça da Liberdade, n° 04, Centro, representada neste ato por CARLA RIBEIRO ROCHA HORBYLON, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 4.530.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 701/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BEF1F929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 952/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: RAFAELA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 43.186.512/0001-05, situada no município de Vargem Grande do Rio Pardo, à Rua Tancredo Neves, n° 70, Centro, representada neste ato por RAFAELA PEREIRA DA CRUZ, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 28.383.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 952/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Plantonista**, para

atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:20CBA979

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 583/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: WANESSA TAVARES DE ANDRADE EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.158.954/0001-60, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 27, Vila Monte Castelo, representada neste ato por WANESSA TAVARES DE ANDRADE, com inscrição no CRTR sob o n.º 343.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 583/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Radiologia Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9563DEE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 953/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VIDAPLAN - PLANTOES MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.769.898/0001-04, situada no município de Uruaçu, à Av. Transbrasiliana, n° 141, Qd. 23, Lt. 85/87A, Centro, representada neste ato por RAPHAEL DE SOUSA DANTAS AZARIAS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 6.332.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 953/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:12D20336

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 702/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.684.667/0001-38, situada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, representada neste ato por GLEDSON PEREIRA DE CUBAS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 238.040.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 702/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:717247A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 584/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DIOGO DIAGNOSTICOS E CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.172.961/0001-49, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Cons. n° 02, Centro, representada neste ato por SHANNA KIYOSHI SUGAI, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 15.930.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 584/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico de outras especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 120.012,00 (cento e vinte mil e doze reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A945A481

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 958/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOQUIBEDE CAMILO DE LIMA RAMOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.669.258/0001-62, situada no município de Campo Alegre de Goiás, à Rua Tamaios, n° 410, Qd. 67, Lt. 23, Santa Catarina II, representada neste ato por JOQUIBEDE CAMILO DE LIMA RAMOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 27.913.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 958/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:95AFC13E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 959/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JORDANA PIMENTA RODRIGUES 04861702178, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.406.737/0001-20, situada no município de Urutaí, à Rua Osmar Lindolfo Ferreira, s/n°, Conj. 06, Lt. 221, Centro, representada neste ato por JORDANA PIMENTA RODRIGUES, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 585.014.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 959/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:34733681

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 960/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOQUIBEDE CAMILO DE LIMA RAMOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.669.258/0001-62, situada no município de Campo Alegre de Goiás, à Rua Tamaios, n° 410, Qd. 67, Lt. 23, Santa Catarina II, representada neste ato por JOQUIBEDE CAMILO DE LIMA RAMOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 27.913.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 960/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D68E844E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 964/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: STEFANI GONÇALVES SPLENDOR, brasileira, inscrita no CPF n° 050.392.639-61 e RG n° 12.999.507-6 SSP/PR, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, Lt. 185, s/n°, Vila Peixoto, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 7.961.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 964/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Assistente Social**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AC54CEED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 585/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.152.676/0001-88, situada no município de Ipameri, à Av. Mal. Costa e Silva, n° 84, Boa Vista, representada neste ato por RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 248.414 2ª via.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 585/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3295307B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 703/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GLEDSON PEREIRA DE CUBAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.684.667/0001-38, situada no município de Ipameri, à Rua 01, n° 12, Dom Vital, representada neste ato por GLEDSON PEREIRA DE CUBAS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 238.040.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 703/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:225991BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 970/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: WANDERLEY VIRGÍLIO JOSÉ, brasileiro, inscrito no CPF n° 219.231.751-49 e RG n° 1.157.519 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, inscrito no COREN-GO sob o n.º 97.263.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 970/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnico em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:929157FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 507/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FREDY JEAN DOMAT EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.894.845/0001-04, situada no município de Ipameri, à Rua Avenida Mascarenhas de Morais, n° 04, Centro, representada neste ato por FREDY JEAN DOMAT, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 280.919.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 507/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FFC25D27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 601/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ALESSSANDRA CARDOSO DE ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF n° 033.210.466-44 e RG n° 3.467.937 2ª via SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Vitorino Bevinhate, Qd. 16, Lt. 134-B, s/n°, Bairro Dom Vital, inscrita no CRESS-GO sob o n.º 6.852.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 601/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Assistente Social**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0F06832F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 971/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: WANDERLEY VIRGÍLIO JOSÉ, brasileiro, inscrito no CPF n° 219.231.751-49 e RG n° 1.157.519 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Minas Gerais, n° 110, Vila Carvalho, inscrito no COREN-GO sob o n.º 97.263.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 971/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022,**

cujo objeto é o credenciamento de Técnico em Enfermagem, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D638529E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 733/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DOCTOR PLANTOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.703.926/0001-00, situada no município de Ipameri, à Avenida da República, s/n°, Qd. 19, Lt. 456, Centro, representada neste ato por DALTON ANTÔNIO MOURÃO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 6.602.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 733/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CFC4EAB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 978/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: TESLA SAUDE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.906.526/0001-12, situada no município de Goiânia, à Rua 137, n° 556, Qd. 50, Lt. 01, Sala 101, Edifício Alvorada, Setor Marista, representada neste ato por PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 21.559.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 978/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico de outras especialidades - Oncologista**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6E0B2FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 508/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: PAULA QUERINO DE LIMA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 21.992.702/0001-79, situada no município de Ipameri, à Rua 01, s/n°, Vila Peixoto, representada neste ato por PAULA QUERINO DE LIMA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 272.491.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 508/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C3BE82C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 979/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CYBELE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 22.781.174/0001-71, situada no município de Ipameri, à Rua Itália, n° 303, Jardim Europa, representada neste ato por CYBELE ANTÔNIO DE MELO CASTRO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 135.904.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 979/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D17404B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 603/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RAFAEL BORGES NUNES, brasileiro, inscrito no CPF n° 022.194.121-56 e RG n° 5.144.589 SPTC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. 19, Lt. 36, s/n°, Vila América, inscrito na CNH sob o n.º 04877019431.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 603/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8CB375F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 734/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DOCTOR PLANTOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.703.926/0001-00, situada no município de Ipameri, à Avenida da República, s/n°, Qd. 19, Lt. 456, Centro, representada neste ato por DALTON ANTÔNIO MOURÃO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 6.602.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 734/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2338D5A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 999/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: DANIEL PEREIRA COELHO, brasileiro, inscrito no CPF n° 000.946.481-66 e RG n° 4.302.314 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua São Paulo, n° 36, Vila Souza, inscrito na CNH sob o n.º 03328025361.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 999/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista**

Habilitado, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C0A1DA69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 511/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ZUREN ROSA MARQUES JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.632.594/0001-59, situada no município de Ipameri, à Av. Victorino Benviat, n° 14, Dom Vital, representada neste ato por ZUREN ROSA MARQUES JÚNIOR, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 242.769.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 511/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:87F42BBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 604/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: POLLIANA CRISTINA PEIXOTO RODRIGUES EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 28.450.467/0001-52, situada no município de Ipameri, à Rua 03, n° 22, Dom Vital, representada neste ato por POLLIANA CRISTINA PEIXOTO RODRIGUES, com inscrição no CREFITO-DF e GO sob o n.º 244.997.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 604/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:AF9DCD1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1.000/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: JOSÉ GERALDO CARNEIRO NETO, brasileiro, inscrito no CPF n° 044.041.961-13 e RG n° 5.880.224 2ª via PC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Av. Professor Lombardi, n° 31, Setor Centro, inscrito no CREFITO-DF e GO sob o n.º 335.921.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 1000/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9EFFF695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 738/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FREDY JEAN DOMAT EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.894.845/0001-04, situada no município de Ipameri, à Rua Avenida Mascarenhas de Morais, n° 04, Centro, representada neste ato por FREDY JEAN DOMAT, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 280.919.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 738/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5861C168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1.002/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: DANIEL PEREIRA COELHO, brasileiro, inscrito no CPF n° 000.946.481-66 e RG n° 4.302.314 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua São Paulo, n° 36, Vila Souza, inscrito na CNH sob o n.º 03328025361.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 1002/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5A6BDEF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 512/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ZUREN ROSA MARQUES JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.632.594/0001-59, situada no município de Ipameri, à Av. Victorino Benviat, n° 14, Dom Vital, representada neste ato por ZUREN ROSA MARQUES JÚNIOR, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 242.769.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 512/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1BEE3E28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 605/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.234.960/0001-44, situada no município de Ipameri, à Rua Jacinto Correia Guimarães, n° 24, Vila Santa Maria, representada neste ato por FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 224.525.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 605/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Especialista em Regulação de Sistemas de Saúde, Responsável pelo Departamento de Regulação, Controle e Avaliação**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C30AB875

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 748/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ALAN CEZAR RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF n° 942.284.851-20 e RG n° 4.210.448 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Goiás, Centro I, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito no COREN-GO sob o n.º 220.289.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 748/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CF7E59AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1.009/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: RAFAELA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 43.186.512/0001-05, situada no município de Vargem Grande do Rio Pardo, à Rua Tancredo Neves, n° 70, Centro, representada neste ato por RAFAELA PEREIRA DA CRUZ, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 28.383.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 1009/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:87EFBECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1.016/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ALBERTO DE LIMA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 010.749.311-06 e RG n° 2.431.930 SSP/DF, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua 03, n° 06, Qd. 10, Norte, inscrito na CNH sob o n.º 03877735177.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 1016/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:53DEBB61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 513/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de

Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ZUREN ROSA MARQUES JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.632.594/0001-59, situada no município de Ipameri, à Av. Victorino Benviat, n° 14, Dom Vital, representada neste ato por ZUREN ROSA MARQUES JÚNIOR, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 242.769.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 513/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1FD275EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 606/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CASSIO CLEITON VASCONCELOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.636.494/0001-10, situada no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 63, Qd. 03, Lt. 334, Vila Domingues, representada neste ato por CASSIO CLEITON VASCONCELOS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 174.823.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 606/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:EB335953

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1.017/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ALBERTO DE LIMA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n° 010.749.311-06 e RG n° 2.431.930 SSP/DF, residente e domiciliado no município de Cristalina, à Rua 03, n° 06, Qd. 10, Norte, inscrito na CNH sob o n.º 03877735177.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 1017/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9C3E5D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 749/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ALAN CEZAR RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF n° 942.284.851-20 e RG n° 4.210.448 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Goiás, Centro I, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrito no COREN-GO sob o n.º 220.289.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 749/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E5558A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 514/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ROBERTO FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.821.623/0001-90, situada no município de Ipameri, à Rua SR 12, n° 03, Parque San Remo, representada neste ato por ROBERTO FERREIRA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 6.173.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 514/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:BCB0363A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1.023/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARIANA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF n° 311.171.121-87 e RG n° 4.594.198 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Reginaldo Barbosa, n° 18, Setor Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 769.110.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 1023/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:792644F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 607/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CASSIO CLEITON VASCONCELOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.636.494/0001-10, situada no município de Ipameri, à Avenida Anhanguera, n° 63, Qd. 03, Lt. 334, Vila Domingues, representada neste ato por CASSIO CLEITON VASCONCELOS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 174.823.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 607/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro Coordenador Geral do Serviço de Enfermagem do SAMU**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2593C2D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 1.042/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de

Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ALEX ROSA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 000.248.941-41 e RG n° 4.602.714 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Cel. João E. Troncha, n° 22, Bairro Dom Vital, inscrito no CRESS-GO sob o n.º 6.174.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 1042/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Assistente Social**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:570A9057

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 750/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: INSTITUTO ORTOPRONT LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.818.829/0001-00, situada no município de Catalão, à Rua Nilo Margon Vaz, n° 63, Setor Central, representada neste ato por JULIANA MARTINS BORGES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 18.926.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 750/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8E100834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 515/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VANESSA CRISTINA DO AMARAL SILVA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 20.934.296/0001-25, situada no município de Ipameri, à Praça da Matriz, n° 16, Centro, representada neste ato por VANESSA CRISTINA DO AMARAL SILVA, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 13.289.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 515/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:674BE61D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 613/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CARINA PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 011.674.501-08 e RG n° 5.257.240 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, s/n°, Qd. 08, Lt. 217-B, Vila Domingues, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.415.215.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 613/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E38A9C77

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 516/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.152.676/0001-88, situada no município de Ipameri, à Av. Mal. Costa e Silva, n° 84, Boa Vista, representada neste ato por RODRIGO RIOS MONTEIRO PACHECO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 248.414 2ª via.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 516/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8B5CFE0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 752/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MATHEUS DE RESENDE GRATAO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 31.583.352/0001-40, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, n° 40, Centro, representada neste ato por MATHEUS DE RESENDE GRATÃO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 26.864.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 752/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:01020416

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 753/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MATHEUS DE RESENDE GRATAO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 31.583.352/0001-40, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, n° 40, Centro, representada neste ato por MATHEUS DE RESENDE GRATÃO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 26.864.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 753/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D1430C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 517/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de

Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ALAN KARDEC ZICA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.708.784/0001-68, situada no município de Cristalina, à Rua João Silas de Souza, n° 07, Setor Norte, representada neste ato por ALAN KARDEC ZICA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 18.531.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 517/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0F5D0988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 755/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: TAVARES E MENDES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 39.347.402/0001-00, situada no município de Caldas Novas, à Rua E 06, s/n°, Qd. 69, Lt. 09, Estância Itanhanga, representada neste ato por DANUZA MENDES PINTO DA SILVA, com inscrição no CRP-GO sob o n.º 13.350.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 755/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Psicóloga**, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6BB638B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 756/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: TAVARES E MENDES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 39.347.402/0001-00, situada no município de Caldas Novas, à Rua E 06, s/n°, Qd. 69, Lt. 09, Estância Itanhanga, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 21.133.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 756/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C6E6DF7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 650/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LORENA RUBIA GONÇALVES DIAS, brasileira, inscrita no CPF n° 039.478.431-60 e RG n° 5.887.777 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Argentina, Lt. 125, s/n°, Vila América, inscrita no CREFITO-DF e GO sob o n.º 250.325.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 650/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades da Pestalozzi, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:401FDB30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 757/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: TAVARES E MENDES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 39.347.402/0001-00, situada no município de Caldas Novas, à Rua E 06, s/n°, Qd. 69, Lt. 09, Estância Itanhanga, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 21.133.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 757/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CC9CE86B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 518/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ALAN KARDEC ZICA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.708.784/0001-68, situada no município de Cristalina, à Rua João Silas de Souza, n° 07, Setor Norte, representada neste ato por ALAN KARDEC ZICA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 18.531.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 518/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:38D81EAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 656/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: L S VALENCA CLINICA LEONCIO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.424.314/0001-07, situada no município de Ipameri, à Rua Itapagipe, n° 04, Setor Central, representada neste ato por LEONCIO SILVA VALENCA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 27.687.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 656/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:84B3A594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 657/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no

CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: L S VALENCA CLINICA LEONCIO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.424.314/0001-07, situada no município de Ipameri, à Rua Itapagipe, n° 04, Setor Central, representada neste ato por LEONCIO SILVA VALENCA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 27.687.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 657/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:79FD3740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 519/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GOMES & GONÇALVES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.467.828/0001-10, situada no município de Cristalina, à Rua Augusto Peixoto dos Santos, s/n°, Qd. 10, Loja 02, Centro, representada neste ato por GILMAR GOMES GONÇALVES FILHO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 17.030.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 519/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:03C0139D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 616/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: EDINA PEREIRA LISBOA, brasileira, inscrita no CPF n° 623.114.251-53 e RG n° 4.019.241 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua 09, Qd. 02, Lt. 14, Oeste, inscrita no COREN-GO sob o n.º 444.797.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 616/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:80071B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 758/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: TAVARES E MENDES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 39.347.402/0001-00, situada no município de Caldas Novas, à Rua E 06, s/n°, Qd. 69, Lt. 09, Estância Itanhanga, representada neste ato por ANNA KAROLINA MOTA TAVARES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 21.133.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 758/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4A2EAA1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 660/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GISELLE DE OLIVEIRA VAZ EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.200.220/0001-97, situada no município de Ipameri, à Rua 10, n° 01, Casa 01, Dom Vital, representada neste ato por GISELLE DE OLIVEIRA VAZ, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 252.874.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 660/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:11769D2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 520/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GOMES & GONÇALVES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.467.828/0001-10, situada no município de Cristalina, à Rua Augusto Peixoto dos Santos, s/n°, Qd. 10, Loja 02, Centro, representada neste ato por GILMAR GOMES GONÇALVES FILHO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 17.030.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 520/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7C000C1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 661/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.466.616/0001-13, situada no município de Ipameri, à Rua Roldão Pereira Mundim, n° 16, Dom Vital, representada neste ato por DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 550.938.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 661/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B197C7F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 618/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RUI MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF n° 005.123.231-60 e RG n° 4.606.224 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Sebastião Raimundo Gomes, n° 18, Qd. 49, Lt. 18, Vila Monte Castelo, inscrito no COREN-GO sob o n.º 1.021.297.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 618/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnico em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3AA9E146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 661/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.466.616/0001-13, situada no município de Ipameri, à Rua Roldão Pereira Mundim, n° 16, Dom Vital, representada neste ato por DAYANE CRISTINA RAMOS DE ANDRADE PACHECO, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 550.938.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 661/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:04E2EA34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 619/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ELAINE CRISTINA DE LIMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.505.619/0001-35, situada no município de Ipameri, à Rua José Galdino Machado, n° 03, Vila Estrela, representada neste ato por ELAINE CRISTINA DE LIMA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 262.874.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 619/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D163426A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 662/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: THALITA SOARES DE OLIVEIRA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 25.136.918/0001-93, situada no município de Ipameri, à Avenida Santa Cecília, n° 12, Santa Cruz, representada neste ato por THALITA SOARES DE OLIVEIRA, com inscrição no CREFITO-DF e GO sob o n.º 218.132.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 662/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1CF2731E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 622/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VANUZA DE SOUZA PEDRO, brasileira, inscrita no CPF n° 707.497.771-33 e RG n° 6.699.026 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, Qd. 03, Lt. 19, Enedina Oliveira e Silva, inscrita no CRO-GO sob o n.º 7.945.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 622/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3A7A9695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 759/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: INSTITUTO ORTOPRONT LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.818.829/0001-00, situada no município de Catalão, à Rua Nilo Margon Vaz, n° 63, Setor Central, representada neste ato por GUSTAVO LOBO FERREIRA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 16.725.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 759/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:49522239

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 663/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato por LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO, com inscrição no CRTR sob o n.º 2.997.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 663/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Radiologia**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7242802E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 523/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CLINICA DE OLHOS DRA PATRICIA FERNANDES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 07.233.515/0001-80, situada no município de Catalão, à Rua Leopoldo de Bulhões, n° 705, Sala 01, São João, representada neste ato por PATRÍCIA DE SOUSA FERNANDES, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 8.986.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 523/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica de outras especialidades - Oftalmologista**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:547304F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 623/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ÁTILA MOURA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF n° 023.013.091-77 e RG n° 4.792.830 2ª via PC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, n° 660, Setor Centro, inscrito na CNH sob o n.º 05714687566.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 623/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:40752718

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 664/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato por LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO, com inscrição no CRTR sob o n.º 2.997.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 664/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Radiologia Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2FB0EC5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 527/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GABRIEL DE SOUZA PIRES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.999.203/0001-55, situada no município de Ipameri, à Rua 02, s/n°, Qd. 06, Lt. 02, Setor Tolentino, representada neste ato por GABRIEL DE SOUZA PIRES, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 16.965.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 527/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontólogo**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D2CE024D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 665/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: UELTON ROSA GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF n° 022.950.541-41 e RG n° 4.851.845 2ªvia DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua São Paulo, n° 23, Vila Souza, inscrito na CNH sob o n.º 04540892660.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 665/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A05E28D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 624/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ÁTILA MOURA ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF n° 023.013.091-77 e RG n° 4.792.830 2ª via PC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, n° 660, Setor Centro, inscrito na CNH sob o n.º 05714687566.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 624/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:60637018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 762/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ROCHA RIBEIRO & MATOS S/S LTDA. - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 09.942.910/0001-68, situada no município de Catalão, à Rua Dr. Willian Fayad, n° 15, Sala 05, Centro, representada neste ato por ÉDER CÁSSIO ROCHA RIBEIRO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 7.766.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 762/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico de outras especialidades - Consultas Neurológicas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8D4B5394

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 666/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: UELTON ROSA GONÇALVES, brasileiro, inscrito no CPF n° 022.950.541-41 e RG n° 4.851.845 2ªvia DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua São Paulo, n° 23, Vila Souza, inscrito na CNH sob o n.º 04540892660.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 666/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista**

Habilitado Plantonista, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:767B29F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 528/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JULIANA PAIM GONTIJO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.338.271/0001-76, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 40, Centro, representada neste ato por JULIANA PAIM GONTIJO, com inscrição no CREFITO-GO sob o n.º 156.643.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 528/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D19A3544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 625/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RAFAEL BORGES NUNES, brasileiro, inscrito no CPF n° 022.194.121-56 e RG n° 5.144.589 SPTC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. 19, Lt. 36, s/n°, Vila América, inscrito na CNH sob o n.º 04877019431.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 625/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B95C9A18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 670/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DIEGO PERFEITO MARSURA ESTRELA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.704.756/0001-82, situada no município de Ipameri, à Rua Floriano Peixoto, n° 69, Centro, representada neste ato por DIEGO PERFEITO MARSURA ESTRELA, com inscrição no CREFITO sob o n.º 258.685.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 670/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades da Pestalozzi, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:195DBD27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 764/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANA LÍDIA DA SILVA VAZ, brasileira, inscrita no CPF n° 029.992.101-83 e RG n° 5.539.748 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Intd. Vicente Marot, Lt. 09, Vila Santa Maria, inscrita no CREFITO-DF e GO sob o n.º 288.591.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 764/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3F09216D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 529/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: WELITON ROSA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF n° 413.213.241-20 e RG n° 1.727.568 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Júlio Sampaio, n° 36, Vila Baioch, inscrito na CNH sob o n.º 01705612697.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 529/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:007CC913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 631/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FERNANDA PACHECO VIANA GUIMARAES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 34.859.076/0001-99, situada no município de Ipameri, à Av. Geraldo Emidio Carneiro, s/n°, Qd. 66, Apt. 07, Centro, representada neste ato por FERNANDA PACHECO VIANA GUIMARÃES, com inscrição no CRF-GO sob o n.º 4.918.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 631/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Farmacêutica**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F7033544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 671/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: W R R BARBOSA - D'RAMOS MEDICAL CLINICA MEDICA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 17.626.975/0001-22, situada no município de Caldas Novas, à Al. do Contorno, s/n°, Qd. 22, Lt. 02 a 04, Apt. 806, Centro, representada neste ato por WENNER ROBERTA RAMOS BARBOSA TOMÉ, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 16.619.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 671/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica Psiquiatra**, para atender

as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3D9A1E88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 672/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ROBERTO FERREIRA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.821.623/0001-90, situada no município de Ipameri, à Rua SR 12, n° 03, Parque San Remo, representada neste ato por ROBERTO FERREIRA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 6.173.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 672/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A87655B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 633/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: APM DA SILVA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.357.464/0001-74, situada no município de Ipameri, à Rua José Felipe Estrela, n° 07, Vila Estrela, representada neste ato por ANA PAULA MARTINS DA SILVA, com inscrição no CRP sob o n.º 14.673.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 633/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Psicóloga**, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F3D2D77D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 530/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: WELITON ROSA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF n° 413.213.241-20 e RG n° 1.727.568 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Júlio Sampaio, n° 36, Vila Baioch, inscrito na CNH sob o n.º 01705612697.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 530/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D66DF91F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 765/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: TATIANA BORTOTTI DE ABREU EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.940.561/0001-55, situada no município de Ipameri, à Rua VS 07, n° 02, Qd. 14, Lt. 02, Village Sul, representada neste ato por TATIANA BORTOTTI DE ABREU, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 17.284.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 765/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontóloga**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9320054C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 673/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: DAIANE CARNEIRO SAMPAIO, brasileira, inscrita no CPF n° 023.295.431-31 e RG n° 5.464.089 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 11, n° 19, Qd. 07, Casa 5.336, Vila Filomena de Carvalho, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.278.659.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 673/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E5749996

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 634/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: BCAVALCANTI CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.805.737/0001-04, situada no município de Montes Claros, à Rua Antônio Maciel Santos, n° 1.032, Major Prates, representada neste ato por VITTOR BATISTA CAVALCANTI, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 25.489.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 634/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:26F0FDE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 531/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: CLAUDIO NUNES DA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF n° 560.542.461-00 e RG n° 2.720.669 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 06, Qd. 04, Lt. 05, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrito na CNH sob o n.º 00452076351.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 531/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:840E2ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 674/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.177/0001-97, situada no município de Ipameri, à Rua VS-5, n° 20, Village Sul, representada neste ato por LEIZIANE CRISTIELI ZOCCAL EDREIRA, com inscrição no CRF sob o n.º 5-7.465.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 674/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Exames de Audiometria**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:1C95ECC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 770/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MARYANNE MACHADO MOREIRA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 33.915.956/0001-72, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel Francisco Vaz, n° 18, Qd. 65, Casa B, Centro, representada neste ato por MARYANNE MACHADO MOREIRA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 24.460.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 770/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médica de outras especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 120.012,00 (cento e vinte mil e doze reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B58712C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 635/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: BCAVALCANTI CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.805.737/0001-04, situada no município de Montes Claros, à Rua Antônio Maciel Santos, n° 1.032, Major Prates, representada neste ato por VITTOR BATISTA CAVALCANTI, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 25.489.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 635/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:02FCB26E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 532/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: CLAUDIO NUNES DA ROSA, brasileiro, inscrito no CPF n° 560.542.461-00 e RG n° 2.720.669 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 06, Qd. 04, Lt. 05, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrito na CNH sob o n.º 00452076351.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 532/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6AB76701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 636/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ROGÉRIO CLEBER BORGES, brasileiro, inscrito no CPF n° 988.986.711-72 e RG n° 6.602.820 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua E-9, Qd. 05, Lt. 11, s/n°, Enedina Oliveira e Silva II, inscrito na CNH sob o n.º 06273146591.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 636/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CFC2D15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 676/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GMSS PACHECO VITALPELVE FISIOTERAPIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.424.306/0001-52, situada no município de Ipameri, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 60, Setor Central, representada neste ato por GLENDA MIEKO SAITO SILVA PACHECO, com inscrição no CREFITO-DF e GO sob o n.º 186.186.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 676/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Fisioterapeuta**, para atender as necessidades da Pestalozzi, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:896B1AF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 533/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RAFAEL FONSECA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 996.315.471-91 e RG n° 4.584.129 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Alto da Boa Vista, n° 33, Qd. 05, Boa Vista, inscrito na CNH sob o n.º 03771480176.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 533/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E647211C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 637/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ROGÉRIO CLEBER BORGES, brasileiro, inscrito no CPF n° 988.986.711-72 e RG n° 6.602.820 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua E-9, Qd. 05, Lt. 11, s/n°, Enedina Oliveira e Silva II, inscrito na CNH sob o n.º 06273146591.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 637/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:03A41E91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 679/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: SANTOS PIRES ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.222.486/0001-90, situada no município de Ipameri, à Rua Itapagipe, n° 03, Qd. 72, Centro, representada neste ato por GERALDINA DOS SANTOS PIRES, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 237.409.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 679/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2EF89C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 771/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: NEEMIAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR - EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.668.132/0001-51, situada no município de Cristalina, à Rua Ipiranga, n° 410, Qd. 05, Lt. 115, Setor Oeste, representada neste ato por NEEMIAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 17.065.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 771/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:022935B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 534/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RAFAEL FONSECA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF n° 996.315.471-91 e RG n° 4.584.129 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Alto da Boa Vista, n° 33, Qd. 05, Boa Vista, inscrito na CNH sob o n.º 03771480176.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 534/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C6545FA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 683/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: M M CONSULTORIA VETERINARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.063.032/0001-13, situada no município de Ipameri, à Avenida Michelle Santinone, n° 59, Centro, representada neste ato por MAURO MONTEIRO AURELIANO, com inscrição no CRMV-GO sob o n.º 5.323.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 683/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Veterinário**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5E51873B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 642/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JOSE MARRA DE OLIVEIRA ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.313.989/0001-70, situada no município de Ipameri, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 31, Centro, representada neste ato por JOSÉ MARRA DE OLIVEIRA, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 1.086.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 642/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontólogo Coordenador da Saúde Bucal**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E55FC9F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 535/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RONIVALDO PIRES MONTEIRO, brasileiro, inscrito no CPF n° 831.994.381-72 e RG n° 3.824.789 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 03, n° 09, Qd. 06, Bairro Vera Cruz, inscrito na CNH sob o n.º 01428026406.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 535/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9AEE1D2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 773/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VANESSA LEMOS DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF n° 904.416.051-68 e RG n° 4.152.053 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Avenida Nova Republica, Qd. 26, Lt. 04, s/n°, Setor Oeste Novo, inscrita na CNH sob o n.º 04626497203.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 773/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutora Socorrista Habilitada**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E7AAC15B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 684/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JANINE MACHADO JACOB LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.745.022/0001-28, situada no município de Ipameri, à Rua Astolpho Dias Carneiro, n° 11, Vila Santa Maria, representada neste ato por JANINE MACHADO JACOB, com inscrição no CRTR sob o n.º 8.012.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 684/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Radiologia Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:44AD1E98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 643/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ANDRESSA GONÇALVES CAIXETA, brasileira, inscrita no CPF n° 073.024.891-73 e RG n° 6.706.399 PC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Cristalina, Qd. 04, Lt. 05, s/n°, Setor Central, inscrita no COREN-MG sob o n.º 1.641.967.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 643/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:90B72BD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 685/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JANINE MACHADO JACOB LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.745.022/0001-28, situada no município de Ipameri, à Rua Astolpho Dias Carneiro, n° 11, Vila

Santa Maria, representada neste ato por JANINE MACHADO JACOB, com inscrição no CRTR sob o n.º 8.012.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 685/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Radiologia**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:34013CF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 774/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VANESSA LEMOS DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF n° 904.416.051-68 e RG n° 4.152.053 SPTC/GO, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Avenida Nova Republica, Qd. 26, Lt. 04, s/n°, Setor Oeste Novo, inscrita na CNH sob o n.º 04626497203.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 774/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutora Socorrista Habilitada Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3476FE51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 536/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: RONIVALDO PIRES MONTEIRO, brasileiro, inscrito no CPF n° 831.994.381-72 e RG n° 3.824.789 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 03, n° 09, Qd. 06, Bairro Vera Cruz, inscrito na CNH sob o n.º 01428026406.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 536/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4D14557C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 648/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF n° 012.930.221-01 e RG n° 4.851.819 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 108, Qd. 28, Setor Centro, inscrito na CNH sob o n.º 04416454916.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 648/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B6CC9EF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 687/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MAROT & COSTA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 09.492.689/0001-93, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Centro, representada neste ato por JOSÉ ROBERTO COSTA MAROT, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 12.735.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 687/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Clínico Geral**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A9381C1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 538/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CAMILA DA SILVA CARNEIRO BOTELHO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.288.605/0001-44, situada no município de Ipameri, à Avenida Barão do Rio Branco, n° 106, Centro, representada neste ato por CAMILA DA SILVA CARNEIRO, com inscrição no CRO-GO sob o n.º 9.716.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 538/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Odontóloga - Outras especialidades (Endodontista)**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0F573273

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 649/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF n° 012.930.221-01 e RG n° 4.851.819 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 108, Qd. 28, Setor Centro, inscrito na CNH sob o n.º 04416454916.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 649/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F3F9A9EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 690/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: OBN SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 10.575.559/0002-84, situada no município de Ipameri, à Av. Geraldo Emídio Carneiro, n° 01, Qd. 65, Centro, representada neste ato por ORLANDO BORGES NETO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 10.167.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 690/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico de outras**

especialidades - Gastroenterologista, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 120.012,00 (cento e vinte mil e doze reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E4ACA2D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 775/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: JULIANE RODRIGUES OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 431.150.688-08 e RG n° 44.806.358-X SSP/SP, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Guarany, n° 44, Vila Nilza, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.641.139.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 775/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C34C605D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 692/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ZAINY LELYMAR ANDRADE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 40.341.295/0001-84, situada no município de Ipameri, à Rua Demóstenes Cristino, n° 12, Setor Guanabara, representada neste ato por ZAINY LELYMAR ANDRADE, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 481.985.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 692/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:C06C8D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 693/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: DANILO RAFAEL DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF n° 026.142.991-46 e RG n° 4.980.545 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. 12, Lt. 09, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrito na CNH sob o n.º 04351753385.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 693/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F533EAC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 694/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: DANILO RAFAEL DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF n° 026.142.991-46 e RG n° 4.980.545 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua 14, Qd. 12, Lt. 09, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrito na CNH sob o n.º 04351753385.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 694/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:12798943

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 776/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CLINICA MOREIRA CASTRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 09.651.508/0001-24, situada no município de Catalão, à Av. João XXIII, n° 50, Bairro Mãe de Deus, representada neste ato por KILDARE MOREIRA CASTRO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 7.778.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 776/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico da Especialidade em Cardiologia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9740A492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 696/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: RODRIGO ESTRELA MAXIMO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.200.136/0001-73, situada no município de Ipameri, à Rua Floriano Peixoto, n° 71, Setor Central, representada neste ato por RODRIGO ESTRELA MÁXIMO, com inscrição no CRF-GO sob o n.º 9.564.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 696/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Farmacêutico**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8D8D4BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 777/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VANIA DE SOUZA MATOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 41.560.948/0001-89, situada no município de Ipameri, à Rua Sebastião Nunes, n° 05, Boa Vista, representada neste ato por VANIA DE SOUZA MATOS, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 341.986.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 777/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Plantonista**, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:2AE86DDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 698/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.218.433/0001-46, situada no município de Ipameri, à Rua Rádio Amador Julio Sampaio, n° 15, Setor Central, representada neste ato por LEIA CRISTINA GRATAO DE CASTRO, com inscrição no CRTR sob o n.º 2.997.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 698/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Radiologia Coordenadora**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:13AA2EF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 778/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ALESSANDRO DE SOUZA ROSA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 15.287.726/0001-24, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 29, Consultórios 10, 11 e 12, Centro, representada neste ato por ALESSANDRO DE SOUZA ROSA, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 10.159.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 778/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico Ortopedista Clínico e Hospitalar**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:D2E20892

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 557/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LIDIANE SANTOS SOARES, brasileira, inscrita no CPF n° 016.084.311-18 e RG n° 4.649.110 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Cristalina, à Rua João José Taveira, Qd. 26, Lt. 08, n° 310, Setor Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 328.478.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 557/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Coordenadora do Serviço de Enfermagem do Pronto Socorro Municipal - Domiciano Ribeiro**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:93280CDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 539/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de

Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CARVALHO E CARVALHO CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.176.879/0001-22, situada no município de Ipameri, à Rua Vereador Arthur Alves Porto, n° 52, Centro, representada neste ato por PAULO CÉSAR DE CARVALHO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 1.932.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 539/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico de outras especialidades - Consultas Ginecológicas e Obstétricas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 120.012,00 (cento e vinte mil e doze reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3469705C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 549/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: EUNICE APARECIDA PIRES, brasileira, inscrita no CPF n° 269.246.091-04 e RG n° 1.498.483 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Av. Barão do Rio Branco, n° 20, Qd. 43, Centro, inscrita no COREN-GO sob o n.º 246.213.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 549/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Enfermagem**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8D2550CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 540/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, representada neste ato por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 23.198.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 540/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Médico de outras especialidades - Cirurgião Geral**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 121.560,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E84BABCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 551/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: LUCILENE CASTILHO, brasileira, inscrita no CPF n° 575.793.691-68 e RG n° 1.659.746 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Valdeci Ribeiro Catarino, Qd. 03, Lt. 66, s/n°, Vila Filomena Rabelo, inscrita no COREN-GO sob o n.º 37.725.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 551/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:F07D6571

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 552/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CLERIA CONCEIÇÃO FLORINDO, brasileira, inscrita no CPF n° 004.648.791-32 e RG n° 4.211.195 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Valdeci Ribeiro Catarino, n° 11, Vila Filomena Rabelo, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.154.607.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 552/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:23EE0C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 554/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VIVIANE CANDIDA DIAS MOURA DE MELO, brasileira, inscrita no CPF n° 598.684.491-20 e RG n° 6.038.682 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Nova Roma, n° 58, Bairro Alto da Boa Vista, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.283.355.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 554/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9217DCC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 545/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ARTHUR VAZ BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF n° 057.729.041-08 e RG n° 6.182.374 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, n° 19, Vila Souza, inscrito na CNH sob o n.º 07144768151.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 545/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:0E5E739E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 541/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: GEISON JUNIOR BRAZ CARNEIRO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 39.256.027/0001-85, situada no

município de Ipameri, à Rua José Bernardino de Carvalho, n° 18, Centro, representada neste ato por GEISON JUNIOR BRAZ CARNEIRO, com inscrição no COREN-MG sob o n.º 313.133.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 541/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeiro**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:16737562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 546/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADO: ARTHUR VAZ BATISTA, brasileiro, inscrito no CPF n° 057.729.041-08 e RG n° 6.182.374 SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Santa Catarina, n° 19, Vila Souza, inscrito na CNH sob o n.º 07144768151.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 546/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Condutor Socorrista Habilitado**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A7618FEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 555/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: PETY FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 019.819.281-97 e RG n° 5.107.298 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Newton de Souza, n° 18, Qd. E, Lt. 18, Vila Domingues, inscrita no COREN-GO sob o n.º 1.160.665.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 555/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender as necessidades do Pronto Socorro Municipal, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:33DCD211

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 547/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CLEUZA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF n° 611.982.001-97 e RG n° 3.208.376 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Felipe Estrela, n° 28, Vila Estrela, inscrita no CRO-GO sob o n.º 5.242.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 547/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal**, para atender as necessidades do Estratégia da Saúde na Família, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:3B92BD10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 548/2021

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 20.602.325/0001-51, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, n° 81, Centro, representada neste ato por FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 245.328.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Credenciamento n° 548/2021** com início em **1º de janeiro de 2.022 até o dia 31 de dezembro de 2.022, cujo objeto é o credenciamento de Enfermeira Coordenadora das Unidades da Estratégia de Saúde da Família**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme objeto já firmado.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2.021.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II da Lei n° 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A591BF86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1081/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 1081/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de **DISPENSA nº 321/2021**, publica o extrato da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO), NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE** com **FERNANDO DA SILVA VAZ 96322659120,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 11.567.909/0001-42, localizada à Av. Boa Ventura, 04 – Vila Baioch – Ipameri-GO, representado por seu proprietário Fernando da Silva Vaz, brasileiro, empresário, portador do RG: 4265845 2ª via – DGPC-GO e CPF: 963.226.591-20, residenciado em Ipameri-GO, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A1C905DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1216/2022

DECRETO N.º 1216/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PLANTAS E PROJETOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEIXOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás***, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e pela Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que e considerando as informações e pareceres constantes no processo administrativo 025-A/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as plantas e projetos do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEIXOTO**, de propriedade de **OVÍDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LAGOA SANTA SPE LTDA**, para o parcelamento da área de 155.933,00m², objeto da matrícula nº 0397, do Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Lagoa Santa - GO, com as seguintes características:
I - Uso: destina-se a uso residencial nos termos da Lei Federal nº 6.766/79.
II - Áreas que serão incorporadas ao domínio do Município, na forma a Lei:
a) 34.556,17m² para o sistema viário;
b) 6.771,44 para área institucional; e,
c) 13.017,31m² para área verde.
III - A área total destinada aos lotes é de 74.256,95m², que será parcelada em 246 lotes, cuja localização e características estão especificadas no Memorial Descritivo, parte integrante deste Decreto.
IV - Infraestrutura básica: a infraestrutura básica a ser implantada por conta do loteador é a seguinte: demarcação das quadras, lotes, vias de circulação e demais áreas através de marcos; rede de drenagem de águas pluviais; rede de abastecimento de água potável; rede de distribuição de energia elétrica pública e domiciliar e rede de iluminação pública; sarjeta e pavimentação nas vias públicas com CBUQ, abrangendo todo o loteamento e todos os terrenos identificados no processo acima referido, conforme mapas e memorial descritivo constantes no processo administrativo 025-A/2021.
V - O sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá ser dimensionado de acordo com as normas técnicas e a Licença Ambiental.
VI - Como garantia da execução da infraestrutura, o loteador prestará, em primeira e especial hipoteca, a fração de 30% (trinta por cento) dos terrenos, correspondendo a 73 (setenta e três) lotes do projeto do loteamento, registrado sob a matrícula nº 0397, do Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Lagoa Santa - GO.
VII - As obras de infraestrutura serão concluídas no prazo máximo de 03 (três) anos, conforme as especificações contidas no cronograma de execução de obras, parte integrante deste Decreto.
VIII – A responsabilidade pela obtenção da licença ambiental é do loteador.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (05.01.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 1216/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO PEIXOTO

- Construção de alambrado no canteiro de obras e guarita: início em 90 dias após a aprovação final do projeto;
- Abertura de Ruas e Quadras: início em 12 meses após a aprovação do projeto;
- Construção da rede água e esgoto: início 24 meses após a aprovação do projeto;
- Construção da Rede de Energia: início 24 meses após a aprovação do projeto;
- Pavimentação asfáltica: início 30 meses após a aprovação do projeto;
- Execução do projeto paisagístico 32 meses após a aprovação do projeto; e,
- Término em 1.095 dias após a aprovação do projeto.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97A76E6C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2022

PORTARIA Nº. 002/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADO** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Administração, o **Sr. BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito no **CPF/MF sob nº 016.873.331-57, constante da Lei complementar Municipal 029/2021** de **17** de **DEZEMBRO** de **2021**.
II – Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BEB526AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2022

PORTARIA Nº. **003/2022. EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária de Educação e Cultura** a Sra**. CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob nº. **827.212.621-49** constante da **Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de DEZEMBRO de 2021.**
II– Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4EF3AFFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2022

PORTARIA nº. **004/2022. EM, 01 DE JANEIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADA** como **GESTORA** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação **– FUNDEB** a Sra**. CATIA SOARES MADALENO MENEZES**, inscrita no CPF/MF sob nº. **827.212.621-49**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois..

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C892B562

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2022.

PORTARIA Nº. 005/2022. EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADO** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Saúde e Saneamento Básico, o Sr. **Luciano da Silva Borges**, inscrito no **CPF/MF sob nº 890.662.351-87, constante da Lei complementar Municipal nº 029/2021** de **17** de **DEZEMBRO** de **2021**.
II– Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DCECEA54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2022

PORTARIA Nº. **006/2022. EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADO** como Gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **Luciano da Silva Borges**, inscrito no **CPF/MF sob nº 890.662.351-87.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F4F5C61D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA Nº **007/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADA** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a **Sra. CÉLIA MARIA MORAES** , inscrita no CPF/MF sob o nº. **331.727.301-15**, constante da LEI COMPLEMENTAR **029/2021** de **17** de **DEZEMBRO** de **2021**.
II – Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A9F7237

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2022

PORTARIA Nº. **008/2022. EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADA** como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social** a Sra**. CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 331.727.301-15.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3C7664F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº **009/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – Fica **NOMEADA** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a **Sra. CAMILA ROSSANO DE SOUZA CORTEZES** , inscrita no CPF/MF sob o nº. **013.444.111-77**, constante da LEI COMPLEMENTAR Nº **029/2021** de **17** de **DEZEMBRO** de **2021**.
II – Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD98A25F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2022

PORTARIA Nº. 010/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADO** para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA,** o **Sr. LUCIANO GARCIA DE SOUZA**, inscrito no **CPF/MF sob nº 760.340.621-87, constante da Lei complementar Municipal nº 029/2021** de **17** de **DEZEMBRO** de **2021**.
II – Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado nas folhas de presença e de pagamento.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33F119EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2022

PORTARIA Nº. 011/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art.64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica **NOMEADA** para ocupar o Cargo em Comissão de **Controladora Geral do Município**, a Sra **SILVIA PERCILIANA FERNANDES MENEZES** inscrita no **CPF/MF sob o nº 321.004.001-00, constante da Lei Municipal nº 029/2021, de 17 de Dezembro de 2021.**
II– Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/nº - Pousada das Nascentes- CEP 75.819-000– Fone/ Fax – (064) 3640.1303
Lagoa Santa-GO - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE33CC47

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão ASSESSOR ESPECIAL, Srª. CARLA TOSTA QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.882.201-20, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.

II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A15376E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2022

PORTARIA Nº. 013/2022 01 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DA SERVIDORA SRA. CARLA TOSTA QUEIROZ AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, COMARCA DE ITAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **Fica a Servidora Sra. Carla Tosta Queiroz,** inscrita no CPF nº 037.882.201-20, Servidora Pública Municipal**,** lotada no Cargo em Comissão **Assessor Especial**, à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nesta Comarca de Itajá – GO, com ônus para esta Municipalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.01.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D0208174

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, a Sra. PRISCILLA STRONGREN, inscrita no CPF/MF sob nº. 006.029.681-00, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servida ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DDC8062A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 015/2022

PORTARIA N° 015/2022 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE ARRECADAÇÃO, CADASTRO E CONTABILIDADE, a servidora PATRICIA CRISTINA DE SOUSA ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob nº 792.107.161-91, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;.

II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada nas folhas de presença e de pagamento.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF458B9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 016/2022

PORTARIA N° 016/2022 DE 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I- Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor PAULO NETO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob nº 041.730.681-40, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;

II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado nas folhas de presença e de pagamento.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3C76A74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, o Sr. GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 054.418.981-78, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:71895F8B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 018/2022

PORTARIA N° 018/2022 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DESIGNAR O SERVIDOR GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais e em especial o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 054.418.981-78, lotado no cargo de **SUPERINTENDENTE DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO,** para exercer além de suas funções normais do cargo ocupar as funções de GERENTE MUNICIPAL DE COMBATE À DENGUE E DIGITADOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
II – O servidor passa a ter direito ao acréscimo de 34% (trinta e quatro por cento) em sua remuneração, a título de gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 159/2015 de 11 de Agosto de 2015;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AB48770

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2022

PORTARIA Nº 019/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. AMANDA PEREIRA SOUKEFF, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.333.471-86, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servida ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0840C4DA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, a Sra. LENY MORI MACHADO, inscrita no CPF/MF sob nº. 105.848.059-69, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servida ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96FC3534

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA, Sr. WESLEY CARDOSO BORGES, inscrito no CPF/MF sob nº. 700.571.161-05, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino à Superintendência de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77FD67CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2022

PORTARIA Nº 022/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, Sra. ISLAINE ALVES SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.213.991-02, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;
II- Determino à Superintendência de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um dois.

NACIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CF723AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022

PORTARIA Nº 023/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAÚDE, o Sr. MICHAEL CESAR SANTANA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº. 228.802.898-07, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BF68BB5A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DPTO DE PROGRAMAS SOCIAIS, Sra. DAIANE DE PAULA MOREIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.281.231-00, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C3BF4522

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER, o Sr. KAOAN DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF/MF sob nº. 075.460.791-79, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47FB9B6D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETOR DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a Sra. NIVEA VICENCIA FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob nº. 990.450.951-49, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servidora ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E67A2728

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E ESTRADAS VICINAIS, o Sr. CAIO WILLS DE SOUZA SANTANA, inscrito no CPF/MF sob nº. 020.901.681-70, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021;
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:03A915D1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 028/2022

PORTARIA N° 028/2022 DE 01 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR SR. CAIO WILLS DE SOUZA SANTANA, GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração.

RESOLVE:

I – Fica o servidor Sr. **CAIO WILLS DE SOUZA SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.901.681-70**,** funcionário público municipal, lotada no cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR E ESTRADAS VICINAIS,** à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviços na **AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA, EXTENSAO RURAL E PESQUISA AGROPECUARIA,** prestando serviços na **EMATER** no Município de Lagoa Santa GO, com ônus para o município.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D3FF549

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2022

PORTARIA Nº 029/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADO para o Cargo em Comissão SECRETARIO ESCOLAR, Sr. CARLOS RIBEIRO DE PAULA, inscrito no CPF/MF sob nº. 889.250.138-00, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino à Superintendência de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54208E67

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022 EM, 01 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão DIRETORA ESCOLAR, Sra. CRISTINA REIS MANIEIRO, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.873.411-76, constante da Lei Complementar Municipal 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino à Superintendência de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome do servidor ora nomeado na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao primeiro (01) dia de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74C182C1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2022

PORTARIA Nº. 035/2022 LAGOA SANTA GO, 05 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITAMUNICIPALDE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de**2021.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA** inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15,** no valor **R$ 158,50 (cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)** referente à despesa com pedágio na viagem a cidade de **CAMPINAS-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 034/2022, realizada no dia **03 de janeiro com retorno no dia 04 de janeiro de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4ºdo art. 3º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:342B8014

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2022

PORTARIA Nº 034/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 919,10 (novecentos e dezenove reais e dez centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPINAS-SP,** a fim de conduzir pacientes. **No dia 03 de janeiro e retorno no dia 04 de janeiro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 120,00);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 399,10).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (05) cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE637B6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2022

PORTARIA Nº. 033/2022 01 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA,** CPF nº 070.456.967-10, lotado no cargo de Fiscal de Obras, Efetivo, para exercer além de suas funções, a de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE**, e ainda a de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** exercendo as funções a estes inerentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.01.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C891E84B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2022

PORTARIA Nº. 032/2022 01 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSAVEL PELO ENVIO DE LICITAÇÃO E DISPENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **VALDEIR REZENDE,** CPF nº 639.148.081-87, lotado no cargo de Biólogo, Efetivo, para ficar responsável pelo envio das **LICITAÇÕES E DISPENSAS** na plataforma Colare Envios – TCM - GO, exercendo as funções a este inerentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.01.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B2BDECDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2022

PORTARIA Nº. 031/2022 01 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal **VALDEIR REZENDE,** CPF nº 639.148.081-87, lotado no cargo de Biólogo, Efetivo, para exercer além de suas funções, a de **PRESIDENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO E RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE CONTRATOS NO SISTEMA COLARE/TCM**, exercendo as funções a este inerentes.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, ao 01º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (01.01.2022).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A90B8A18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2021.

VALOR: R$ 1.093.977,09 (um milhão e noventa e três mil novecentos e setenta e sete reais e nove centavos)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 223/2021, para continuação com a contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de ponte de concreto armado, sobre o Rio dos Bois.

Vigência: 29/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F09F66E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2021.

VALOR: R$ 681.468,85 (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 237/2021, para continuação com a contratação de empresa especializada para executar a obra de construção de ponte de concreto armado, sobre o Córrego da Ponte Alta.

Vigência: 29/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 29/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E314952D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 5702/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 5702/2019.

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ADIR PEREIRA DUARTE (CPF sob nº 460.781.341-91).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 5702/2019 para dar continuidade com a locação de um imóvel utilizado para as instalações e funcionamento das atividades administrativas do CIRETRAN.

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5D416C21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1802/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1802/2020.
VALOR: R$ 640.903,80 (seiscentos e quarenta mil novecentos e três reais e oitenta centavos)
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA-EPP (CNPJ sob nº 16.979.364/0001-03).
OBJETO: O objeto deste instrumento é a aditivação da vigência do Termo Contratual n° 1802/2020, para continuação com a execução de reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Domingos Savio Peres) do Município de Montes Claros de Goiás-GO. – Coordenadas Geográficas – S 16º00’27.34” e O 51º24’04.57”. Esta aditivação se justifica na necessidade de manter a execução da obra, objeto do contrato primitivo, conforme pedido da contratada parte integrante deste processo.
Vigência: 28/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0CDB58D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1204/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1204/2019.

VALOR: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JULIANA DIAS COUTO (CPF sob nº 882.771.191-00).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 1204/2019 para continuação com a locação de um imóvel utilizado para deposito de material reciclável.

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C61047EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2021.

VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ sob nº 14.580.442/0001-69).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 190/2021.

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022.**Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:429545FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0101/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0101/2021.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GETULIO PINTO DE OLIVEIRA (CPF sob nº 011.073.051-87).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo destina-se a promover prorrogação da vigência do contrato nº 0101/2021 para locação de imóvel, onde se encontra processos arquivados, sob guarda e responsabilidade do Controle Interno desta Municipalidade.

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4576A6AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0102/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0102/2020.

VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ESPOLIO – ELINA VARANDA DE CARVALHO (CPF sob nº 924.179.301-53).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 0102/2020, para continuação com a locação de um imóvel para instalar a Delegacia de Policia Civil do Município de Montes Claros de Goiás - GO.

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EB5F9FF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021.

VALOR: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ÁLVARO BRUM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S OAB-GO 189 (CNPJ sob nº 02.306.063/0001-04).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 001/2021 por se tratar de prestar serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Judicial e Extrajudicial no ramo do Direito Publico, com atuação no Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro.

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C575BDC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021.

VALOR: R$ 63.120,00 (sessenta e três mil e cento e vinte reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME (CNPJ sob nº 17.762.722/0001-39).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 04/2021 trata-se da contratação de Prestação de Serviço Técnicos especializados de Contabilidade aplicada ao Setor Publico Operacional na Prestação de Contas Eletrônicas e Fiscais mensais...

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:95927642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2021.

VALOR: R$ 111.120,00 (cento e onze mil e cento e vinte reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME (CNPJ sob nº 17.762.722/0001-39).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 04/2021 trata-se da contratação de Prestação de Serviço Técnicos especializados de Contabilidade aplicada ao Setor Publico Operacional na Prestação de Contas Eletrônicas e Fiscais mensais...

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C4AA2FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02/2021.

VALOR: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME (CNPJ sob nº 17.762.722/0001-39).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 02/2021 por se tratar da Contratação de Prestação de Serviço Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria técnica operacional na elaboração e confecção do balancete da Administração Direta, FUNDEB e FMDCA...

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F17437E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021.

VALOR: R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME (CNPJ sob nº 17.762.722/0001-39).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 03/2021 por se tratar da Contratação de Prestação de Serviço técnicos especializados de Contabilidade aplicada ao Setor Publico operacional na prestação de contas eletrônicas e fiscais mensais...

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DFA7DA13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2021.

VALOR: R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME (CNPJ sob nº 17.762.722/0001-39).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 03/2021 por se tratar da Contratação de Prestação de Serviço técnicos especializados de Contabilidade aplicada ao Setor Publico operacional na prestação de contas eletrônicas e fiscais mensais...

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B42BB04A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2021.

VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e GLEIK CARLOS DA SILVA (CPF sob nº 649.279.891-00).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 040/2021 por se tratar de locação de um Imóvel para funcionamento da Secretaria de Educação.

Vigência: 28/12/2021 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EAD38DD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 176/2021.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e WELKER LUAN GONÇALVES DA SILVA PARENTE 04789035107 (CNPJ Nº 32.634.022/0001-08).
OBJETO: O objetivo do presente termo aditivo e a Aditivação do Termo Contratual 176/2021 referente a contratação de empresa para treinamento industrial.

Vigência: 28/12/2021 a 30/06/2022. **Data da Assinatura**: 28/12/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A2886DDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 004/2022
OBJETO: ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE, NO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS EM ESTÁGIO ESCOLAR E PRÉ-ESCOLAR, MINIMIZANDO AS DEMANDAS PÚBLICAS, COM VISTAS A FORTALECER A CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA, FINANCEIRA E SOCIAL, NO SENTIDO DE VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO.

VALOR: R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
CONVENENTE:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CRECHE JOÃO PEREIRA DE MATOS
CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
05 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B808596B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, CHAMADOS DE EMERGÊNCIA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS NO PRÉDIO DO CRAS, NO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: RR1.224,00 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
CONTRATADO: EGF ENGENHARIA TÉRMICA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BE869922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (EXE)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, CHAMADOS DE EMERGÊNCIA DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: RR22.644,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
CONTRATADO: EGF ENGENHARIA TÉRMICA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3B6FABF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (JOÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES, ATERROS, DESATERROS E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA NO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: RR 131,760,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
CONTRATADO: JOÃO ALBERTO CRUVINEL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:26064F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, OBJETIVANDO ANALISAR, CONFERIR E AUDITAR TODOS OS VALORES APONTADOS NAS CONTAS DE CONSUMO EFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: RR78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
CONTRATADO: PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E17073BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E PATROCÍNIO OU DEFESA DAS CAUSAS ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NO TCM/GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: RR 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
CONTRATADO: TOBIAS A. E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4B94556A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (VSR)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FERRAMENTA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, QUE

PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 07 (SETE) MESES E 20 (VINTE) DIAS.
VALOR: R$ 30.666,67 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
CONTRATADO: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
05 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BE2F0A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS E LASER, COM OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E SUPRIMENTOS (TONERS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 41.339,04 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADO: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F3FA7C03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (URBAN)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE COLETAS ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R$ 968.976,33 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
CONTRATADO: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:63EEC8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (NUCLEOGOV)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EB800A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (NUCLEO)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9928EC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (CALAZANZ)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO MUNCK, EQUIPADO COM CESTO AÉREO, COM MOTORISTA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA, PODAS DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 87.369,84 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADO: CALAZANZ LOCAÇÃO EIRELI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9F109985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (LILIANE)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM,

PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CONTRATADO: LILIANE MARIA DE SÁ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5B6E1093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (ALESSANDRA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
CONTRATADO: ALESSANDRA ROSA LEONARDO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:41BF29C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (SERGIO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO A RUA PEDRO JÚLIO, QD 01, LT 09, CASA 3, CENTRO, EM NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 11.976,24 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
CONTRATADO: SERGIO ANTÔNIO MUNIZ
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
05 de Janeiro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4D24CAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9737/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **05/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação de gestão de processos de licenciamento ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO: AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 34.611.155/0001-86.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

Nerópolis, 05 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:858BD61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **06/2022**

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) mangueira ind hidr sae 100 16 R2AT para o veículo Retroescavadeira CASE PAT-1071, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura.

CONTRATADO: NACIONAL BORRACHAS LTDA, CNPJ Nº 25.004.292/0001-61.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais).

Nerópolis, 05 de Janeiro de 2022.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES* –**
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:66465A7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 213/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5248/2021 E PREGÃO PRESENCIAL N. 80/2021; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ADESIVOS PARA REFORMA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA; PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA/MEDIANTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.04.122.1004.1062.4.4.90.52; 22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.30; 22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.39; 22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.30; 22.01.04.122.1004.2.209.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS

PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA EIRELI.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:AA0FEF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 205/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 205/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2918/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 448/2021,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 205/2021, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "RG N. 1735772 2º VIA - SESP/GO" **LEIA-SE:** "RG 41609 MT GO". ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **RCN OBRAS E SONDAGENS EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:BA470F79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONVOCA O CANDIDATO LISTADO, CLASSIFICADO PARA O CARGO ESPECIFICADO A SEGUIR, PARA COMPARECER NOS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MUNIDO DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 06/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

"Convoca o candidato listado, classificado para o cargo especificado a seguir, para comparecer nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, munido de documentos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
Considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 – Edital 001/2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Considerando a necessidade e o interesse público de convocação de candidato classificado, tendo em vista que foi rescisão, a pedido da servidora, contrato temporário firmado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a Sra. **Jordana Almeida Marques,** no qual exercia o cargo de Fiscal de Meio Ambiente;
Considerando, que o cargo ficou vago e havendo necessidade de continuidade dos serviços de fiscalização do meio ambiente;
Decreta:

Art. 1º - Convoca o candidato listado, classificado para o cargo especificado a seguir, para comparecerem nos dias **06 e 07 de janeiro de 2022, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizada na Av. Independência, nº 725, Centro, Piranhas-GO (antigo Despachante Brasil Central), munido de todos os documentos listados:

Cargo	Nome Completo	Ordem Classificação
Fiscal de Meio Ambiente	KALISTON FERREIRA SOUSA	1º cadastro reserva

Parágrafo único – Os documentos a serem apresentados seguem abaixo, em cópias juntamente com os originais:
Fotografia de ¾ (Fundo transparente ou branco);
Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);
CPF;
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);
Certidão de Nascimento (se filhos tiver);
Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno);
Certificado de Reservista (se homem);
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;
Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum no ato de inscrição);
Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (modelo disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e
valores, declaração de inexistência (modelo disponível Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Certidões criminais e bons antecedentes;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Estadual;
Certidão Negativa Municipal.
Art. 2º - Deverá o candidato procurar o ESF de sua região e passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.
Parágrafo único – Só será admitido e contratado se estiver apto segundo exame médico, e se inapto será chamado o próximo na lista de aprovados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 05 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:EF0DDBE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 172/2021
PROCESSO Nº 36047//2021
PREGÃO Nº 025/2021-PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: PUMA COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
VALOR TOTAL: R$ 122.487,94 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:EE5FEF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 173/2021
PROCESSO Nº 36047//2021
PREGÃO Nº 025/2021 - PMP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: MULTI TRATORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
VALOR TOTAL R$ 92.730,00 (noventa e dois mil, setecentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:019B8D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
OBJETO: alterar as condições de contratação original alterando o valor do Contrato nº 733/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 206.529,59 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).
DATA ASSINATURA: 09/12/2021
PROCESSO: 19810/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:7DF36B57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.05/2021

Processo N.1431/2021; Pregão Eletrônico N.05/2020; Ata de Registro de Preços A/B/C/D/E N.05/2021; **Contratante:** Município de Posse; **Contratadas**: Webmais Distribuidora Ltda CNPJ 41.105.485/0001-65, **R$3.728,40(três mil setecentos e vinte e oito reais quarenta centavos)**/ Israel Motta de Souza Junior CNPJ 28.862.607/0001-08, **R$7.420,00(sete mil quatrocentos e vinte reais)/**TSE Comercio e Distribuidora Eireli CNPJ 31.471.781/0001-26, **R$444,00(quatrocentos e quarenta e quatro reais)/**Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda CNPJ Nº 05.743.288/0001-08, **R$ 99.749,00(noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais)/**Op Quirino Distribuidora Eireli Me CNPJ 22.228.679/0001-03, **R$ 8.399,00(oito mil trezentos e noventa e nove reais); Objeto:** Aquisição de veículos, materiais permanentes e equipamentos hospitalares, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no Edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço; **Vigência**: 16/11/2021 a 15/11/2022; **Signatários: HELDER SILVA BONFIM** PREFEITO MUNICIPAL, **CPL** – Comissão Permanente de Licitação/ **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**; Data de Assinatura: 16/11/2021.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro da Equipe de Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A64E52FB

MUNICÍPIO DE POSSE
MUNICÍPIO DE POSSE – GO AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021.
O Município de Posse – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de Janeiro de 2022 até o dia 10 de Janeiro de 2022, para fins de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Administrativo e Digitação para fins de alimentação de sistema da área de arrecadação.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.posse.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 07h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: cplgestao2021@outlook.com, até o prazo final de apresentação.

Posse - GO, 05 de Janeiro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal de Posse - GO

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F8190BC0

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA DO EDITAL Nº104/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2021

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão Presencial N.078/2021, com objeto de **Contratação de empresas prestadoras de serviços de transporte escolar, para o ano de 2022, com motoristas e monitor inclusos**, que foi realizada a **Errata 001 do Edital 104/2021**, que a mesma pode ser encontrada no site da Prefeitura Municipal de Posse: www.posse.go.gov.br, que foi alterada, ainda, a data de abertura do pregão para: **19 de Janeiro de 2021, às 09h00m**. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 05 de Janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BA26E408

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO 003/2020

Contrato Administrativo n. 003/2020 - Processo Administrativo: 673/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** oriundo do Processo Administrativo n. 594/2019, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente qualificada no Contrato primitivo, representado pelo gestor público e presidente da Mesa Diretora, Sr. **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, residente e domiciliado neste Município, assistidos pela Procuradoria Jurídica **MARILENA SOUSA NOLETO**, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921; e de outro lado à empresa **GESCON CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA. (GESCON CONTABILIDADE PÚLBICA – ME)**, pessoa jurídica de direito privado, exemplarmente qualificada no mesmo Contrato primitivo, representada pela proprietária, Sra. **LUCILÉIA CÂMARA SILVA**, ajustam o presente Contrato e Segundo Termo Aditivo do Contrato 003/2020, onde as partes, Contratante e Contratado, aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Da Vigência e Prorrogação) ficando, nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 003/2020, até a data de **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo (Do Preço e Pagamento) passando o presente Contrato a constar o valor global de **R$ 75.971,88 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, referentes ao exercício financeiro de 2022, observado o mensal de **R$ 6.330,99 (seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**, referentes ao período prorrogado, em atendimento a Cláusula Primeira, cujo aumento do valor mensal e, consequentemente, o valor global, se referem ao reequilíbrio do Contrato Administrativo, referentes ao INPC do período, de acordo com o Item 5.1 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Gescon Contabilidade Pública S/s Ltda.
(GESCON CONTABILIDADE PÚLBICA – ME)
LUCILÉIA CÂMARA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF:

Nome:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:97A3B0C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO 005/2021

Contrato Administrativo n. 005/2021 - Processo Administrativo: 676/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** oriundo do Processo Administrativo n. 218/2021, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente qualificada no Contrato primitivo, representado pelo gestor público e presidente da Mesa Diretora, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO**, brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LEITE E LÍRIO LTDA-EPP (RECORD TV ALTO ARAGUAIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.534.076/0003-85, estabelecida na Rua Silvio José de Castro Maia, n. 885, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, aqui representada pelo sócio proprietária, o Sr. **JOSÉ BENEDITO LEITE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 931642, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o n. 219.765.629-53, residente e domiciliado em Alto Araguaia/MT, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Contrato e Primeiro Termo Aditivo do Contrato 005/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Da Vigência e Prorrogação) ficando, nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 005/2021, até a data de **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo (Do Preço e Pagamento) passando o presente Contrato a constar o valor global estimado de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, referentes ao exercício financeiro de 2022, observado o valor máximo mensal de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, referentes ao período prorrogado, em atendimento a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Leite e Lírio LTDA-EPP (Record Tv Alto Araguaia)
CNPJ/MF sob o n. 11.534.076/0003-85
JOSÉ BENEDITO LEITE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF:

Nome:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:8E183387

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO 006/2021

Contrato Administrativo n. 006/2021 - Processo Administrativo: 675/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** oriundo do Processo Administrativo n. 208/2021, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente qualificada no Contrato primitivo, representado pelo gestor público e presidente da Mesa Diretora, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO**, brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e de outro lado à empresa **RÁDIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA – ME (RÁDIO CIDADE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.202.694/0001-38, estabelecida na Rua Silvio José de Castro Maia, n. 652, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, aqui representada pela sócia proprietária, a Sra. **ASTRID WALDSCHMIDT MAIA,** brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade de n. 0260007-2, expedida pela SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o n. 274.864.601-06, residente e domiciliada em Santa Rita do Araguaia/GO, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Contrato e Primeiro Termo Aditivo do Contrato 006/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Da Vigência e Prorrogação) ficando, nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 006/2021, até a data de **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo (Do Preço e Pagamento) passando o presente Contrato a constar o valor global estimado de **R$ 18.004,80 (dezoito mil quatro reais e oitenta centavos)**, referentes ao exercício financeiro de 2022, observado o valor máximo mensal de **R$ 1.500,40 (um mil, quinhentos reais e quarenta centavos)**, referentes ao período prorrogado, em atendimento a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Rádio Cidade de Alto Araguaia Ltda – me (rádio Cidade)
CNPJ/MF sob o n. 03.202.694/0001-38
ASTRID WALDSCHMIDT MAIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF:

Nome:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3F418FC4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO 007/2021

Contrato Administrativo n. 007/2021 - Processo Administrativo: 674/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO,** oriundo do Processo Administrativo n. 226/2021, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente qualificada no Contrato primitivo, representado pelo gestor público e presidente da Mesa Diretora, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO**, brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à **empresa e de outro lado à empresa RÁDIO AURORA FM LTDA – ME (AURORA FM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.696.650/0001-81, estabelecida na Praça Coronel Ondino Rodrigues Lima, n. 02, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, CEP 78.780-000, aqui representada pelo procurador, o Sr. **RONIVON LUIS DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 001122339, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 859.398.891-15-06, residente e domiciliado no Município de Alto Araguaia/MT, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam o presente Contrato e Primeiro Termo Aditivo do Contrato 007/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo (Da Vigência e Prorrogação) ficando, nos termos do artigo 57, II, §1º, da Lei 8.666/93, prorrogando o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 007/2021, até a data de **31 (trinta e um) de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato Primitivo (Do Preço e Pagamento) passando o presente Contrato a constar o valor global estimado de **R$ 18.004,80 (dezoito mil quatro reais e oitenta centavos)**, referentes ao exercício financeiro de 2022, observado o valor máximo mensal de **R$ 1.500,40 (um mil, quinhentos reais e quarenta centavos)**, referentes ao período prorrogado, em atendimento a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Rádio Aurora fm Ltda – me (Aurora Fm)
CNPJ/MF sob o n. 24.696.650/0001-81
RONIVON LUIS DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
CPF/MF:

Nome:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:83911250

SECRETARIA DE FINANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021.

Processo Administrativo: 6123/2021
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo do processo licitatório Pregão Presencial sob o nº 058/2021, do contrato de nº 124/2019, referente a contratação da Empresa ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA - ME, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento na implementação de políticas de fiscalização e gestão do ITR - Imposto Territorial Rural.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2021.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA – ME.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA
ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA- ME. CNPJ:10.676.722/0003-86	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 124/2021	01/01/2022 à 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção da Secretaria de Finanças	03.04.04.123.0414.2.010.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:DCFFCF97

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2022

Contrato Administrativo de Fornecimento n° 001/2022 **Processo n°** 2021019270 **Contratante:** Município de Trindade, Goiás. **Contratada:** COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE/GO – CONTIGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.176.174/0001-01. **Fundamento Legal:** Edital Chamada Pública n° 003/2021, é regida pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 06 do FNDE de 08/05/2020. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 1° (PRIMEIRO) SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022 DA MERENDA ESCOLAR, NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **Data de assinatura:** 05/01/2022. **Vigência:** O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, observada a Lei 8.666/93. **Valor global:** R$ 358.309,50 (Trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 03.0335.12.306.1237.2012 – 33.90.30. **Gestor do Executivo Municipal:** LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FD34CCB4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

A Comissão Especial de Licitação do Município de Trindade – Goiás, devidamente designada pelo Decreto nº 2.704/2021, no uso das suas atribuições legais proclama o resultado do julgamento da habilitação (Invólucros nº 5) onde a licitante classificada em 1° lugar (melhor técnica e preços) CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA LTDA foi declarada HABILITADA. Informamos aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93, para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO, e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações pelo site: www.trindade.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3506 7032.

Trindade/GO, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CEL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4D3433FA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2018

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	7° Termo Aditivo de (Prazo) – Tomada de Preços n° 006/2018
Tipo de contrato:	Contrato Adm. de Prestação de Serviços n° 115/2018
Contratantes:	Município de Trindade – GO
Contratado (a):	GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto:	SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MURO DE GABIÃO PARA CONTENTAÇÃO DAS ENCOSTAS DO CORREGO BARRO PRETO.
Prazo de Vigência:	31/12/2021 a 30/06/2022
Dotação Orçamentária:	03.0331.15.451.1537.1013.449051 03.0331.15.451.1537.1013.449039
Data da assinatura:	15/12/2021
Gestor do Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:76C7F071

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	106/2021 – Pregão Presencial n° 079/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO XADREZ EM AÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 887281/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Valor Global:	R$ 1.190,64
Prazo de Vigência:	03/01/2022 até 03/01/2023
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.30

	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	04/01/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:943A7C40

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	107/2021 – Pregão Presencial n° 079/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	C.F. DA SILVA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO XADREZ EM AÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 887281/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Valor Global:	R$ 1.500,00
Prazo de Vigência:	03/01/2022 até 03/01/2023
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.30
	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	04/01/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:80F302CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	108/2021 – Pregão Presencial n° 079/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO XADREZ EM AÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 887281/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Valor Global:	R$ 23.300,00
Prazo de Vigência:	03/01/2022 até 03/01/2023
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.30
	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	04/01/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:EA1CB62F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	109/2021 – Pregão Presencial n° 079/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIAS
Objeto:	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO XADREZ EM AÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 887281/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Valor Global:	R$ 121.330,04
Prazo de Vigência:	03/01/2022 até 03/01/2023
Dotação:	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.30
	03.0336.27.813.2737.2117 – 3.3.90.39
Data da assinatura:	04/01/2022

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B3EF32DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 195/21.

PORTARIA Nº 195/21. DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.019.943, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **RAPHAEL JOSÉ MEDEIROS BORGES**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2013 a 2018, a partir de 03.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BBCC95F6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/21.

PORTARIA Nº 194/21. DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.021.019.941, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUZIA BALBINO DO NASCIMENTO CARDOSO**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 03/01/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2B838BC3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021 – SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021020101**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA, MONITOR, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, ROTEADOR, CABO DE FORÇA, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **19** de janeiro de **2022 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 05 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:937C0FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 01/2022 – GAB. SEC. DA FAZENDA

PORTARIA N° 01/2022 – GAB. SEC. DA FAZENDA de 03 de janeiro de 2022

"Estabelece o fator de atualização monetária para os tributos municipais e da UFMT para o exercício de 2022, e dá outras providências.".

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 18 de 26.11.2014 e;

Considerando o percentual inflacionário dos últimos 12 (doze) meses, dezembro de 2020 a novembro de 2021;

Considerando que o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é o índice oficial da inflação do País, adotado pela legislação tributária municipal como fator de atualização da Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT e dos créditos tributários, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar 018 de 26 de novembro de 2014;

Considerando que a variação do IPCA acumulado dos últimos doze meses, dezembro de 2020 a novembro de 2021, foi de 10,7385% (dez inteiros e setenta e três, oitenta e cinco por cento);

RESOLVE

Artigo 1º. Todos os créditos tributários do município e demais valores constituídos até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), serão atualizados monetariamente 10,7385% (dez inteiros e setenta e três, oitenta e cinco por cento); com vigência a partir de 03º de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Nos termos do artigo 1º desta portaria, a Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT, passará do valor de R$ 3,6567 (três reais e sessenta e cinco centavos e sessenta e sete décimos de milésimos), para o valor de R$ 4,0494 (quatro reais e quatro centavos e noventa e quatro décimos de milésimos), com vigência a partir de 3º de janeiro de 2022.

Artigo 3º. Os valores expressos em Unidade de Valor Fiscal do Município de Trindade – UFMT, constante da legislação tributária serão atualizados no mesmo percentual e data fixada nesta Portaria.

Artigo 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias, produzindo os seus efeitos a partir de 03º de janeiro de 2022

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIA DA FAZENDA aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EAD5F164

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA N° 02/2022 – GAB. SEC. DA FAZENDA

PORTARIA N° 02/2022 – GAB. SEC. DA FAZENDA de 03 de janeiro de 2022

"FIXA O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais com fulcro no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar Nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações:

RESOLVE:

Artigo 1º. O prazo para o pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2022 obedecerá ao calendário fiscal a seguir definido:

O IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, com fatos geradores previstos nos artigos 159º a 162, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, poderão ser pagos em parcela única e com desconto de 15% (quinze por cento), até a data de vencimento em 29 de abril de 2022, ou poderá ser pago em até 09 (nove) parcelas, iguais e consecutivas, sem desconto, sendo que o valor mínimo da parcela do IPTU não será inferior a R$ 50,00 (Cinquenta reais), cada, sendo a quantidade de parcelas prevista adequadas a esta exigência. Terão o vencimento, e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2022, a seguir especificadas:

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2022	DATA DO VENCIMENTO E PAGAMENTO
Parcela Única	29/04/2022
1ª parcela	29/04/2022
2ª parcela	31/05/2022

3ª parcela	30/06/2022
4ª parcela	29/07/2022
5ª parcela	30/08/2022
6ª parcela	30/09/2022
7ª parcela	31/10/2022
8ª parcela	30/11/2022
9ª parcela	28/12/2022

O ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA com fatos geradores previstos nos artigos 235º a 237, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, terão o vencimento, e deverão ser pagos nas datas do ano-calendário de 2022, a seguir especificadas:
Profissionais Autônomos – Inclusive Liberais, poderão ser pagos em parcela única e com desconto de 10% (dez por cento), até a data do vencimento de 18 de fevereiro de 2022.

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2022	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DO VENCIMENTO E PAGAMENTO
Parcela Única	1 a 31/01/2022	18/02/2022
1ª parcela	1 a 28/02/2022	31/01/2022
2ª parcela	1 a 31/03/2022	28/02/2022
3ª parcela	1 a 30/04/2022	31/03/2022
4ª parcela	1 a 31/05/2022	29/04/2022
5ª parcela	1 a 30/06/2022	31/05/2022
6ª parcela	1 a 31/07/2022	30/06/2022
7ª parcela	1 a 31/08/2022	29/07/2022
8ª parcela	1 a 30/09/2022	30/08/2022
9ª parcela	1 a 31/10/2022	30/09/2022
10ª parcela	1 a 30/11/2022	31/10/2022
11º parcela	1 a 31/12/2022	30/11/2022
12 º parcela		28/12/2022

Empresas em Geral – Inclusive Retidas na Fonte

PERÍODO DE REFERÊNCIA – ANO 2022	PERÍODO DE APURAÇÃO	DATA DO PAGAMENTO
Janeiro	1 a 31/01/2022	15/02/2022
Fevereiro	1 a 28/02/2022	15/03/2022
Março	1 a 31/03/2022	15/04/2022
Abril	1 a 30/04/2022	17/05/2022
Maio	1 a 31/05/2022	15/06/2022
Junho	1 a 30/06/2022	15/07/2022
Julho	1 a 31/07/2022	15/08/2022
Agosto	1 a 31/08/2022	15/09/2022
Setembro	1 a 30/09/2022	17/10/2022
Outubro	1 a 31/10/2022	16/11/2022
Novembro	1 a 30/11/2022	15/12/2022
Dezembro	1 a 31/12/2022	16/01/2023

ISSQN de Espetáculos, Shows e Similares, será recolhido: Por estimativa e antecipado, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento.
A **TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO** com fatos geradores previstos nos artigos 358º, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, vence dia 04 de janeiro de 2022 podendo ser paga sem multas e juros até o dia 31 do mês de março de 2022.
A Taxa para o Exercício de Comércio ou Atividade Eventual, Feirante, Feirante Especial ou Ambulante vence dia 04 de janeiro de 2022 podendo ser paga sem multas e juros até o dia 31 do mês de março de 2022
A taxa para ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, com fatos geradores previstos nos artigos 372º a 376, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, vence dia 04 de janeiro de 2022 podendo ser paga sem multas e juros até o dia 31 do mês de março de 2022.
A Taxa de Licença Sanitária com fatos geradores previstos nos artigos 400º e 401, respectivamente, da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações, vence dia 04 de janeiro de 2022 podendo ser paga sem multas e juros até o dia 31 do mês de março de 2022.

Parágrafo único. Não será concedido parcelamento das taxas de licença a qualquer título, conforme disposto no artigo 348 da Lei Complementar nº 018, de 26 de novembro de 2014, com alterações.
Artigo 2º. Uma vez feito o parcelamento de qualquer tributo, este não será objeto de nova renegociação, exceto mediante a expressa autorização da Superintendência Executiva de Receitas Tributárias, nos termos regulares.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá os seus efeitos a partir de 3 (três) de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE. SECRETARIA DA FAZENDA aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:49B2C263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6998/2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO, AVISO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO N.002/2021 PUBLICADO NO DIA 30/12/2021 NO DIÁRIO OFICIAL, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 29 de dezembro de 2021, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go.

Uruana, 29 de dezembro de 2021

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:8F2C66B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 02/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE 1.500M² DE GRAMA PARA CANTEIRO DA AVENIDA GENESIO PERERIRA, SENTIDO SETOR MACEIÓ FERREIRA PIRES, SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 04 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 04 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:368CEFD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
PROCESSO SELETIVO 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Nº 015/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Aparecida do Rio Doce-GO, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, 201 centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.838.473/0001-04, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, 201 centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.841.442/0001-30 por sua **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO**, designada pelo Decreto nº 0264/2022 (e alterações), presidida pelo Sr. Eduardo Raimundo de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação de pessoal por prazo determinado para atender o excepcional interesse público do Município, para os cargos de Assistente Social, Psicólogo, Motorista e Monitor Escolar, com fulcro na Lei Municipal nº 264/06 (e suas alterações); Lei Federal nº 13.935/2019 e Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a ser realizado pela Administração Pública Municipal, regido pelas normas constantes neste Edital, para os cargos de Motorista, Monitor Escolar Psicólogo e Assistente Social.

O presente Processo Seletivo Simplificado se justifica pela possibilidade de contração temporária de funções junto aos programas CRAS e EDUCAÇÃO os quais tem caráter temporário, não possuindo garantia de continuidade nos repasses federais, estando em conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa 007/05 c/c Instrução Normativa 10/15.

Como dito, as contratações se destinam ao atendimento na EDUCAÇÃO e CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Quanto ao CRAS esse programa foi criado pelo Governo Federal, com recursos repassados diretamente ao Fundo de Assistência Social e não possuem garantia de continuidade, o que impossibilita a deflagração de concurso público para o provimento efetivo dos respectivos cargos.

Portanto, pelos motivos expostos acima, bem como pelo Ato de Declaração de Excepcional Interesse Público, há exposição de motivos de modo a justificar e fundamentar a situação de excepcional interesse público autorizadora das contratações temporárias, como preconiza o art. 7º, parágrafo único, inciso VI, alínea "b" da IN 10/15 desta Casa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado pela Comissão de Organização e julgamento, nomeada pelo Decreto nº 0264/2022 (e alterações), conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.
1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender as necessidades de serviço público do Município de Aparecida do Rio Doce (GO).

1.3. O referido processo terá vigência de 01 (um) ano, (12 doze meses), podendo ser prorrogado, uma única vez pelo mesmo período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular, em especial experiência profissional.

1.5. O quantitativo de vagas, o vencimento, a especificação dos cargos e carga horária encontram-se descritos no Quadro abaixo:

2. DOS CARGOS

	2.1 ESPECIFICAÇÕES:
CARGO	**ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO.**
2.1.1 Motorista (TRANSPORTE Escolar)	Ensino fundamental completo. Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência, conforme Art. 138 CTB. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, conforme Art. 138 CTB. . Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência, averbado na CNH. . Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
2.1.2 Monitor Escolar (Educação)	Ensino Superior Completo (Pedagogia); Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Auxilio de Professor regente; Auxilio aos alunos em suas necessidades; auxiliar na comunicação entre escola e família; desempenhar as funções sobre a supervisão, quanto a orientar e guiar os alunos no pátio, quadras, salas de aula até a saído do aluno do espaço da escola.
2.1.3 Assistente Social (Assistência Social)	. Ensino Superior Completo (Assistente Social); . Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; . O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais ofertados no CRAS. Acolhimento social, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS; planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF; realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
2.1.4 Psicólogo (Educação)	• Ensino Superior Completo (Psicologia); • Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; . Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. . . Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. . . Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema. . Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. . Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis. . Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. . Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.

2.2 VAGAS: 06 (seis) para Motorista + 06 (seis) Cadastro de Reserva

2.3 VAGAS: 06 (seis) para Monitor Escolar + 06 (seis) Cadastro de Reserva

2.4 VAGAS: 01 (um) para Assistente Social + 01 (um) cadastro de Reserva

2.5 VAGAS: 01 (um) para Psicólogo + 01 (um) cadastro de reserva

2.6 As atribuições dos cargos constantes nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 encontram-se no Anexo I deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 Remunerações com base na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Motorista.	**• R$ 1.820,00**
Monitor Escolar.	**• R$ 1.400,00**
Assistente Social	**• R$ 2.200,00**
Psicóloga	**• R$ 2.500,00**

3.2 A jornada de trabalho do Motorista, Monitor escolar, Assistente Social e Psicólogo será de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

3.3 A contratação será por um período de 01 (um) ano (12 doze meses) ou até a realização de concurso público, podendo ser renovada por vontade desta municipalidade.

3.4 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Promoção e Assistência Social, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

CRONOGRAMA	
Atividade	**Datas**
Período de inscrição	10/01/2022 à 18/01/2022
Avaliação Curricular e Títulos	19/01/2022 à 20/01/2022
Divulgação dos Convocados para as Entrevistas	21/01/2022
Recurso do Resultado da Análise Curricular e Títulos	24/01/2022 à 26/01/2022
Divulgação dos Convocados para as Entrevistas – Final	27/01/2022
Entrevista dos Convocados	31/01/2022
Divulgação do Resultado Processo Seletivo Preliminar	01/02/2022
Recurso do Resultado Preliminar	02/02/2022 à 03/02/2022
Divulgação Final dos Aprovados	04/02/2022
Apresentação para assinatura do Contrato	05/02/2022

4.1. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 10/01/2022 à 18/01/2022, em horário de expediente (07:00h às 11:00 e 13:00 às 17h), por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado e padronizado, conforme modelo constante do ANEXO V e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO II, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce (GO), localizado na Rua Adalto Fernandes, s/n, centro, 75.827-000, Aparecida do Rio Doce-GO.
4.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V e os demais documentos.
4.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública ou simples com firma reconhecida em cartório.
4.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração por escritura pública ou particular com firma reconhecida em Cartório.
4.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado, não sendo aceitas alterações, acréscimos ou apresentação de qualquer outro documento fora do prazo estipulado.
4.3. **Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.**
4.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
4.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
4.6. Ao enviar a Documentação de Inscrição, o candidato não receberá comprovante de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos atos.

5. DOS REQUISITOS

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
b) Ter, na data da convocação:
- idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos para o cargo de Motorista;
- idade igual ou superior 18 (dezoito) anos para o cargo de Monitor Escolar;
- idade igual ou superior 18 (dezoito) anos para o Cargo de Assistente Social;
- idade igual ou superior 18 (dezoito) anos para o Cargo de Psicólogo.

c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
d) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);
e) Possuir toda documentação exigida neste Edital;
f) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);
g) Não possuir antecedentes criminais;
h) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
i) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
j) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
k) Laudo médico periciado (para os candidatos portadores de necessidades especiais);
l) Comprovante de Escolaridade;
m) Comprovante de Experiência Profissional, (quando houver);
n) Comprovante de títulos, (quando houver);
o) Gozar de boa saúde física e mental;

p) Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa do site da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, sem rasuras não sendo admitido o uso de corretivos ou similares.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

6.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

6.2 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6.3 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6.4 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.

6.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

6.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

6.7 Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Requerimento de inscrição conforme modelo constante do Anexo II, GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;
b) Cópia de documento com foto, podendo ser Carteira de Identidade ou cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou cópia CNH;
c) Cópia do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida;
d) Cópia dos comprovantes de participação e conclusão dos demais cursos exigidos como qualificação profissional do presente Edital, quando o cargo assim o exigir;
e) Cópia da CNH com a respectiva categoria do cargo pleiteado;
f) Declaração do tempo de serviço, certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
g) Documentos de titulação na área – Certificado ou Diploma, (cópia) na área pleiteada;
h) Certificado de reservista para o sexo masculino;
i) Cópia do Título de Eleitor;
j) Procuração com firma reconhecida em Cartório, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, apresentar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade;
k) Laudo médico periciado (para os candidatos portadores de necessidades especiais);
l) Cópia da certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pela CIRETRAN.
m) As declarações de Tempo de Serviços ou Certidão de Tempo de Serviço só serão aceitas de Órgãos Públicos, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e ou Secretaria de Recursos Humanos, específica na área pleiteada;
n) Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;
o) Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

6.8 Os documentos deverão ser entregues, acondicionados em envelope LACRADO, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição (Protocolo da Prefeitura Municipal). Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição.

6.9 O Requerimento de Inscrição deverá ser afixado na parte externa do envelope.

6.10 A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o próprio candidato assine o Requerimento de Inscrição.

6.11 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

6.12 Será indeferida a inscrição do interessado que tenha sido exonerado ou demitido do serviço público por justa causa.

6.13 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

6.14 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada por órgão competente do Brasil (original e cópia).

6.15 Não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

6.16 Só será aceita (01) uma inscrição por CPF.

6.17 Em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, fica o candidato desclassificado automaticamente do Processo de Seleção, para todas as inscrições que houver efetuado.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ENTREVISTA

7.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no Quadro do item 1.5;

7.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.
7.3. Somente serão aceitos os comprovantes relacionados no Quadro do item 1.5, expedidos até a data da inscrição.

7.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues, sendo as cópias apresentadas autenticadas por cartório competente ou agente público da Administração.

7.5. Os pontos serão apurados pela Comissão designada, conforme o descrito abaixo:

CAMPO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1	• Histórico Escolar do Ensino Médio (computável para o cargo de Motorista) – máximo de 01 (um) histórico.	10
2	• Curso Superior em Pedagogia (computável para o cargo de Monitor Escolar) – máximo de 01 (um) diploma.	10
3	• Curso Superior em Assistente Social (computável para o cargo de Assistente Social) – máximo de 01 (um) diploma	10
4	• Curso superior em Psicologia (computável para o cargo de Psicologo) – máximo de 01 (um) diploma	10
5	• Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10(dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados	10 (por certificado)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
6	Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses.	50

7.6 A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias e compatibilidade de cumprimento da carga horária exigida ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital.

7.7 As entrevistas ocorrerão por VIDEOCONFERÊNCIA ou VIDEOCHAMADA, no dia 26/04/2021, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no sítio eletrônico do município e no mural da prefeitura, a ser publicado quando da convocação dos candidatos que serão entrevistados.

7.8 O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 20 (vinte) pontos.

7.9 A entrevista será conduzida por profissional devidamente habilitada para tal mister, e deverá conter, obrigatoriamente, critérios objetivos para a classificação dos candidatos.

7.10 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos do candidato, e não concederá o direito ao reagendamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da entrevista no horário agendado.

7.11 O não comparecimento do candidato à Videoconferência ou Videochamada implicará em sua eliminação automática.

7.12 Caso o candidato não tenha condição de fazer a entrevista por VIDEOCONFERÊNCIA ou VIDEOCHAMADA, será disponibilizado um computador na sede da Prefeitura, desde que previamente solicitado.

8. DO RECURSO

8.1 O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, em até 02 (dois) dias uteis após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo, no período de 7h as 13 h, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

8.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

8.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito recursal. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a comissão serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A convocação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, no sítio do Município de Aparecida do Rio Doce: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ e meio oficial utilizado para publicação (mural).

9.2 A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital de Convocação, sendo de caráter eliminatório.

9.3 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2022.

9.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo III, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

9.4.1 Para comprovação dos cursos relacionados nos campos 1 e 3 do Anexo III, deste edital, o candidato deverá apresentar histórico de instituição pública ou privada contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão do respectivo histórico.

9.4.1.1 Na hipótese do histórico ser emitido por instituição privada, esse deverá estar devidamente regularizado pelo órgão próprio do sistema de ensino o qual a instituição está vinculada.

9.4.2 Para comprovação do curso relacionado o candidato deverá apresentar Diploma ou Certidão ou Declaração de instituição pública ou privada.

9.4.2.1 A Certidão ou Declaração de conclusão de curso de Graduação somente será aceita após colação de grau, na versão original e com data atualizada, acrescida obrigatoriamente do respectivo histórico escolar final.

9.4.2.2. A documentação a que se refere o subitem 8.4.2 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

9.4.3 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.5 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

9.6 Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.6.1 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

9.7 Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9.8 Na hipótese da não apresentação de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

9.9 No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá reter cópia de qualquer documentação de que esteja de posse nessa etapa.

9.10 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;

9.11 Será aplicada prova prática classificatória para os cargos de motorista.

9.12 Os locais e horários das provas práticas serão publicados no site oficial da PMJN, e afixados no mural da sede da Prefeitura juntamente com o resultado preliminar.

9.13 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – Maior experiência profissional
II – Maior titulação apresentada;
II – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9.14 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico https://aparecidadoriodoce.go.gov.br

10. DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA

10.1 Não serão disponibilizadas vagas específicas para portadores de deficiência física, em razão da natureza do serviço, e tal disposição está em consonância a jurisprudência pacífica dos tribunais, senão veja: TJ-ES - APL: 00293764820098080024, Relator: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR, Data de Julgamento: 05/09/2011, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/01/2012; TJ-PR - MS: 7167897 PR 0716789-7, Relator: Paulo Roberto Hapner, Data de Julgamento: 03/05/2011, 5ª Câmara Cível em Composição Integral, Data de Publicação: DJ: 639.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site da Prefeitura Municipal, no sítio do Município de Aparecida do Rio Doce: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ e meio oficial utilizado para publicação (mural).

11.2 A convocação dos classificados será realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, de acordo com o número de vagas.

11.3 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos obrigatoriamente de toda a documentação exigida neste Edital, subitem.

11.4 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, o mesmo será RECLASSIFICADO uma única vez.

11.5 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará SUMARIAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

11.6 O não comparecimento do candidato ou do seu procurador nas etapas conferência/análise de documentos, escolha de vaga ou formalização de contrato implicará em sua ELIMINAÇÃO.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Serão convocados para contratação, os primeiros classificados, que após convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, localizada na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro – Aparecida do Rio Doce, Goiás, munido dos seguintes documentos:

I – 1 (uma) foto 3x4;
II – pré-requisito para o cargo pleiteado;
III – títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação;
IV – CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
V – carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
VI – título de eleitor;
VII – declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.gov.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
VIII – carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento;
IX – comprovante de PIS/PASEP, (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
X – comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
XI – comprovante de conta bancária – Conta Corrente: BANCO DO BRASIL;
XII – certificado de reservista;
XIII – certidão de casamento ou nascimento;
XIV – certidão de nascimento de dependentes;
XV – documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme subitem 9.4 deste Edital;
XVI – atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.
XVII – Declaração de Acumulação de Cargos.

13. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

13.1 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:

I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – por conveniência da Administração;
IV – pela aprovação e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

14. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

14.1 Este processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano (12 doze meses), podendo ser prorrogado por interesse desta municipalidade.

14.2 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente.

14.3 A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO por um período de 02 (dois) anos.

14.4 Tanto a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Promoção e Assistência Social poderão solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor referido.

14.5 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

14.6 O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens 3.2 e 3.3, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

14.7 O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

14.8 Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato ou o seu procurador proceder a apresentação de documentos para conferência/análise, bem como na assinatura do contrato.

14.9 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento e Recursos Humanos.

14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás, 05 de janeiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE MOTORISTA, MONITOR ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL E PSICOLOGO:

1. MOTORISTA:

1.1. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador.
1.2. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de João Neiva. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação.
1.3. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.
1.4. Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.
1.5. Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço.
1.6. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque.
1.7. Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
1.8. Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento.
1.9. Estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho.
1.10. Não promover a superlotação dos veículos.
1.11. Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
1.12. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

2. MONITOR ESCOLAR:

2.1. Auxiliar a Professora de sala de aula no que for necessário com o trato dos alunos.
2.2. Tratar com urbanidade os alunos e profissionais ao qual estiver em relação de trabalho.
2.3. Acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas.
2.4. Analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia
2.5. Observar os valores que circulam longe do olhar dos professores
2.6. Investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas.
2.7. Impedir que escolares sejam transportados em pé, em locais inadequados ou fora do permitido em lei.
2.8. Prestar informações aos pais ou responsáveis pelos escolares, quando solicitado, ou sempre que observar comportamentos inadequados durante a viagem que possam comprometer as atividades do condutor ou colocar em risco outros usuários ou terceiros.
2.9 O trabalho será supervisionado pelo Professor regente e pela Coordenação Escolar.

3. ASSISTENTE SOCIAL:

3.1 O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais ofertados no CRAS. Acolhimento social, oferta de informações e realização de encaminhamento às famílias usuárias do CRAS;
3.2 planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediação de grupos de famílias do PAIF;
3.3 realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
3.4 apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

4. PSICÓLOGO(A):

4.1 Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais.
4.2 Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino.
4.3 Colabora com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.

4.4 Desenvolve trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.
4.5 Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
NOME DO CANDIDATO: _____
CPF RG:_____
DATA DE NASCIMENTO: __/__/____
SEXO: ( ) F ( ) M
ESTADO CIVIL: _____
NATURAL DE: _____ ESTADO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL:_____
CIDADE/UF: _____ CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____
TELEFONE CELULAR: _____
FUNÇÃO PLEITEADA: _____

Declaro verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital n° 001/2022

Aparecida do Rio Doce-GO, __/__/____.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

CAMPO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1	• Histórico Escolar do Ensino Médio (computável para o cargo de Motorista) – máximo de 01 (um) histórico.	10
2	• Curso Superior em Pedagogia (computável para o cargo de Monitor Escolar) – máximo de 01 (um) diploma.	10
3	• Curso Superior em Assistente Social (computável para o cargo de Assistente Social) – máximo de 01 (um) diploma	10
4	• Curso superior em Psicologia (computável para o cargo de Psicologo) – máximo de 01 (um) diploma	10
5	• Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10(dez) horas - máximo: 02 (dois) certificados	10 (por certificado)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
6	Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) 1,0 ponto por mês completo até o limite de 50 (cinquenta) meses.	50

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, residente e domiciliado no município de _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº _____, no cargo de Motorista de Transporte Escolar( ) Monitor Escolar( ), Assistente Social( ) Psicólogo( )portador do CPF _____ e cédula de identidade_____, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do candidato

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022
ANEXO V
CURRÍCULO MODELO
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
TELEFONE: _____ TELEFONE CELULAR: _____
CPF/RG: _____

2. FORMAÇÃO ESCOLAR:
CURSO: _____
INSTITUIÇÃO:_____
TÉRMINO: __/__/_____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS: (Na área de atuação a qual concorre)
3.1. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, EM EMPREGOS/CARGOS E/OU FUNÇÃO A QUAL CONCORRE:

Empregador	Cargo	Função	Admissão	Desligamento

3.2. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:

Órgão realizador	Descrição curso	Carga horária

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Aparecida do Rio Doce-GO, __/__/____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social e/ou O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-GO e a pessoa de _____, para exercer a função de _____, para atender excepcional interesse público"

Através do presente instrumento de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO)**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistente Social, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.838.473/0001-04, representado por seu Gestor Municipal, **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ**, brasileiro, Casada, , portador da cédula de identidade n° 3653823 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n° 949.998.481-04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, S/N, Setor central e/ou, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação, com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes 201, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.841.442/0001-30, representado por seu Gestor Municipal, **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, Casada, , portador da cédula de identidade n° 2840419 PC-GO, inscrito no CPF sob o n° 409.576.161-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Dezembro, S/N, Setor central em Aparecida do Rio Doce-GO, denominado simplesmente de CONTRATANTES, e, de outro lado, a pessoa de _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, com domicílio e residência na _____, denominada simplesmente de CONTRATADO(A), tem justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este instrumento é firmado nos moldes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 264/06, Resolução Normativa 007/05 do TCM/GO e Instrução Normativa 010/2015 do TCM/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO E DA CARGA HORÁRIA
O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA ao **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, Fundo Municipal de Assistente Social**, no que tange aos cargos de **Psicólogo(a), Assistente Social** e **Coordenador do CRAS** cujas atribuições estão elencadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021.

A CONTRATADA cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em regime de escala e/ou revezamento, a critério do CONTRATANTE.

Excepcionalmente, à critério da administração, poderá haver alteração na carga horaria, a fim de atender as demandas do Município, desde que respeitado a carga horaria estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá como vencimento mensal de **R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.**

O valor estimado deste contrato, para efeito de empenho, será de feito até data de vigência do contrato.

O pagamento será efetivado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Caso haja necessidade de deslocamento fora dos limites do Município, poderá a CONTRATANTE pagar a CONTRATADA valores a título de indenização nos mesmos moldes que é pago aos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato terá **vigência de 01 (um) ano (12 doze meses),** a partir da assinatura do contrato, podendo ainda ser rescindido a qualquer momento a critério da administração ou prorrogado por igual período, em conformidade com o interesse público e entendimentos das partes, mantidas as condições básicas preestabelecidas, via termo rescisório ou aditivo próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento de 2022, na seguintes dotações:
(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
13.838.473/0001-04

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/BFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0294	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.34-100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTTRATOS TERCEIRIZADOS	R$ 54.766,00

(FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
21.841.442/0001-30

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/BFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0341	18.01- FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.210- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.34-101 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS	R$ 25.833,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA

6.1 Ao CONTRATANTE, fica assegurado, nos termos e forma que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, a rescisão imediata do presente Contrato, observado o predominante interesse público, restando assegurado a CONTRATADA o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEDUÇÕES

7.1 Serão realizadas pelo CONTRATANTE, as deduções e descontos previstos em lei sobre o valor monetário do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA E DAS OBRIGAÇÕES
8.1 O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização dos serviços ora pactuados, regulados por legislação própria e afastada a aplicação das cláusulas da CLT, como também, e de consequência, desobrigando o CONTRATANTE de qualquer ônus decorrente do sistema trabalhista, ficando a CONTRATADA submetida às disposições esculpidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

8.2 A **CONTRATANTE** se obriga:
a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **contratada**.
b) Prestar à **contratada** todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização dos serviços contratados.
c) Analisar e aprovar o planejamento dos serviços da **contratada**.
d) Dar condições para a **contratada** executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos, bem como fornece os equipamentos de segurança necessário.
e) Permitir, durante a vigência do contrato, que os funcionários da **contratada** possam ter acesso aos locais de execução dos serviços, desde que devidamente identificados.
f) Notificar por escrito a **contratada**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
g) Comunicar ao **contratado** o local para a devida prestação dos serviços contratados.

8.2 A **CONTRATADA** se obriga:
Prestar os serviços de acordo com as necessidades do Município de Aparecida do Rio Doce-GO.
Implantar, imediatamente após o recebimento da ordem dos serviços, a mão-de-obra nos postos de trabalho definidos pelo **contratante**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os locais de trabalho conforme o estabelecido.
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo **contratante**.
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados**.**
Programar, na forma definida, o planejamento dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as tarefas de forma meticulosa e constante.
Utilizar vestimentas e equipamentos necessárias para a sua proteção.
Informar de imediato ao **contratante**, qualquer informação que seja necessária em caso de Decreto que venha regulamentar (pandemia) durante o período pandêmico.
A **contratada** será responsabilizada por quaisquer danos decorrentes de negligência ou inadequação dos serviços.
Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao **contratante**.
Comunicar ao **contratante**, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.
Acatar a fiscalização do **contratante**.
Cientificar o **contratante**, imediatamente, a respeito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
9.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, respeitando o que dispõe.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha surgir no decorrer da execução do presente instrumento, as partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Caçu, Goiás, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 00 de mmmmm de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
RG e/ou CPF: _____

2) Nome: _____
RG e/ou CPF: _____

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:C60A1C9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 003/2022

NOTIFICAÇÕES DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Servidor: Zildeni Ribeiro da Silva
Cargo: Coordenador Administrativo Hospitalar
Matrícula n°: 3158

A Secretária Municipal da Fazenda de Bom Jardim de Goiás vem **NOTIFICAR** o servidor acima mencionado, da abertura do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita, ou promover o recolhimento, sem encargos, dos valores decorrentes de infração de trânsito, com imposição de multa, na condução de veículo municipal, a seguir discriminada:

ÓRGÃO DE TRÂNSITO AUTUANTE	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GOINFRA - GO	R018949780	08/01/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019276073	06/03/2021	130,16
PREF. DE GO - GOIANIA	R019265041	16/03/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019374595	31/03/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019484594	16/04/2021	130,16
GOINFRA - GO	T002606251	04/05/2021	1.467,35
GOINFRA - GO	R019706782	07/06/2021	130,16
DNIT	S023527095	05/07/2021	130,16
DNIT	S023528675	05/07/2021	195,23
DNIT	S023528835	05/07/2021	195,23
DNIT	S023529905	05/07/2021	130,16
GOINFRA - GO	R020119490	30/08/2021	130,16
GOINFRA - GO	R020091886	23/08/2021	130,16
GOINFRA - GO	R020146135	13/09/2021	130,16
		TOTAL	**3.289,57**

O processo estará com vista franqueada na sala da Secretaria Municipal da Fazenda.
A não apresentação de defesa, ou não recolhimento do valor no prazo fixado, ensejará no lançamento e cobrança consignada do valor da multa com encargos.

Bom Jardim de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

FRANCIELI BISPO DE ARAÚJO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:22AE620D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 004/2022

NOTIFICAÇÕES DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Servidor: Adrian de Oliveira Longo
Cargo: Coordenador de Saúde Bocal
Matrícula n°: 3238

A Secretária Municipal da Fazenda de Bom Jardim de Goiás vem **NOTIFICAR** o servidor acima mencionado, da abertura do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita, ou promover o recolhimento, sem encargos, dos valores decorrentes de infração de trânsito, com imposição de multa, na condução de veículo municipal, a seguir discriminada:

ÓRGÃO DE TRÂNSITO AUTUANTE	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GOINFRA - GO	R019335344	25/03/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019448363	11/04/2021	130,16
PREF. DE MT-BARRA DO GARÇAS	PBG0634611	01/06/2021	130,16
DNIT	S023530205	06/07/2021	130,16
		TOTAL	**520,64**

O processo estará com vista franqueada na sala da Secretaria Municipal da Fazenda.
A não apresentação de defesa, ou não recolhimento do valor no prazo fixado, ensejará no lançamento e cobrança consignada do valor da multa com encargos.

Bom Jardim de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

FRANCIELI BISPO DE ARAÚJO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:A283C19C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 005/2022

NOTIFICAÇÕES DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Servidor: Cleber Aparecido Longo
Cargo: Motorista Saúde
Matrícula n°: 490

A Secretária Municipal da Fazenda de Bom Jardim de Goiás vem **NOTIFICAR** o servidor acima mencionado, da abertura do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita, ou promover o recolhimento, sem encargos, dos valores decorrentes de infração de trânsito, com imposição de multa, na condução de veículo municipal, a seguir discriminada:

ÓRGÃO DE TRÂNSITO AUTUANTE	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PREF. DE GO - GOIANIA	R019017665	21/01/2021	293,47
GOINFRA - GO	R0189982116	21/01/2021	195,23
DNIT	S020838788	03/03/2021	130,16
DNIT	S023068884	13/06/2021	130,16
DNIT	S023287748	13/06/2021	130,16
DNIT	S023031086	13/06/2021	130,16
DNIT	S023033987	13/06/2021	130,16
DNIT	S023068945	14/06/2021	130,16
PREF. DE GO - GOIANIA	R019829540	22/06/2021	130,16
GOINFRA	R019870336	30/06/2021	130,16
GOINFRA	R019904913	10/07/2021	293,47
DNIT	S024294343	13/08/2021	130,16
PREF. DE GO - GOIANIA	R020046930	18/08/2021	293,47
GOINFRA - GO	R020095608	27/08/2021	195,23
		TOTAL	**2.442,31**

O processo estará com vista franqueada na sala da Secretaria Municipal da Fazenda.
A não apresentação de defesa, ou não recolhimento do valor no prazo fixado, ensejará no lançamento e cobrança consignada do valor da multa com encargos.

Bom Jardim de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

FRANCIELI BISPO DE ARAÚJO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:580588B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 006/2022

NOTIFICAÇÕES DE SERVIDOR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Servidor: Ednei Donizete de Oliveira
Cargo: Coordenador Urgência e Emergência
Matrícula n°: 3181

A Secretária Municipal da Fazenda de Bom Jardim de Goiás vem **NOTIFICAR** o servidor acima mencionado, da abertura do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa escrita, ou promover o recolhimento, sem encargos, dos valores decorrentes de infração de trânsito, com imposição de multa, na condução de veículo municipal, a seguir discriminada:

ÓRGÃO DE TRÂNSITO AUTUANTE	N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GOINFRA - GO	R018973825	17/01/2021	195,23
GOINFRA - GO	R018973824	17/01/2021	130,16
GOINFRA - GO	R018981554	20/01/2021	130,16
PREF. DE GO – GOIANIA	R019037169	20/01/2021	130,16
PREF. DE GO – GOIANIA	R019037170	20/01/2021	130,16

PREF. DE GO – GOIANIA	R019017665	21/01/2021	293,47
GOINFRA - GO	R018998217	25/01/2021	130,16
DNIT	S020089592	30/01/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019030351	03/02/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019320830	14/03/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019320831	14/03/2021	195,23
GOINFRA - GO	R019320832	14/03/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019351866	27/03/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019351867	27/03/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019484303	16/04/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019464434	22/04/2021	293,47
GOINFRA - GO	R019552735	29/04/2021	195,23
GOINFRA - GO	R019552734	29/04/2021	130,16
PREF. DE GO – RIO VERDE	R019540883	02/05/2021	130,16
PREF. DE GO – RIO VERDE	R019540882	02/05/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019833226	24/06/2021	130,16
GOINFRA - GO	R019911792	08/07/2021	130,16
PREF. DE GO - GOIANIA	T002848312	03/08/2021	130,16
PREF. DE GO - GOIANIA	R020046929	16/08/2021	130,16
GOINFRA - GO	R020338200	07/11/2021	195,23
		TOTAL	**3.840,90**

O processo estará com vista franqueada na sala da Secretaria Municipal da Fazenda.
A não apresentação de defesa, ou não recolhimento do valor no prazo fixado, ensejará no lançamento e cobrança consignada do valor da multa com encargos.

Bom Jardim de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

FRANCIELI BISPO DE ARAÚJO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:B8577E5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: WR RESTAURANTE LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento na modalidade de dispensa de licitação nº 068/2021, a Contratação de restaurante para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	Contratação de restaurante para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado	R$15.950,00	R$15.950,00
TOTAL					R$15.950,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	200	KG	Alimentação por Kilo	R$ 60,00	R$ 12.000,00
02	100	UND	Alimentação por Marmitex	R$ 17,50	R$ 1.750,00
03	100	UND	Suco de Fruta Natural 500 ML	R$ 7,00	R$ 700,00
04	200	UND	Refrigerante Coca – Cola 600 ML	R$ 7,50	R$ 1.500,00
TOTAL					**R$ 15.950,00**

VALOR GLOBAL: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais)
INICIO: 28 de dezembro de 2021.
TÉRMINO: 28 de dezembro de 2022.
PAGAMENTO: Deverá ser pago conforme prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e comprovada prestação de serviços.

Goiatuba - GO, 28 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:026AF267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1215/2022

DECRETO N.º 1215/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL E APROVA TABELAS DE NOVOS VALORES DE TRIBUTOS E IMPOSTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O calendário Fiscal do Município de Lagoa Santa, instituído na forma da Lei, obedecerá aos seguintes desdobramentos:

I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
Parcela única com desconto de 10% até29/04/2022
Pagamento parcelado em até 04 (quatro) parcelas (sem desconto).
1ª parcela 29.04.2022;
2ª parcela 31.05.2022;
3ª parcela 30.06.2022;
4ª parcela 01.07.2022;
Parágrafo Único – Limita-se o valor mínimo da parcela em R$ 50,00 (cinquenta reais)

II – ALVARÁ DE LICENÇA (Comércio, Indústria e Prestação de Serviço)
Parcela única com desconto de 10% até 28/02/2022;

III – ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Parcela única com vencimento em 28/02/2022;

IV – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
Até o décimo dia subsequente de cada mês;

V – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI
No ato da expedição do documento de avaliação;

Art. 2º. Ficam aprovadas as tabelas de valores que é parte integrante deste decreto, avaliadas pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, fixando novos valores e redistribuição dos setores rural e urbano de Lagoa Santa.

Art. 3º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS dará ampla divulgação do Calendário Fiscal, inclusive afixando-o nos lugares de fácil acesso ao público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **04** dias do mês de **janeiro** de **2022**.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DE IPTU EXERCÍCIO DE 2022 VALOR DA ÁREA EDIFICADA POR M² R$ 102,63							
SETOR 100							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
100	1	1	A	100	1	2	R$ 13,26
100	1	3	A	100	1	999	R$ 9,69
100	2	1	A	100	4	999	R$ 13,26
100	5	1	A	100	6	999	R$ 11,07
100	7	1	A	100	7	3	R$ 9,69
100	7	4	A	100	7	7	R$ 13,26
100	8	1	A	100	10	999	R$ 13,26
100	11	1	A	100	12	999	R$ 11,07
100	13	1	A	100	13	4	R$ 9,69
100	13	5	A	100	13	8	R$ 13,26
100	13	9	A	100	13	999	R$ 9,18
100	14	1	A	100	16	999	R$ 13,26
100	17	1	A	100	18	999	R$ 11,07
100	20	1	A	100	20	7	R$ 9,18
100	20	8	A	100	20	999	R$ 13,26
100	21	1	A	100	21	999	R$ 13,26
100	22	1	A	100	23	999	R$ 4,08
100	24	1	A	100	25	999	R$ 11,07
100	27	1	A	100	28	999	R$ 13,26
100	29	1	A	100	30	999	R$ 4,08
100	31	1	A	100	31	999	R$ 11,07
100	32	1	A	100	32	5	R$ 11,07
100	32	6	A	100	32	9	R$ 7,56
100	32	10	A	100	32	999	R$ 11,07
100	34	1	A	100	35	999	R$ 13,26
100	36	1	A	100	36	999	R$ 11,07
100	37	1	A	100	37	05	R$ 11,07
100	37	6	A	100	37	09	R$ 7,56

100	37	10	A	100	37	999	R$ 11,07
100	38	1	A	100	38	999	R$ 7,56
100	39	1	A	100	39	999	R$ 11,07
100	41	1	A	100	41	999	R$ 11,07
100	42	1	A	100	42	14	R$ 7,56
100	42	15	A	100	42	999	R$ 11,07
100	43	1	A	100	43	999	R$ 7,56
100	45	1	A	100	48	999	R$ 7,56

SETOR 150 SETOR BEIRA RIO							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
150	1	1	A	150	1	999	R$ 4,50
150	2	1	A	150	2	999	R$ 4,50
150	2	2	A	150	2	999	R$ 4,50
150	2	3	A	150	2	999	R$ 4,50
150	3	1	A	150	3	999	R$ 4,50
150	4	1	A	150	4	999	R$ 4,50
150	5	1	A	150	5	999	R$ 4,50
150	6	1	A	150	6	999	R$ 4,50
150	7	1	A	150	7	999	R$ 4,50

SETOR 200							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
200	1	1	A	200	1	999	R$ 5,34
200	2	1	A	200	2	006	R$ 5,34
200	2	7	A	200	2	008	R$ 8,76
200	2	9	A	200	2	999	R$ 5,34
200	3	1	A	200	3	12	R$ 5,34
200	3	13	A	200	3	999	R$ 5,34
200	4	1	A	200	4	999	R$ 8,76
200	5	1	A	200	5	999	R$ 5,34
200	6	1	A	200	7	999	R$ 5,34
200	8	1	A	200	8	7	R$ 5,34
200	8	8	A	200	8	999	R$ 8,76
200	9	1	A	200	8	7	R$ 5,34
200	9	8	A	200	9	999	R$ 5,34
200	10	1	A	200	10	08	R$ 8,76
200	10	10	A	200	10	999	R$ 5,34
200	11	1	A	200	11	999	R$ 8,76
200	12	1	A	200	27	999	R$ 12,30

SETOR 300							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
300	1	1	A	300	1	07	R$ 7,43
300	1	8	A	300	1	999	R$ 6,75
300	2	1	A	300	2	5	R$ 7,43
300	2	6	A	300	2	999	R$ 6,75
300	3	1	A	300	3	4	R$ 6,75
300	3	5	A	300	3	11	R$ 7,43
300	3	12	A	300	3	999	R$ 7,43
300	4	1	A	300	4	1	R$ 5,34
300	4	2	A	300	4	006	R$ 4,80
300	4	7	A	300	4	999	R$ 5,34
300	5	1	A	300	5	008	R$ 6,75
300	5	9	A	300	5	014	R$ 7,43
300	5	15	A	300	5	999	R$ 6,75
300	6	1	A	300	6	8	R$ 6,75
300	06	9	A	300	9	014	R$ 7,43
300	06	15	A	300	6	999	R$ 7,43
300	07	1	A	300	7	999	R$ 7,43
300	08	1	A	300	08	01	R$ 5,34
300	08	02	A	300	08	08	R$ 4,80
300	08	09	A	300	08	999	R$ 5,34
300	09	01	A	300	09	06	R$ 7,43
300	09	07	A	300	09	13	R$ 6,75
300	09	14	A	300	09	999	R$ 7,43
300	10	1	A	300	10	05	R$ 7,43
300	10	06	A	300	10	999	R$ 6,75
300	11	1	A	300	11	08	R$ 7,43
300	11	09	A	300	11	999	R$ 6,75
300	12	1	A	300	12	06	R$ 5,34
300	12	07	A	300	12	08	R$ 4,80
300	12	09	A	300	12	999	R$ 5,34
300	13	1	A	300	13	999	R$ 4,80
300	14	1	A	300	14	999	R$ 5,34
300	15	1	A	300	15	999	R$ 4,80
300	16	1	A	300	16	999	R$ 5,22
300	17	1	A	300	16	05	R$ 5,22
300	17	6	A	300	16	9	R$ 4,68
300	17	10	A	300	17	999	R$ 5,22
300	18	1	A	300	18	01	R$ 7,08
300	18	02	A	300	18	999	R$ 7,92
300	19	01	A	300	19	999	R$ 7,92
300	20	1	A	300	20	999	R$ 5,34
300	21	1	A	300	21	5	R$ 5,22
300	21	6	A	300	21	9	R$ 4,68
300	21	10	A	300	21	999	R$ 5,22
300	22	1	A	300	23	999	R$ 7,92

300	24	1	A	300	24	999	R$ 5,34
300	25	1	A	300	25	06	R$ 5,34
300	25	06	A	300	25	08	R$ 4,80
300	25	09	A	300	25	999	R$ 5,34
300	26	1	A	300	27	999	R$ 7,92
300	28	1	A	300	28	11	R$ 5,34
300	28	12	A	300	28	16	R$ 4,80
300	28	17	A	300	28	999	R$ 5,34
300	29	01	A	300	29	07	R$ 5,34
300	29	08	A	300	29	16	R$ 4,80
300	29	17	A	300	29	999	R$ 5,34
300	30	1	A	300	30	09	R$ 7,43
300	30	10	A	300	30	999	R$ 6,75
300	31	1	A	300	31	999	R$ 7,43
300	32	1	A	300	32	010	R$ 4,80
300	32	11	A	300	32	999	R$ 5,34
300	33	01	A	300	33	02	R$ 4,80
300	33	03	A	300	33	999	R$ 5,34
300	34	01	A	300	35	999	R$ 4,80
300	36	1	A	300	38	999	R$ 11,07
300	39	1	A	300	39	999	R$ 11,07
300	40	1	A	300	40	999	R$ 5,34

SETOR 400							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
400	1	1	A	400	1	999	R$ 6,75
400	2	1	A	400	3	999	R$ 13,26
400	4	1	A	400	4	4	R$ 13,26
400	4	5	A	400	4	999	R$ 6,75
400	6	1	A	400	6	999	R$ 13,26
400	7	1	A	400	7	4	R$ 13,26
400	7	5	A	400	7	999	R$ 6,75
400	8	1	A	400	8	999	R$ 6,75
SETOR 500 Loteamento Residencial Peixoto							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
500	1A	1	A	500	1A	999	R$ 5,34
500	2A	1	A	500	2A	999	R$ 5,34
500	3A	1	A	500	3A	999	R$ 5,34
500	4A	1	A	500	4A	999	R$ 5,34
500	5A	1	A	500	5A	999	R$ 5,34
500	6A	1	A	500	6A	999	R$ 5,34

ANEXO II

TABELA DE CÁLCULO DE ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis) ZONA URBANA E ZONA RURAL DE LAGOA SANTA – GO.

ZONA RURAL

VALOR DO ALQUEIRE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GO.

CULTURA	**CERRADO**	**CAMPO**
R$ 50.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

TABELA PARA CÁLCULO DE ITBI ÁREA EDIFICADA

BOA	**REGULAR**	**MÁ**	**PÉSSIMA**
R$ 1.163,64	R$ 806,22	R$ 465,35	R$ 217,37

ZONA URBANA

SETOR 100							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
100	1	1	A	100	1	2	R$ 109,80
100	1	3	A	100	1	999	R$ 92,48
100	2	1	A	100	4	999	R$ 109,80
100	5	1	A	100	6	999	R$ 86,05
100	7	1	A	100	7	3	R$ 92,48
100	7	4	A	100	7	7	R$ 109,80
100	7	8	A	100	7	999	R$ 92,48
100	8	1	A	100	10	999	R$ 109,80
100	11	1	A	100	12	999	R$ 85,32
100	13	1	A	100	13	4	R$ 92,48
100	13	5	A	100	13	8	R$ 109,80
100	13	9	A	100	13	999	R$ 97,60
100	14	1	A	100	16	999	R$ 109,80
100	17	1	A	100	18	999	R$ 85,32
100	20	1	A	100	20	7	R$ 97,60
100	20	8	A	100	20	999	R$ 109,80
100	21	1	A	100	21	999	R$ 109,80
100	22	1	A	100	23	999	R$ 85,32
100	24	1	A	100	25	999	R$ 85,32
100	27	1	A	100	28	999	R$ 109,80
100	29	1	A	100	30	999	R$ 85,32

100	31	1	A	100	31	999	R$ 85,32
100	32	1	A	100	32	5	R$ 85,32
100	32	6	A	100	32	9	R$ 80,88
100	32	10	A	100	32	999	R$ 85,32
100	34	1	A	100	35	999	R$ 109,80
100	36	1	A	100	36	999	R$ 85,32
100	37	1	A	100	37	05	R$ 85,32
100	37	6	A	100	37	09	R$ 80,88
100	37	10	A	100	37	999	R$ 85,32
100	38	1	A	100	38	999	R$ 80,88
100	39	1	A	100	39	999	R$ 75,32
100	41	1	A	100	41	999	R$ 85,32
100	42	1	A	100	42	14	R$ 80,88
100	42	15	A	100	42	999	R$ 85,32
100	43	1	A	100	43	999	R$ 80,88
100	45	1	A	100	48	999	R$ 80,88

SETOR 150 SETOR BEIRA RIO							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
150	1	1	A	150	1	999	R$ 65,50
150	2	1	A	150	2	999	R$ 65,50
150	2	2	A	150	2	999	R$ 65,50
150	2	3	A	150	2	999	R$ 65,50
150	3	1	A	150	3	999	R$ 65,50
150	4	1	A	150	4	999	R$ 65,50
150	5	1	A	150	5	999	R$ 65,50
150	6	1	A	150	6	999	R$ 65,50
150	7	1	A	150	7	999	R$ 65,50

SETOR 200							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
200	1	1	A	200	1	999	R$ 73,05
200	2	1	A	200	2	006	R$ 73,05
200	2	7	A	200	2	008	R$ 80,90
200	2	9	A	200	2	999	R$ 73,05
200	3	1	A	200	3	12	R$ 73,05
200	3	13	A	200	3	999	R$ 73,05
200	4	1	A	200	4	999	R$ 73,05
200	5	1	A	200	5	999	R$ 73,05
200	6	1	A	200	7	999	R$ 73,05
200	8	1	A	200	8	7	R$ 73,05
200	8	8	A	200	8	999	R$ 80,90
200	9	1	A	200	8	7	R$ 73,05
200	9	8	A	200	9	999	R$ 80,90
200	10	1	A	200	10	08	R$ 73,05
200	10	10	A	200	10	999	R$ 80,90
200	11	1	A	200	11	999	R$ 73,05
200	12	1	A	200	27	999	R$ 85,30

SETOR 300

SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
300	1	1	A	300	1	05	R$ 48,60
300	1	06	A	300	1	999	R$ 46,50
300	2	1	A	300	2	7	R$ 48,60
300	2	8	A	300	2	999	R$ 46,50
300	3	1	A	300	3	4	R$ 46,50
300	3	5	A	300	3	11	R$ 48,60
300	4	1	A	300	4	1	R$ 36,40
300	4	2	A	300	4	006	R$ 34,50
300	4	7	A	300	4	999	R$ 36,40
300	5	1	A	300	5	008	R$ 46,50
300	5	6	A	300	5	14	R$ 48,60
300	5	15	A	300	5	999	R$ 46,50
300	6	1	A	300	6	1	R$ 48,60
300	6	2	A	300	6	5	R$ 46,50
300	6	6	A	300	6	999	R$ 48,60
300	07	1	A	300	7	999	R$ 48,60
300	08	1	A	300	08	06	R$ 48,60
300	08	7	A	300	08	08	R$ 46,50
300	08	09	A	300	08	999	R$ 48,60
300	09	01	A	300	09	06	R$ 48,60
300	09	07	A	300	09	13	R$ 46,50
300	09	14	A	300	09	999	R$ 48,60
300	10	1	A	300	10	05	R$ 48,60
300	10	06	A	300	10	999	R$ 46,50
300	11	1	A	300	11	08	R$ 48,60
300	11	09	A	300	11	999	R$ 46,50
300	12	1	A	300	12	06	R$ 48,60
300	12	07	A	300	12	08	R$ 46,50
300	12	09	A	300	12	999	R$ 48,60
300	13	1	A	300	13	999	R$ 46,50
300	14	1	A	300	14	999	R$ 48,60
300	15	1	A	300	15	999	R$ 46,50
300	16	1	A	300	16	999	R$ 49,50
300	17	1	A	300	16	05	R$ 49,50
300	17	6	A	300	16	9	R$ 36,40

300	17	10	A	300	17	999	R$ 49,50
300	18	1	A	300	18	01	R$ 68,80
300	18	02	A	300	18	999	R$ 68,80
300	19	01	A	300	19	999	R$ 68,80
300	20	1	A	300	20	999	R$ 46,06
300	21	1	A	300	21	5	R$ 49,50
300	21	6	A	300	21	9	R$ 36,40
300	21	10	A	300	21	999	R$ 49,50
300	22	1	A	300	23	999	R$ 68,80
300	24	1	A	300	24	999	R$ 46,06
300	25	1	A	300	25	06	R$ 46,06
300	25	06	A	300	25	08	R$ 46,06
300	25	09	A	300	25	999	R$ 46,06
300	26	1	A	300	27	999	R$ 68,80
300	28	1	A	300	28	11	R$ 46,06
300	28	12	A	300	28	16	R$ 46,06
300	28	17	A	300	28	999	R$ 46,06
300	29	01	A	300	29	07	R$ 46,06
300	29	08	A	300	29	16	R$ 46,06
300	29	17	A	300	29	999	R$ 46,06
300	30	1	A	300	30	09	R$ 80,88
300	30	10	A	300	30	999	R$ 73,08
300	31	1	A	300	31	999	R$ 80,88
300	32	1	A	300	32	010	R$ 46,06
300	32	11	A	300	32	999	R$ 46,06
300	33	01	A	300	33	02	R$ 46,06
300	33	03	A	300	33	999	R$ 46,06
300	34	01	A	300	35	999	R$ 46,06
300	36	1	A	300	38	999	R$ 85,32
300	39	1	A	300	39	999	R$ 85,32
300	40	1	A	300	40	999	R$ 46,06

SETOR 400							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
400	1	1	A	400	1	999	R$ 73,08
400	2	1	A	400	3	999	R$ 109,80
400	4	1	A	400	4	4	R$ 109,80
400	4	5	A	400	4	999	R$ 73,08
400	6	1	A	400	6	999	R$ 109,80
400	7	1	A	400	7	4	R$ 109,80
400	7	5	A	400	7	999	R$ 73,08
400	8	1	A	400	8	999	R$ 73,08

SETOR 500 Loteamento Residencial Peixoto							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
500	1A	1	A	500	1A	999	R$ 73,05
500	2A	1	A	500	2A	999	R$ 73,05
500	3A	1	A	500	3A	999	R$ 73,05
500	4A	1	A	500	4A	999	R$ 73,05
500	5A	1	A	500	5A	999	R$ 73,05
500	6A	1	A	500	6A	999	R$ 46,06

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Decreto nº 1204/2021 de 22 de outubro de 2021

WESLEY BORGES CARDOSO
Presidente

PATRICIA CRISTINA DE SOUSA JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária Membro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DB331881

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1214/2022

DECRETO N.º 1214/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre aprovação da Tabela de Abertura e Renovação de Licença Sanitária para o ano de 2022 e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do disposto no art. 107, § 1º da Lei Municipal nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Tabela de Abertura e Renovação de Licença Sanitária para o exercício 2022, referente ao período de janeiro a dezembro, instituída pela Lei nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001 e corrigido pela Lei Estadual nº 16.140.

TABELA DE ABERTURA E RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022, PARA OS ESTABELECIMENTOS SEM CADASTRO ESPECIAL:

GRUPOS	ESTABELECIMENTOS	TAXA ATÉ O DIA 28/02/2022 (R$)	MULTA APÓS DIA 28/02/2022 (R$)
I	Cerealistas, Indústrias de alimentos-Importação e exportação; Atacadistas de alimentos; Supermercados grande porte; Torrefação e moagem de café; Distribuidoras de pneus; Depósitos fechado de alimentos.	**732,78**	**73,27**
II	Hotel/Motel; Supermercados médio porte; Panificadoras, confeitarias, sorveterias e similares; Madeireiras, Marmorarias; Postos de combustíveis; Lavanderias; Embalsamento eTransportadoras.	**222,58**	**22,25**
III	Marcenarias, Serralherias, Selarias; Oficinas mecânicas, Auto elétricas; Escolas, Creches, Berçários; Comércio de produtos naturais; Funerárias – sem preparação de corpos; Clubes, Academias, Circos; Veículos para transportes.	**149,68**	**14,96**
IV	Dormitórios; Bar, Pastelaria, Cafés e similares; Pit-Dog, Trayller, Lanchonetes, Cantinas; Açougue, Casa de carne; Mercearias, Armazéns varejista; Barbearias, Salões de beleza; Borracharias, Ferro Velho;	**120,55**	**12,05**
V	Frutarias; Quiosques; Bancas de alimentos feiras livres; Comércio ambulante de produtos alimentícios.	**76,78**	**7,67**

Parágrafo único: As multas só referem-se às renovações de anos anteriores ao vigente e às renovações do ano corrente, feitas após o prazo previsto – 01 de JANEIRO de 2015

Art. 2º. Aprovar a Tabela de Serviços da Vigilância Sanitária para o exercício 2022, referente ao período de Janeiro a Dezembro, instituída pela Lei nº. 021/2001 de 03 de abril de 2001**:**

DOCUMENTO	*VALOR (R$)*
Atestado de salubridade para loteamento	***1.461,59***
Visto: Abertura, Registro de Firma, Responsabilidade Técnica e Alterações Contratuais.	***296,35***
Primeira análise de planta baixa	***440,91***
Ato posterior à primeira análise de planta baixa	***149,60***
Certidão de baixa	***149,60***
Visto em registro de produtos	***149,60***
Certidão de regularidade	***149,60***
Autorização para uso, comercialização de medicamento especial.	***295,46***

Art. 3º. Todos os valores arrecadados pelo Órgão Municipal de Vigilância Sanitária serão recolhidos à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **quatro (04)** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e dois (2022)**.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE44CF79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 133/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **133/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4984/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 486/2021 E PARECER JURÍDICO 780/2021-AJL**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CASA DO SOCORRISTA LTDA**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUANTO A QUANTIDADE DO ITEM 15, E NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (LETRA 'A') DO CONTRATO FMS N. 133/2021, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021, PARA QUE, RESPECTIVAMENTE, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "10" E "EFETUAR OS SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL ADEQUADO, UTILIZANDO-SE DE PROFISSIONAIS, SUPRIMENTOS E MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA PARA O BOM DESEMPENHO DO PROCEDIMENTO EM ESTRITA OBSERVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA", **LEIA-SE:** "15" E "EFETUAR OS SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADOS PELA SECRETARIA, EM RESTRITA OBSERVÂNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DETALHADAMENTE AS INDICAÇÕES DA MARCA, FABRICANTE, MODELO, TIPO DE PROCEDÊNCIA E GARANTIA". DESTARTE, O ITEM 15 DO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A LETRA 'A' DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA A EQUIPE DO SAMU LOCAL***, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(...)						
15	SV	**15**	**BONÉ** • CONFECCIONADO NO MESMO TECIDO DO MACACÃO • MODELO FRANCÊS • FRENTE INTERTELADA • REGULADOR TRASEIRO PASSADOR DE METAL • BORDADO FRONTAL "LOGO SAMU"	**CASA DO SOCORRISTA**	R$ 27,00	**R$ 405,00**
(...)						
TOTAL						**R$ 15.521,00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (...) EFETUAR OS SERVIÇOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NO PRAZO E LOCAL INDICADOS PELA SECRETARIA, EM RESTRITA OBSERVÂNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, CONSTANDO DETALHADAMENTE AS INDICAÇÕES DA MARCA, FABRICANTE, MODELO, TIPO DE PROCEDÊNCIA E GARANTIA; (...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **CASA DO SOCORRISTA LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:11F3F08D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

Contrato nº 0602.529 - DV 30

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Por este instrumento, as partes adiante nominadas e qualificadas, representadas como ao final indicado, têm justo e contratado, entre si, a concessão de **FINANCIAMENTO**, na forma a seguir ajustada:

I– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Executivo da Superintendência Executiva Governo Sul de Goiás, Sr. Wellerson Ferreira Mello, brasileiro, casado, economiário, Portador da Carteira de Identidade nº. 2.022.791 2ª via, expedida pela SSP/GO em 27/09/2012 e CPF nº. 322.877.981-53, domiciliado em Goiânia/GO, doravante designada simplesmente CAIXA.

II– TOMADOR – MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.24.859.324/0001-48, representado pelo Sra. Grete Elisa Balz Rocha, CPF nº. 588.056.801- 68, RG nº 1043472016 SSP/RS, brasileira, casada, assistente social, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CONSIDERANDO,

I- manifestação favorável quanto à verificação dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito, na forma do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio do Ofício nº 0508/2021/CEGOV#PUBLICO, de 20/12/2021;

II- a adimplência do **TOMADOR** com as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como de inexistência de pendências de registro no Sistema de Registro de Operações com o Setor Público (CADIP), nos termos do art. 16 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

III- a entrega de parecer jurídico atualizado do contratante sobre o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis à operação de crédito;

IV- A Autorização Legislativa para contratação de operação de crédito, por meio da Lei Autorizadora de nº 467/2021, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do **TOMADOR**;

V- Os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17; VI - Que os recursos foram captados no mercado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**;
VII - Considerando, ainda, que cada expressão abaixo tem, para efeito deste **CONTRATO**, o seguinte significado:

BACEN – Banco Central do Brasil.

CADIP – Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.
CDI – Certificado de Depósitos Interfinanceiros/Interbancários, divulgado pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

CONTA VINCULADA – É a conta bancária individualizada, aberta pelo **TOMADOR** em seu nome, em agência da Caixa Econômica Federal, com a finalidade específica de registrar os recursos financeiros relativos ao(s) desembolso(s).

DIA ELEITO – É aquele definido para que o **TOMADOR** efetue o pagamento de suas prestações.

DÍVIDA VINCENDA – Significa a dívida composta pelas liberações, suas respectivas amortizações, e que é base de cálculo para os encargos previstos neste instrumento.

FIEL DEPOSITÁRIO – Pessoa jurídica que assume o encargo pela boa guarda, conservação e entrega dos livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos que lhe pertencem, decorrentes das operações de compra, referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como dos documentos fiscais referentes à prestação de serviços realizados.

FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

INADIMPLÊNCIA FINANCEIRA – Para fins do disposto neste **CONTRATO**, a inadimplência de quaisquer obrigações financeiras será caracterizada na ocorrência de não pagamento do serviço da dívida, seja na fase de carência ou na fase de retorno, compreendendo no todo ou em parte, do principal, encargos, juros de mora, multas, tarifas e acessórios, entre outras obrigações financeiras, conforme previsto neste **CONTRATO**.

JUROS – Significa a taxa nominal negociada para este **CONTRATO**, previsto na Cláusula Quinta**;**

LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Trata-se das Leis Orçamentárias do **TOMADOR**, que são o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, devendo estar previstas nessas leis as ações/projetos a serem financiadas com recursos deste **CONTRATO**.

PPA: Lei 395, de 27/12/2017, publicada no Placar da Prefeitura Municipal de Perolândia dia 27/12/2021;

LDO: Lei 446, de 02/07/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás dia 07/07/2020; e,

LOA: Lei 450, de 14/12/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás dia 15/12/2020.

PROJETOS/AÇÕES – são os **PROJETOS/AÇÕES** previstos na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** a serem executados pelo **TOMADOR** com recursos deste **CONTRATO**, conforme **ANEXO I.**

SAC – Sistema de Amortização Constante.

Têm, entre si, justo e acordado o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A **CAIXA** concede ao **TOMADOR** financiamento no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da **CAIXA,** com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na **LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 467/2021, de 03 de novembro de 2021, a saber: destinados a instalação elétrica e infraestrutura(calçamento, pavimentação asfáltica e construção de praça) no Setor Simião, iluminação do Lago Municipal e obras de infraestrutura(pavimentação asfáltica, recapeamento e calçamento) dos demais setores do município.]
1.2 vedada a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em Despesas Correntes do **TOMADOR**, nos termos do artigo 35, §1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

1.3 A presente operação de crédito encontra-se devidamente enquadrada no limite de endividamento público no âmbito da Res. BACEN 4.589/17, seus aditamentos e alterações, para o ano 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO CRÉDITO

2.1É de inteira e exclusiva responsabilidade do **TOMADOR** a execução das ações e atividades, obras de engenharia civil, a aquisição de bens e serviços e quaisquer outros investimentos, enquadrados como Despesas de Capital, que venham a ultrapassar o valor inicialmente previsto nos **PROJETOS/AÇÕES** citados neste **CONTRATO**.

2.3É vedada a destinação dos recursos para pagamento de despesa realizada em data anterior à assinatura deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO
3.1O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** é de até 90 dias contados do término de carência deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.2 DO PRAZO PARA O 1º DESEMBOLSO
3.2.1 O prazo para o 1º desembolso é de até 90 dias contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, sendo possível sua prorrogação, no máximo, por igual período, desde que devidamente acordada entre as **PARTES**.

3.3 DO PRAZO TOTAL DO FINANCIAMENTO
3.3.1 O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses**.**

3 4DO PRAZO DE CARÊNCIA

3 4 1O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste **CONTRATO**, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

3.4.2 O término da carência é 01/12/2023.

3.5 DO PRAZO DE RETORNO
3.5 1 Este **CONTRATO** será amortizado em 96 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS
4.1NA CARÊNCIA
4. 1.1Durante esta fase e após o primeiro desembolso, serão devidos e cobrados, mensalmente, Juros de Carência.
4.1.2Os Juros de Carência terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.

4.2NO RETORNO

4.2.1As prestações, mensais e sucessivas, serão calculadas segundo o Sistema SAC.

4.2.2As Prestações, compostas por cotas de Amortização e Juros Contratuais, terão como base de cálculo a Dívida Vincenda existente no dia anterior ao **DIA ELEITO** e a Taxa de Juros estipulada na Cláusula Quinta.
4.2.3O **DIA ELEITO** para o **TOMADOR** corresponde ao dia 01 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS
5.1Sobre a **DÍVIDA VINCENDA**, tanto na fase de carência quanto na fase de retorno, incidirão juros correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros – CDI, acrescidas de 4,95 % a.a. (quatro vírgula noventa e cinco por cento).
5.1.1O cálculo de Juros previsto no item 5.1 observará a equação presente no **ANEXO IV.**

5.2 Observado o estabelecido abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa CDI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista no presente **CONTRATO**, será utilizada, em sua substituição, a última Taxa CDI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte do **TOMADOR** quanto por parte da **CAIXA**, quando da divulgação posterior da Taxa CDI que seria aplicável.

5.2.3Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBRANÇA
6.1**PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA –** a cobrança do principal e encargos será feita da seguinte forma:
6.1.1A **CAIXA** expedirá Aviso de Cobrança ao **TOMADOR**, para que este promova a liquidação de suas obrigações até o **DIA ELEITO**, preferencialmente na Agência onde se encontra aberta a **CONTA VINCULADA** ou em qualquer outra da **CAIXA**.
6.1.2O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **TOMADOR** da obrigação de pagar as prestações do principal e dos encargos nas datas estabelecidas neste **CONTRATO**.
6.1.3**Vencimento em dias feriados -** ocorrendo vencimento em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, este será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, se iniciando, também a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.
6.1.4 A **CAIXA** manterá à disposição do **TOMADOR** as informações, dados e cálculos que servirem de base para apuração dos valores devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO FINANCEIRO
7.1 Na ocorrência de inadimplemento de qualquer obrigação financeira deste **CONTRATO**, os débitos em atraso ficarão sujeitos, a partir da data do inadimplemento, sem prejuízo das demais sanções previstas neste **CONTRATO, aos seguintes encargos**:
I.multa, de 3% (três por cento) sobre o valor da dívida vencida e não paga;
II.juros remuneratórios contratados para o período de adimplência da operação, previstos na **CLÁUSULA QUINTA**; e,
III.juros moratórios de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% a.a. (doze vírgula sessenta e oito por cento ao ano), incidentes sobre o saldo devedor vencido, que serão calculados, dia a dia, até a data da efetiva liquidação do débito.

7.1.1 Nos casos em que o valor oferecido em pagamento for insuficiente para liquidação do débito em atraso, e caso a **CAIXA** admita o pagamento parcial da dívida vencida, esse procedimento não importará em novação da dívida, nem poderá ser invocado como causa suficiente para interromper ou elidir a mora ou exigibilidade imediata da obrigação.
7.2 Sobre as parcelas vincendas da dívida continuarão a ser aplicados os juros contratuais.
7.3Na hipótese de ocorrer a imediata exigibilidade da dívida, incidirão sobre todo o disposto o saldo devedor, a pena convencional, juros moratórios, juros contratuais, previstos neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA PENA POR VENCIMENTO ANTECIPADO
8.1O **TOMADOR**, nas hipóteses de vencimento antecipado, fica sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o montante dos recursos liberados e não aplicados na forma contratualmente ajustada, ou que não tenha ocorrido o aceite pela **CAIXA**, na forma e prazos ora pactuados.

8.2Além da multa prevista acima, caso seja declarado o vencimento antecipado da dívida por quaisquer dos motivos listados na Cláusula Décima Nona e tenham ocorrido despesas operacionais após a contratação desta operação objetivando sua eficácia, ou outras que porventura sejam pertinentes, o **TOMADOR** deve ressarcir a **CAIXA** tais despesas, limitadas a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO.**

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA E AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 .O **TOMADOR** poderá realizar a liquidação antecipada da dívida, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 02 (duas) prestações.

9.2 Para qualquer evento, liquidação antecipada da dívida ou amortização extraordinária, serão cobradas as taxas previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS e QUINTA - DOS JUROS**, aplicadas sobre o saldo devedor atualizado *pro rata* até a data prevista de liquidação, conforme fórmulas abaixo, em sua integralidade, de forma a assegurar o retorno à **CAIXA** dos custos operacionais, de captação e de capital alocado para o presente **FINANCIAMENTO**.

9 .3O Saldo Devedor para Liquidação Antecipada será igual ao saldo devedor atualizado *pro rata*, multiplicado pelo fator correspondente à taxa de juros prevista na **CLÁUSULA QUINTA – DOS JUROS**.

SDLA = SD x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS):

Onde:
SDLA = Saldo Devedor para Liquidação Antecipada; e, SD = Saldo Devedor atualizado *pro rata*.

9.4O Valor Total da Amortização Extraordinária será igual ao valor da amortização antecipada, multiplicado pelo fator correspondente ao somatório da taxa de juros acrescida de **CDI**, previstas nas **CLÁUSULAS QUARTA - DOS ENCARGOS, QUINTA - DOS JUROS** e **SEXTA - DA COBRANÇA**.

VTAE = VAE x (1+ preencher com o valor do CDI + TAXA DE JUROS);

Onde:
VTAE = Valor Total da Amortização Extraordinária; e, VAE = Valor da Amortização Extraordinária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO NÃO-FINANCEIRO

10.1 Na hipótese de atraso no cumprimento de obrigação não-financeira, o **TOMADOR** ficará sujeito a multa de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor corrigido de principal e encargo, a partir do dia seguinte fixado pela **CAIXA** ou por meio de notificação judicial ou extrajudicial, para cumprimento da obrigação inadimplida.

10.2Se ocorrer descumprimento de obrigação não-financeira, na hipótese de liquidação antecipada, a multa será calculada sobre o valor recebido antecipadamente pela **CAIXA**, corrigido de acordo com os critérios do subitem 9.3 deste **CONTRATO**.

10.2.1Se o descumprimento de obrigação não-financeira ocorrer em operação de prestação de garantia, o saldo devedor será o da obrigação garantida.

10.2.2 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste instrumento, o **TOMADOR** ficará sujeito, a partir da data fixada por meio de notificação judicial ou extrajudicial, ao ressarcimento dos pedidos de devolução dos recursos da **CAIXA**, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.1O desembolso dos recursos é efetuado periodicamente pela **CAIXA**, respeitada a solicitação do **TOMADOR** e o Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.

11.1.1 Os meses para o desembolso dos recursos serão definidos após o evento do primeiro desembolso, observado o prazo constante no item 3.2 e a periodicidade contratada, indicada no Cronograma de Desembolso – **ANEXO II**.
11.1.2 O **TOMADOR** se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste**FINANCIAMENTO** nos **PROJETOS/AÇÕES** contratados.

11.2Os recursos de que trata o item 11.1 serão creditados na **CONTA VINCULADA** aberta na agência da **CAIXA -** AG Jatai/GO - 0565, sob o nº 006.71.102-2, cujos recursos destinam-se, obrigatoriamente, ao pagamento dos faturamentos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes no Anexo I deste **CONTRATO** e nos documentos de solicitação de desembolso apresentados pelo **TOMADOR**, vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim que não a execução dos **PROJETOS/AÇÕES**.

11.3As parcelas do **FINANCIAMENTO** a serem desembolsadas não farão jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução das obras e/ou serviços.

11.4O **TOMADOR** concorda com o disposto no item 11.3 e assume, perante a **CAIXA**, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização, reclamadas por terceiros, que porventura recaiam sobre o **FINANCIAMENTO** ora concedido.

11.5 A transferência dos recursos depositados na **CONTA VINCULADA** é exclusivamente para pagamento ao beneficiário de direito e ocorre mediante solicitação do **TOMADOR**, devendo ser apresentada listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas de destino, observadas as rubricas orçamentárias constantes no Anexo I deste **CONTRATO**.

11.6 O prazo para o **TOMADOR** comprovar à **CAIXA** a aplicação dos recursos liberados é contado a partir da data do depósito dos recursos na conta vinculada e segue a seguinte sistemática, observados os percentuais estipulados no subitem 11.6.2:

PERIODICIDADE DOS DESEMBOLSOS	PRAZO PARA COMPROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR NÃO COMPROVADO
Trimestral	60 dias	Glosar do valor a ser desembolsado na parcela subsequente **OU** Caso não ocorra o próximo desembolso conforme programação contratada, devolver (ressarcir) à **CAIXA** até o 1º dia útil do mês subsequente ao programado para o desembolso.
Quadrimestral	90 dias	
Quimestral	120 dias	
Semestral	150 dias	
Parcela única	60 dias	Devolver (ressarcir) à **CAIXA** em até 30 dias contados do fim do prazo de comprovação

11.6.1Os percentuais não comprovados nos prazos estipulados na tabela acima, referentes à parcela única ou ao último desembolso, são ressarcidos à **CAIXA** em até 30 dias, contados do fim do prazo de comprovação.
11.6.2 A comprovação das parcelas deverá observar a seguinte sistemática, salvo nas situações descritas no subitem 11.6.4:

11.6.3 O último desembolso deve ser de, no mínimo, 5% do valor total do financiamento constante do item 1.1, sendo condicionada à visita de constatação final.
11.6.3.1 Nas situações em que a última parcela prevista no cronograma de desembolso for superior a 5% do valor do financiamento, o percentual (5%) será retido para desembolso após a visita de constatação final.

11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao **TOMADOR**, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 30 de junho, e ter seu aceite pela **CAIXA** em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na **CONTA VINCULADA.**

11.6.4.1A partir de 30 de junho, os novos desembolsos deverão ser realizados, *pari passu* à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo **TOMADOR** listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no **ANEXO I** deste **CONTRATO**.

11.7Caso o **TOMADOR** não comprove aplicação dos recursos desembolsados ou a comprovação não seja fundamentada e aceita pela **CAIXA** nos prazos definidos nesta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, a **CAIXA** poderá suspender o desembolso, ou, a seu critério, declarar o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

12.1O **TOMADOR** declara e concorda que a **CAIXA** não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do **TOMADOR** nos procedimentos licitatórios, ou execução de obras e serviços sendo a **CAIXA** isenta de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

12.2O **TOMADOR** se obriga a ressarcir e/ou indenizar a **CAIXA** e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais transitadas em julgado, decisões administrativas dentro das esferas administrativa, legislativa e/ou jurídica, ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do **TOMADOR** relativos ao objetivo deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OUTRAS TARIFAS, TAXAS E MULTAS

13.1Outras tarifas pós-contratuais podem ser cobradas pela **CAIXA**, conforme Tabela de Tarifas publicada e afixada em suas agências, tarifas estas cobradas individualmente, pagas pelo **TOMADOR** no momento do recebimento da solicitação do evento pela **CAIXA**.

13.2 O **TOMADOR** obriga-se a reembolsar a **CAIXA** por todas as multas e penalidades a esta impostas pelo **BACEN**, por atrasos ou cancelamentos de desembolsos, decorrentes de fatos imputáveis ao **TOMADOR**, tais como atraso ou irregularidade nas obras, serviços, estudos e projetos, ou por estar o **TOMADOR** em situação cadastral irregular, comprovada por documentos, que não lhe permita receber recursos da **CAIXA**.

13.3 O **TOMADOR** autoriza, desde já, a cobrança de Comissão de Estruturação de 2% (dois por cento) sobre o valor total do **FINANCIAMENTO** em favor da **CAIXA**, a ser paga com recursos próprios, previamente à liberação do primeiro desembolso.

13.3.1 O recurso que trata esta comissão não é valor financiável e não faz parte do valor a ser garantido.

13.4 A eventual tolerância da **CAIXA** quanto aos direitos instituídos por este **CONTRATO**, inclusive sobre a cobrança, ou, eventual não cobrança de multas, taxas e outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos pela **CAIXA** a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS TRIBUTOS OU ENCARGOS
14.1 Fica expressamente acordado entre o **TOMADOR** e a **CAIXA** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente **CONTRATO** e da garantia nele prevista, ou, de qualquer alteração, serão de responsabilidade e correrão por conta do **TOMADOR**, inclusive o acompanhamento por parte da **CAIXA** no que seja pertinente às visitas de constatação e inspeções que serão realizadas, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS
15.1Em garantia ao pagamento do **FINANCIAMENTO** ora concedido, demais obrigações contraídas neste **CONTRATO**, e recomposição de valor liberado e não comprovado nos termos pactuados, o **TOMADOR** oferece à **CAIXA**:

15.2 VINCULAÇÃO DE RECEITA DO ENTE DA FEDERAÇÃO

15.2.1O **TOMADOR** outorga à **CAIXA,** nesta data, poderes irrevogáveis e irretratáveis para, em caso de inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, efetuar o bloqueio e repasse dos recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do **FPM**, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Municipal nº 467/2021, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, em 04/11/2021, até o limite do saldo devedor atualizado.

15.2.2 Em decorrência da vinculação da receita ora constituída, e para o efeito de assegurar a efetividade das garantias oferecidas neste instrumento, o **TOMADOR**, como forma e meio de efetivo pagamento integral da dívida, cede e transfere à **CAIXA**, em caráter irrevogável e irretratável, os créditos efetuados na(s) sua(s) conta(s) de depósito, mantida(s) no **BANCO DO BRASIL S/A**. A cessão ora estipulada se faz a título "pro solvendo" e nos exatos valores a serem requisitados por escrito pela **CAIXA**.

15.2.2.1 Na ocorrência de inadimplemento por parte do **TOMADOR**, a **CAIXA** solicita ao **BANCO DO BRASIL S/A** a retenção dos recursos do **FPM**, destinando-os à quitação do encargo, nos termos do **ACORDO OPERACIONAL** firmado entre a **CAIXA** e o **BANCO DO BRASIL S/A**, em 23/03/1998, o qual regulamenta esse procedimento.

15.2.2.2 Fica o **TOMADOR** ciente neste ato que, por força do acordo operacional supracitado, o **BANCO DO BRASIL** comprometeu-se a:

I. não acatar contraordem de pagamento do **TOMADOR**, exceto quando se tratar de ordem judicial;

II. obedecer à ordem de priorização estabelecida para liquidação de dívidas, qual seja; dívidas junto ao Tesouro Nacional, junto ao **BANCO DO BRASIL S/A** e junto à **CAIXA**;

III. pagar à **CAIXA**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis bancários a partir da efetiva retenção de que trata o subitem anterior, as quantias suficientes à quitação das obrigações vencidas, levando a débito daquela conta os valores correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OUTRAS OBRIGAÇÕES

16.1Constituem obrigações do **TOMADOR**, independentemente de outras previstas neste **CONTRATO**:
1. manter-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– **FGTS**, o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS** e a **CAIXA**;
II. realizar os **PROJETOS/AÇÕES** com o devido empenho e eficiência e de acordo com normas e práticas técnicas, econômicas, financeiras, gerenciais, ambientais e sociais confiáveis;
III.contratar e/ou adquirir os bens, obras e serviços para os quais foram destinados recursos deste **CONTRATO** de acordo com a legislação em vigor;
IV.garantir que todos os bens, obras e serviços para os quais foram destinados os recursos deste **FINANCIAMENTO** sejam utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos dos **PROJETOS/AÇÕES** constantes nas rubricas orçamentárias relacionadas no Anexo I deste **CONTRATO**;
V.manter procedimentos adequados para registrar o andamento de suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, inclusive o custo e os benefícios dele resultantes, com o objetivo de identificar os bens, as obras e os serviços para os quais foram destinados recursos deste **FINANCIAMENTO** e divulgar o seu uso nos **PROJETOS/AÇÕES**, bem como fornecer esses registros à **CAIXA**;
VI. manter todos os registros – contratos, pedidos, faturas, cobranças, recibos e outros documentos – que comprovem as despesas relacionadas às suas respectivas partes dos **PROJETOS/AÇÕES**, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
VII. elaborar e apresentar à **CAIXA** todas as informações que a **CAIXA**
justificadamente solicitar com relação às obrigações indicadas neste instrumento;
VIII. responsabilizar-se pelo retorno à **CAIXA** deste **FINANCIAMENTO** nos prazos e condições estabelecidos no presente **CONTRATO**;
IX.pagar todas as importâncias devidas por força deste **CONTRATO** em Agência da **CAIXA**, em especial aquelas a que der causa por impontualidade, previstas neste **CONTRATO**;
X.arquivar em sua contabilidade analítica, todos os documentos comprobatórios das despesas que permanecem à disposição da **CAIXA** pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**;
XI.apresentar à **CAIXA**, a critério desta ou quando por esta exigido, relatórios, dados, informações, balancetes financeiros e/ou prestações de contas, instruídos com a documentação comprobatória referentes ao presente **CONTRATO**;
XII.comunicar prontamente à **CAIXA** qualquer ocorrência que importe modificação dos investimentos previstos, indicando as providências a serem adotadas;
XIII. manter vigentes, durante todo o prazo do **FINANCIAMENTO**, todas as licenças, principalmente ambientais, autorizações e demais exigências de órgãos governamentais;
XIV.fornecer à **CAIXA**, quando for o caso, cópia das licenças ambientais relativas ao(s) empreendimento(s) objeto(s) dos **PROJETOS/AÇÕES**, e suas renovações, bem como de todas as autuações, relatórios e fiscalizações administrativas, relativas ao meio ambiente;
XV.permitir aos representantes da **CAIXA** livre acesso, em horário comercial, a todos os documentos, informações e registros contábeis a eles pertinentes, mediante aviso prévio daquela ao **TOMADOR**, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para análise do andamento dos **PROJETOS/AÇÕES** e verificação das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
XVI.apresentar à **CAIXA**, quando por esta solicitado, listagem de pendências que envolvam assuntos ambientais, relativas aos empreendimentos objetos dos **PROJETOS/AÇÕES,** consubstanciadas em ações judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem, incluindo descrição pormenorizada das respectivas pendências, montantes envolvidos e atual estágio de eventuais negociações, incluindo: autos de infração emitidos pela autoridade ambiental; inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público; ações civis públicas; Termos de Ajustamento – TAC – assinados com o Ministério Público ou órgão ambiental;
XVII. não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO**, bem como não vender ou, de qualquer forma, alienar os bens financiados sem a autorização expressa da **CAIXA**, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis;
XVIII. apresentar, preferencialmente, por meio de arquivo eletrônico, listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do **FINANCIAMENTO** a ser utilizada, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**. Em relação aos bens, deverão ser apresentadas informações de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos são adquiridos com recursos do presente **CONTRATO**;
XIX. no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, adotar modelo de placa de Inauguração definido pela **CAIXA**, caso o **TOMADOR** opte pela sua instalação, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA**;
XX.no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, manter em local visível ao público, durante a execução do empreendimento, 01 (uma) Placa Institucional, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDICIONANTES CONTRATUAIS

17.1CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

17.1.1Sob pena de resolução do **CONTRATO** de **FINANCIAMENTO** fica condicionado que o **TOMADOR** deverá apresentar o presente **CONTRATO**, à **CAIXA**, devidamente registrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, observadas as exigências legais de registro deste **CONTRATO** no(s) cartório(s) competente(s), bem como de publicação do ato em meio oficial e encaminhamento de uma

via do **CONTRATO** ao Tribunal de Contas do Estado ou Distrito Federal ou do Município, apresentando à **CAIXA** as competentes provas da realização desses atos, sendo este prazo prorrogável a critério da **CAIXA.**

17.1.2O valor de financiamento do presente **CONTRATO** deverá estar dentro do limite global de endividamento do setor público ou de excepcionalidade, regulado pelo Conselho Monetário Nacional e controlado pelo BACEN, por meio do CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público.

17.2CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO:

17.2.1Para utilização do **FINANCIAMENTO**, o **TOMADOR** obriga-se a cumprir, além das condições previstas nas Cláusulas de Garantias, as seguintes condições:

I. Para utilização da primeira parcela do **FINANCIAMENTO**:

A)apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos;

B)atender integralmente as condições de eficácia, se houver, e resolutivas expressas neste **CONTRATO**;

C)inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;
D)comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela
CAIXA da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias
- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

E)comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;
F)comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

G)comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, em relação aos **PROJETOS/AÇÕES**, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

H)quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

I)comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

J)Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

K)apresentação de toda a documentação necessária e suficiente para a análise, pela **CAIXA**, do Plano de Investimento, caso o início do desembolso esteja previsto para o exercício financeiro subsequente ao deste **CONTRATO**.

L)pagamento à **CAIXA** de taxas ou tarifas ou comissões pré-contratuais, devidas pelo **TOMADOR**.

M)no caso de financiamento de Despesa de Capital - Investimento com obras, afixar em local visível ao público, 01 (uma) Placa de Obra, conforme **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA.**

N)apresentação de Licença Ambiental, ou sua dispensa, na forma da legislação em vigor, conforme a respectiva etapa do Projeto/Ação, expedida pelo órgão ambiental competente;

O)pagamento da tarifa a título de Comissão de Estruturação - *fee*, referente a de 1% (um por cento) restante sobre o valor do financiamento, previamente ao primeiro desembolso;

Q)comprovação da inexistência de bloqueios nos repasses de FPM mediante consulta pela CAIXA em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/Entesbloqueados_novosite/index.asp;

R)apresentação de declaração do **TOMADOR**, que ateste o cumprimento da regulamentação relativa ao processo licitatório quando da contratação das obras e aquisições de bens e serviços relacionados com o FINISA, conforme modelo definido pela CAIXA;

S)comprovação da situação da adimplência das operações de convênio de consignação do **TOMADOR** e dos órgãos/entidades vinculados na data do desembolso.

II_Para utilização das demais parcelas:

A)apresentação de pedido de desembolso de recursos, discriminando a(s) despesa(s) de capital a que se destinarão os recursos.
B)comprovação da regularidade fiscal do **TOMADOR**, mediante consulta pela**CAIXA** da Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias- CND ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

C)comprovação da regularidade previdenciária relacionada ao regime próprio de previdência social, mediante consulta pela **CAIXA** do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP;

C)Comprovação da regularidade junto ao **FGTS** e à **CAIXA**;

D)comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **TOMADOR** sobre a continuidade da validade de tal documento;

F)Observar a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e a segurança ocupacional, a inexistência de trabalho infantil e também da inscrição do **TOMADOR** no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, a ser verificada pela **CAIXA**, mediante consulta na internet, no endereço www.mte.gov.br;

G)comprovação, mediante consulta ao Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público - CADIP, do Banco Central do Brasil, da inexistência de anotações cadastrais impeditivas em nome do **TOMADOR**;

H)quando for o caso, apresentar, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, a listagem contendo dados que identifiquem as despesas de capital correspondentes à parcela do crédito a ser utilizada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pela **CAIXA**;

I)inexistência de inadimplemento de qualquer natureza, perante a **CAIXA**, e/ou de qualquer fato que, a critério da **CAIXA**, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira do **TOMADOR** e, que a critério da **CAIXA**, possa afetar a segurança do crédito a ser concedido;

J)apresentação de Licença Ambiental, ou sua dispensa, na forma da legislação em vigor, conforme a respectiva etapa do Projeto/Ação, expedida pelo órgão ambiental competente;

K)comprovação da inexistência de bloqueios nos repasses de FPM mediante consulta pela CAIXA em http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/Entesbloqueados_novosite/index.asp;

L)apresentação de declaração do TOMADOR, que ateste o cumprimento da regulamentação relativa ao processo licitatório quando da contratação das obras e aquisições de bens e serviços relacionados com o FINISA, conforme modelo definido pela CAIXA;

M)comprovação da situação da adimplência das operações de convênio de consignação do TOMADOR e dos órgãos/entidades vinculados na data do desembolso.

III -Para utilização da última parcela:

A)cumprimento das condicionantes para a utilização das demais parcelas, constantes no item II, acima;

B)conclusão do objeto financiado (obras e/ou equipamentos), atestado pela visita de constatação final, realizada pela **CAIXA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS

18.1A **CAIXA** pode, a qualquer momento, mediante comunicação por escrito ao **TOMADOR**, suspender os desembolsos, na hipótese de ocorrerem, e enquanto persistirem, quaisquer das seguintes circunstâncias:
I- mora no pagamento de importâncias devidas por força do presente contrato, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
II. irregularidade de situação do **TOMADOR** perante o **FGTS**, **INSS** e a **CAIXA**;
III.qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração do **TOMADOR** ou a capacidade de disposição de seus bens;
IV. inadimplemento, por parte do **TOMADOR**, de obrigação assumida com a **CAIXA**
no presente contrato;
V.atraso, falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos da **CAIXA,** ou aceite da comprovação pela **CAIXA**;
VI.alteração de qualquer das disposições das normas legais e infralegais federais, distritais, municipais ou estaduais, que possam surtir efeitos neste **CONTRATO**, que contrarie, direta ou indiretamente, o ajustado neste **CONTRATO** e nos demais a ele vinculados;
VII. ocorrência de fato superveniente que venha a afetar a **CAIXA** e/ou afete a(s) garantia(s) constituída(s) para este **CONTRATO**.
VIII.descumprimento da comprovação das parcelas liberadas.
IX.descumprimento de qualquer obrigação prevista no presente instrumento de acordo com os **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** deste **CONTRATO**;
X.realização de declaração falsa ou incorreta pelo **TOMADOR**, no âmbito deste **CONTRATO**, ou ainda qualquer exposição de fatos ou declaração incorreta em qualquer aspecto relevante fornecida pelo **TOMADOR** à **CAIXA** para a concessão deste **FINANCIAMENTO**;
XI.conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
XII. demais situações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação correlata;
XIII. em decorrência de decisão ou determinação judicial ou de órgão de controle externo ou interno, podendo ser glosados os valores que correspondam a irregularidades apontadas, sem prejuízo a outras medidas a serem tomadas.
18.2 Caso a suspensão dos desembolsos para as situações descritas acima não seja medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações assumidas, poderá ser declarado o vencimento antecipado da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO

19.1Constituem motivos de vencimento antecipado da dívida, a critério da **CAIXA:**
I.ineficácia da suspensão dos desembolsos para os motivos que lhe originaram
II.inexatidão ou falsidade das declarações prestadas, relacionadas com o presente**CONTRATO;**
III.inadimplemento de qualquer das obrigações estipuladas neste **CONTRATO**;
IV.ocorrência de procedimento judicial e extrajudicial que afete a garantia constituída em favor da **CAIXA**;
V.a cessão ou transferência a terceiros das obrigações assumidas neste **CONTRATO**sem prévia e expressa autorização da **CAIXA**;

VI.modificação ou inobservância dos **PROJETOS/AÇÕES** e demais documentos aceitos e integrantes do respectivo processo de contratação desta operação de crédito, sem prévio e expresso consentimento da **CAIXA**;
VII.conhecimento pela **CAIXA**, a qualquer tempo, de que as atividades do **TOMADOR** geram danos ao meio ambiente, que não observem a legislação trabalhista, que utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 de 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores;
VIII. descumprimento de qualquer obrigação do **TOMADOR** prevista no presente instrumento;
IX. se ocorrer a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos vigentes;
X. eventos de responsabilidade do **TOMADOR** que possam causar prejuízo à imagem da **CAIXA** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional;

se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do TOMADOR, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela CAIXA, após o primeiro desembolso.
19.2Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, devidamente enquadrada pela **CAIXA**, e/ou não comprovação da aplicação dos recursos após transcorrido todos os prazos previstos neste **CONTRATO** com o respectivo aceite da **CAIXA**, além de adotar as medidas previstas nesta Cláusula e neste **CONTRATO**, comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº. 7.492 de 16 de junho de 1986.
19.3Nos casos de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, desde logo, o principal, juros e demais obrigações contratualmente ajustadas, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, além dos previstos nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, devendo a **CAIXA**, depois de constatada a irregularidade, notificar o **TOMADOR,** concedendo-lhe o prazo de até 60 (sessenta) dias, também a critério da **CAIXA**, contados do recebimento da notificação, para sanar qualquer dos casos acima elencados.
19.4O **TOMADOR** obriga-se a dar conhecimento e/ou esclarecimento expresso e imediato à **CAIXA** da ocorrência, iminência ou veiculação de notícia a respeito dequalquer situação relacionada nos incisos das **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, sob pena de incorrer na hipótese do inciso II do item 19.1.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20. 1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto, via rescisão contratual, pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nos seguintes casos:
I. não sendo cumprida(s) a(s) condição(ões) resolutiva(s) ou impedimento para desembolso, conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**;
II. se, por ocasião de reavaliação da capacidade de pagamento do **TOMADOR**, seja constatada a perda da capacidade de pagamento e, consequentemente, o declínio do seu conceito de risco de crédito, não alcançando o conceito mínimo exigido pela **CAIXA**, antes da primeira liberação de desembolso;
III. se, verificada qualquer uma das hipóteses relacionadas nas **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** e **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**;
IV. se ocorrerem divergências entre o pedido de financiamento apresentado e/ou as premissas e parâmetros dos **PROJETOS/AÇÕES** analisados e, consequentemente, alterando as análises econômico-financeiras e jurídica que subsidiaram a presente contratação;
V. se ocorrerem eventos graves que, de comum acordo entre **TOMADOR** e **CAIXA**, tornem impossíveis, ou desaconselháveis, o cumprimento das obrigações assumidas neste **CONTRATO**;
VI.descumprimento, por parte do **TOMADOR**, do prazo para o primeiro desembolso, estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA**.
20.2.O presente **CONTRATO** poderá ser extinto, ainda, via resilição, por acordo mútuo entre a **CAIXA** e o **TOMADOR**.
20.3.Tanto no caso de rescisão quanto no caso de resilição, a extinção do pacto se operará mediante comunicação escrita, ficando o **TOMADOR** obrigado a pagar à **CAIXA** o valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR DO FINANCIAMENTO**, referente a despesas operacionais ocorridas.
20.4 O valor apurado será cobrado mediante a emissão de **AVISO DE COBRANÇA** ao**TOMADOR.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1 O **TOMADOR**, a partir da assinatura do presente instrumento, autoriza à **CAIXA** negociar, a qualquer momento, durante a vigência deste **CONTRATO**, o montante do crédito ora concedido, em parte ou no todo, junto às outras instituições financeiras, desde que mantidas as condições contratuais e mediante prévia ciência do **TOMADOR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES DO TOMADOR

22.1 O **TOMADOR** declara:
I. responsabilizar-se pela execução e conclusão dos **PROJETOS/AÇÕES** para os quais foram destinados recursos do II. objeto/objetivo deste **CONTRATO**;
III. conhecer e estar de acordo com a condição estabelecida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** e declara, ainda, reconhecer que nenhuma responsabilidade é imputada à **CAIXA** em relação às despesas incorridas por ele, **TOMADOR**, no período de vigência da condição resolutiva, caso seja realizada ou autorizada alguma despesa relativa aos **PROJETOS/AÇÕES**;
IV. que todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente**CONTRATO** foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;
V. que a celebração do presente **CONTRATO** não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o **TOMADOR** seja parte;
VI.cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;
VII. que a execução dos investimentos dos **PROJETOS/AÇÕES** não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;
que a área dos **PROJETOS/AÇÕES** não é área embargada, área contaminada e/ou área degradada;
VIII. não haver Termo de Ajustamento de Conduta relativo aos **PROJETOS/AÇÕES** ou que, caso existente, se obrigará a todos os termos e condições acordados com o Ministério Público.
22.2 As declarações prestadas pelo **TOMADOR** subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à **CAIXA** oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

22.3 O **TOMADOR** declara, ainda, estar ciente de que os dados e informações referentes ao presente **CONTRATO** serão registrados no Sistema de Informações de Créditos- SCR, atendendo à determinação do **BACEN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

23.1O **TOMADOR** obriga-se a respeitar a legislação ambiental e informar à **CAIXA** sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou evento relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES** que possa levar os órgãos competentes a considerar descumprida qualquer norma ambiental ou devida obrigação de indenizar qualquer dano ambiental.
23.2 O **TOMADOR** deverá ressarcir à **CAIXA** qualquer quantia a que a **CAIXA** venha a ser compelida a pagar por conta do dano ambiental que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **PROJETOS/AÇÕES**, assim como deverá indenizar a **CAIXA** por qualquer perda ou dano que esta venha a experimentar em razão do dano ambiental.
23.3 O **TOMADOR** obriga-se a monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos no momento da contratação do crédito e comunicar imediatamente à **CAIXA** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução dos **PROJETOS/AÇÕES** apoiados com os recursos deste **CONTRATO**, com a indicação das ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a respectiva solução.

23.4 O **TOMADOR** obriga-se a informar a **CAIXA**, em até 30 (trinta) dias, caso haja o conhecimento de descumprimento de obrigação ambiental ou existência de trabalho análogo ao escravo ou infantil por parte de fornecedor direto e relevante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO TOMADOR

24.1O **TOMADOR** expressamente autoriza a **CAIXA**, durante a vigência deste **CONTRATO**, a solicitar e receber informações acerca da existência ou não de registros no **CADIN** a seu respeito, bem como a acessar a Central de Risco do Banco Central do Brasil para obter dados sobre o seu endividamento junto ao Sistema Financeiro Nacional, nos termos do inciso I do Art. 8º da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações.
24.2O **TOMADOR** declara ter ciência de que a **CAIXA**, bem como as demais instituições financeiras, por força de determinação do Conselho Monetário Nacional, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, está obrigada a prestar informações ao **BACEN** sobre a situação contábil deste e de todos os créditos de sua responsabilidade, sendo essas informações consolidadas no sistema Central de Risco de Crédito, na forma da Resolução CMN n.º 3.658, de 17 de dezembro de 2008, e suas atualizações, cujo propósito é permitir ao **BACEN** a supervisão indireta da solvência das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
24.3 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações sobre o presente **CONTRATO** aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial.

24.4 O **TOMADOR** autoriza a **CAIXA** a remeter informação ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) do **BACEN**, nos termos definidos na Resolução n.° 4.571, de 26 de maio de 2017.
24.5 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste **CONTRATO**, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO

25.1 O **TOMADOR** assume o encargo de guardar, conservar e entregar em perfeito estado os livros e/ou documentos fiscais, notas fiscais, faturas, duplicatas ou outros documentos relativos às operações de compra referentes à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO**, bem como os documentos fiscais referentes aos serviços realizados relativamente aos **PROJETOS/AÇÕES**, possuindo-os em nome da **CAIXA**.
Desde já, o **TOMADOR** se obriga a guardar, conservar e entregar de imediato e em perfeito estado tal documentação à **CAIXA**, quando por esta solicitado, sob as penas civis e criminais previstas na legislação em vigor.
25.2 O **TOMADOR** assume o encargo previsto nesta Cláusula, em nome da **CAIXA**, de forma não onerosa durante toda a vigência deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

26.1 Qualquer tolerância, por parte da **CAIXA**, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo **TOMADOR**.
26.2 Se qualquer item ou cláusula deste **CONTRATO** vier a ser considerado ilegal, inexequível ou, por qualquer motivo ineficaz, todos os demais itens e cláusulas permanecerão plenamente válidos e eficazes.
26.3 As partes desde já se comprometem a, no menor prazo possível, negociar item ou cláusula que, conforme o caso, venha a substituir o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz.
26.4 Nessa negociação, deverá ser considerado o objetivo das **PARTES** na data de assinatura deste **CONTRATO**, bem como o contexto no qual o item ou a cláusula ilegal, inexequível ou ineficaz foi inserido(a).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

27.1 Ficam expressamente asseguradas, a qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do **TOMADOR**, que reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que a **CAIXA** realizar, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva **CONTA VINCULADA**, indicada na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PRESERVAÇÃO DE DIREITOS

28.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da **CAIXA**, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do **TOMADOR**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste instrumento, nem obrigarão a **CAIXA** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO

29.1 As quantias recebidas para crédito do **TOMADOR** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – MARKET FLEX

30. 1.A **CAIXA** e o **TOMADOR**, de comum acordo, reservam-se o direito de, a qualquer momento, requererem modificação de quaisquer termos deste **CONTRATO** nas seguintes, mas não limitadas, situações:

I. Ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado;

II. Ocorrência de alteração material adversa nas operações, no negócio ou nas condições financeiras do **TOMADOR**.

30.2 As modificações citadas no subitem acima devem ser previamente submetidas à apreciação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

31.1 A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do**FINANCIAMENTO** obedecerá, no mínimo, ao que segue:

I. A obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **TOMADOR**, cabendo à **CAIXA** promover a aceitação, ou não, após análise da documentação apresentada para tal;

II. O **TOMADOR** deverá apresentar notas fiscais com a respectiva quitação financeira (tais como: TED, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta corrente, boleto bancário quitado e recibos), além das notas de empenho e de liquidação; sejam dos recursos obtidos com este **CONTRATO**, sejam com outras fontes de financiamento, recursos próprios, entre outros;

A)tais documentos, para efeitos de comprovação, serão aceitos com data a partir da assinatura deste **CONTRATO** e pelo prazo de até 24 meses após o respectivo desembolso;
B) nas notas de empenho, devem constar os códigos da ação orçamentária e o código do grupo de natureza de despesa de capital previstos no contrato de financiamento, bem como o código de fonte de recursos de operação de crédito.

III. No caso de bens fabricados sob encomenda, a comprovação da aplicação do crédito deverá ser por meio da apresentação de cópia autenticada de contrato de compra e venda para entrega futura, firmado entre o fabricante, com aceite do **TOMADOR**, contendo a descrição dos serviços a serem realizados, os valores e as datas de conclusão previstas para cada etapa, acompanhado dos recibos de pagamentos ou adiantamentos porventura efetuados, ou nota fiscal de venda futura, além da comprovação do cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações);

IV. No caso de apresentação de recibos, e quando o vendedor ou prestador de serviços esteja legalmente desobrigado da emissão de nota fiscal, do recibo deverá constar: o registro do CPF, do documento de identidade (ou do CNPJ, no caso de Pessoa Jurídica), com a identificação do representante legal do CNPJ, devidamente assinado;

V. No caso de desapropriação, a comprovação é feita com recibo de depósito judicial em favor do desapropriado;

VI.Quando se tratar de obras de engenharia civil, a **CAIXA** poderá realizar visitas de constatação, devendo o **TOMADOR** disponibilizar à **CAIXA**, assim que disponível, e no mínimo com 30 dias úteis de antecedência da visita de constatação, os projetos descritivos de engenharia, as especificações, os orçamentos, os cronogramas de andamento físico e físico-financeiro das obras e os contratos de empreitadas, bem como o roteiro de acesso com croqui de localização do empreendimento devendo, se possível, identificar em qual trecho das obras foram aplicados os recursos obtidos com o **FINANCIAMENTO** deste **CONTRATO**;

A). tais documentos apresentados serão utilizados nas demais visitas de constatação, se for o caso.

VII.O **TOMADOR** deverá apresentar, também, licenças ambientais prévias, de instalação ou operação, na forma da legislação ambiental aplicável, conforme a respectiva etapa do projeto/ações, expedidas pelo órgão ambiental competente, em nome do **TOMADOR** ou entidade diretamente responsável pela execução dos **PROJETOS/AÇÕES**;

VIII. A fim de manter a transparência na utilização dos recursos, o **TOMADOR** se obriga a efetuar o pagamento aos fornecedores, com a utilização dos recursos obtidos deste **CONTRATO**, liberados na **CONTA VINCULADA**.

31.1.1 A **CAIXA** poderá solicitar outros documentos que venham a ser exigíveis pelas políticas e/ou normas internas da **CAIXA** ou legislação que lhe é aplicável.

O **TOMADOR** obriga-se a guardar as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de venda e prestação de serviços realizados com os recursos deste **CONTRATO** e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **TOMADOR**, à **CAIXA**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando por este solicitado, podendo a **CAIXA** considerar o **CONTRATO** vencido, na forma da **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**, caso o prazo seja descumprido.

31.2.1 Tais documentos comprovarão as despesas públicas (de capital) realizadas, nos termos do artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

31.3 Nenhum documento de comprovação de aplicação de recursos será aceito contendo ressalvas, rasuras, acertos e/ou condições restritivas, os quais ficarão sujeitos à análise e aceitação pela **CAIXA**.

31.4 O **TOMADOR** assume o compromisso de manter arquivado, pelo prazo de 05 anos após a liquidação da dívida deste **CONTRATO**, toda e qualquer documentação utilizada para comprovação de aplicação dos recursos.

31.5 O **TOMADOR** se compromete a apresentar comprovantes de que o pagamento a fornecedor estrangeiro, no caso de sua ocorrência, se deu mediante a comprovação da entrega dos bens adquiridos no exterior, conforme previsto no contrato de compra e venda e de acordo com as

especificações constantes do projeto financiado, observadas as disposições legais pertinentes a tais transações, inclusive quanto ao cumprimento da legislação licitatória pertinente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

32.1Caso o objeto deste contrato preveja o financiamento de Despesas de Capital – investimento com obras, deverá ser observado o que se segue:

32.1.1 PLACA DE OBRA
I. A colocação de Placa de Obra é **OBRIGATÓRIA**, e deve ser afixada pelo**TOMADOR**, sendo mantida durante toda a execução dos PROJETOS/AÇÕES;

II. A afixação desta placa é condicionante para o início do desembolso, conforme previsto no item 17.3 CONDIÇÕES PARA INÍCIO DE DESEMBOLSO;

III. A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**
32.1.2 PLACA DE INAUGURAÇÃO
I.A Placa de Inauguração é afixada pelo **TOMADOR**, caso este opte pela sua instalação, devendo o **TOMADOR** comunicar previamente à **CAIXA** a sua utilização;

II.A confecção, manutenção e instalação são custeadas pelo **TOMADOR.**

32.1.3 PLACA INSTITUCIONAL
A Placa Institucional, composta por peças e materiais publicitários, é destinada à divulgação da marca, produtos e serviços da **CAIXA**.
I.As peças ou materiais publicitários serão disponibilizados e custeados pela**CAIXA.**

II. Fica a **CAIXA** autorizada, de forma irrevogável e irretratável, a instalar e realizar a manutenção da Placa Institucional durante toda a execução dos PROJETOS/AÇÕES.

32.2 Todas as placas descritas nesta CLÁUSULA serão confeccionadas conforme modelo definido pela **CAIXA** e devem ser afixadas no local do empreendimento objeto de execução das obras financiadas por meio do presente contrato, em local visível ao público.

32.3 O **TOMADOR** declara também que autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a realizar ações promocionais, das obras executadas com recursos deste **CONTRATO**, por meio de materiais publicitários impressos ou veiculados na mídia.

32.4 Para o disposto nesta CLÁUSULA deverão ser observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral n° 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – LIVRE ACESSO E SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

33.1 O **TOMADOR** assume o compromisso de permitir, além de facilitar, à **CAIXA** e seus representantes devidamente identificados e indicados por ela, ampla verificação da aplicação dos recursos deste **CONTRATO** e do desenvolvimento das atividades por meio deste **CONTRATO** financiadas, franqueando a seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do **TOMADOR** e às obras de engenharia civil, bem como aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste **CONTRATO**, sob pena de vencimento antecipado deste **CONTRATO** e imediata exigibilidade da dívida.

33.2 A **CAIXA** poderá, sempre que julgar necessário, exigir a apresentação de comprovação de tomada de preços ou de concorrências, de homologação de resultados, bem como a apresentação de contratos com empreiteiros e outros fornecedores, consultores e auditores externos que tenham sido pagos ou que serão pagos com os recursos oriundos deste **CONTRATO**.

33.3 O **TOMADOR** compromete-se a apresentar à **CAIXA**, sempre que por esta solicitado, a documentação referente ao processo de regularização das áreas de intervenção promovidas com os recursos deste **CONTRATO**, revestidas das formalidades legais, de acordo com cada situação.
33.4 O **TOMADOR** e a **CAIXA** poderão, de comum acordo, revisitar a sistemática constante desta Cláusula, estabelecendo novas condições ou as alterando, desde que de acordo com os meios previstos na legislação nacional e verificadas as exigências da legislação local.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1O **TOMADOR** obriga-se a atender às intimações que lhe venham a ser feitas pela **CAIXA**, no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que delas constarem, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **TOMADOR**, representado por agente público ou carimbo/recibo do seu protocolo oficial, ou em virtude de aviso por via postal.

34.2Fica facultado à **CAIXA** mencionar, em qualquer divulgação que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste **CONTRATO**.

34.3 O **TOMADOR** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação da **CAIXA**, como entidade financiadora dos **PROJETOS/AÇÕES** objetos deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35.1 As obrigações assumidas neste **CONTRATO** poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da **CAIXA**, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente **CONTRATO**.

35.2Nenhuma ação ou omissão, tanto do **TOMADOR** quanto da **CAIXA** importará em renúncia de seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo, nem significará novação de quaisquer das obrigações decorrentes do presente **CONTRATO**.

35.3 Os direitos e recursos previstos neste **CONTRATO** são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

35.4 O **TOMADOR** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento da **CAIXA**.

35.5 Os **PROJETOS/AÇÕES** descritos neste **CONTRATO** serão executados por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, que será responsável pela coordenação geral de suas atividades.

35.6 Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **TOMADOR** e a **CAIXA**, relativamente ao presente **CONTRATO**, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ao portador, para o endereço indicado a seguir:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Endereço: Rua 11, 250 2º andar – Setor Central – Goiânia/GO CEP:74.015,170
Telefone: (62) 3612-1924

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA:
Endereço: Rua José Alves Vilela, s/n – Centro - Perolândia/GO CEP: 75.823-000
Telefone: (64) 3639-1112

Qualquer alteração no endereço acima deverá ser comunicada à **CAIXA**, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua ocorrência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

36.1 O **TOMADOR** declara que está expressamente ciente e autoriza a **CAIXA**, de forma irrevogável e irretratável, a prestar informações no âmbito do presente **CONTRATO**, ciente de que a **CAIXA** poderá encaminhá-las aos órgãos de fiscalização.

36.2 O **TOMADOR** está ciente que o Banco Central do Brasil – **BACEN**, a Secretaria Federal de Controle Interno – **SFCI** da Controladoria-Geral da União - **CGU**, o Tribunal de Contas da União – **TCU**, a Secretaria do Tesouro Nacional – **STN** e o Ministério Público Federal - **MPF**, por meio de seus representantes indicados, podem nos termos e limites da lei, ter livre acesso às informações relativas ao presente **FINANCIAMENTO** com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas, financeiras e contábeis, inclusive, a critérios daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – VALIDADE

37.1 A validade do presente **CONTRATO** está condicionada à existência de margem no limite para contratação da operação de financiamento estabelecido nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.589/17 e suas alterações, que será verificado pela **CAIXA** em até 5 dias úteis após a assinatura desse instrumento contratual, quando inicia-se também a vigência e todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

38.1 O **TOMADOR** obriga-se a providenciar a publicação deste **CONTRATO** ou de extrato, no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal/Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à **CAIXA**:
ANEXO I - Detalhamento **PROJETOS/AÇÕES**;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso;
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
ANEXO IV – Fórmulas das taxas de juros contratuais;

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DO FORO

40.1 As **PARTES** aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo- se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura deste **CONTRATO**.
E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 4 (quatro) vias originais de igual teor e para um só efeito.

Goiânia , 28 de dezembro de 2021 Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: WELLERSON FERREIRA MELLO Nome: GRETE ELISA BALZ ROCHA CPF: 322.877.981-53 CPF: 588.056.801-68

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:
CPF: CPF:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
04.15.15.752.0025.1.096	4.4.90.51	OBRAS, INSTAL. E EQUIP. DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
04.15.15.451.0021.1.097	4.4.90.51	OBRAS, INSTAL., EQUIP., - INFRA-ESTRUTURA E MELHORIA URBANA
04.15.15.452.0023.1.098	4.4.90.51	OBRAS, INSTAL. EQUIP. E PRAÇAS PÚBLICAS

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa
FINISA
Data da Primeira Amortização 01 / 01 / 2024
Periodicidade dos desembolsos Trimestral

TOMADOR
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Valor do Financiamento R$ 3.000.000,00

Ano	Valor (R$)
2021	1.500.000,00
2022	1.500.000,00

ANEXO III
MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSOS

, de de

À
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
[Indicar a GIGOV] [Indicar o Endereço]
[Indicar o CEP, Município/UF]

REF: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Despesas de Capital nº (**CONTRATO**).

Nos termos do pactuado no Contrato em referência, solicitamos o desembolso de recursos, em favor do Informar o nome do TOMADOR, no valor de R$ ( ).

O **TOMADOR**, nos termos do **CONTRATO** e dos respectivos Documentos de Garantia, concorda com o valor ora solicitado, ficando ratificadas todas as garantias prestadas.

Atesto, para todos os efeitos da presente:

estar em dia com todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;
ter atendido a todas as condições previstas no **CONTRATO**, para a realização do presente desembolso;

Também para os efeitos do presente desembolso, apresentamos, anexos, os seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social
– INSS; e
<indicar demais documentos pertinentes para cada solicitação de desembolso>

Reitero nossa concordância com todas as cláusulas e condições do **CONTRATO**, inclusive, sem limitação, as condições financeiras aplicáveis ao presente desembolso e o compromisso de aplicar os recursos desembolsados, exclusivamente, nos **PROJETOS/AÇÕES** relacionados no **ANEXO I** do **CONTRATO**.

Os termos e expressões aqui utilizados em maiúscula ou com iniciais em maiúscula e não definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuído no **CONTRATO**.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal do **TOMADOR**

Nome: CPF:

ANEXO IV

FÓRMULAS DAS TAXAS DE JUROS CONTRATUAIS

Sobre o valor contratado incidirão encargos financeiros correspondentes ao da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - **CDI**, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - **CETIP**, nos seguintes termos:

CDI + TAXA DE JUROS

É utilizado CDI acrescido de Taxa de Juros (CDI + TAXA DE JUROS), a prestação do financiamento será calculada conforme segue:

Onde:

JDIA = juros do dia.

JPERÍODO = juros do período.

SD = saldo devedor para a data de início do período.

DUn = período em dias úteis compreendido entre o dia útil anterior ao Dia Eleito anterior (inclusive) ou Dia do Evento (inclusive) e o dia útil anterior (inclusive) ao Dia Eleito do Vencimento.

P = percentual da taxa DI, se houver.

CDIDia = CDI diário anualizado divulgado pela CETIP. Tx = taxa de juros do contrato.

Os juros na fase de carência serão cobrados mensalmente.

As prestações mensais e sucessivas são compostas por cobrança de juros acrescidas de amortização e calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante – SAC.

Os referidos encargos financeiros são calculados e capitalizados por dias úteis, sendo incorporados ao saldo devedor e serão cobrados juntamente com a prestação.

Nos casos de pagamento, amortização extraordinária ou liquidação antecipada em épocas diferentes da data de aniversário do presente **CONTRATO**, será feita a aplicação "pro rata" dia útil.

Consideram-se, para esse fim, como dias não úteis, sábados, domingos, feriados bancários nacionais e o dia 31 de dezembro.

O índice de **CDI CETIP** utilizado no cálculo dos encargos é o índice acumulado diariamente para o período de apuração, sendo que se o índice não estiver atualizado para algum dos dias do período, é utilizado o último índice divulgado.

O índice de **CDI CETIP** é divulgado pela **CETIP** – Câmara de Custódia e Liquidação, por meio do endereço eletrônico http://www.cetip.com.br.

Na hipótese de extinção, suspensão, falta de divulgação por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis da data esperada para sua divulgação, ou impossibilidade de aplicação da Taxa CDI, fica, desde já, convencionado que a **CAIXA** e o **TOMADOR** poderão, mediante mútuo e prévio acordo por escrito, adotar para as mesmas finalidades, índices ou taxas que vierem a ser divulgados e determinados pelas autoridades competentes, ou, na falta de sua divulgação, os índices, taxas ou bases de remuneração substitutas e que melhor reflitam os custos de captação de recursos para aplicações em operações creditícias.

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:98D69376

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

AVISO DE DECISÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO EXECUTAR OS SERVIÇOS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM ATERRO PRÓPRIO OU DE USO DA CONTRATADA, DE TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, COMERCIAL E INDUSTRIAL URBANO E RURAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSUBSTANCIADO NA VARRIÇÃO MANUAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, SARJETAS E RALOS (GRELHAS), RASPAGEM DE LINHA D'AGUA E PINTURAS DE MEIO FIOS DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO.***

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados sobre o resultado da habilitação do certame em epígrafe, na análise dos documentos apresentados pelas empresas em sessão iniciada em 22/12/2021, apurando o seguinte resultado:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25.316.437/0001-60	INABLITADA	Não atendeu item 6.7.1 já que a certidão apresentada perdeu a validade em razão da modificação do Capital Social em 22/07/2021 que não foi averbado no CREA
URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A	21.743.490/0001-96	HABILITADA	-
CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	11.874.834/0001-42	HABILITADA	
PAI & FILHA CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO EIRELI	17.726.920/0001-94	INABILITADA	Certidão de Registro Cadastral (CRC) expedido em 20/12/2021, em período inferior ao disposto no §2º do art.22 da Lei nº 8.666/93; Não apresentou índice de SG conforme exigido no item 6.8.3 do Edital e não atendeu item 6.8.2.5 que exige a demonstração de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade
BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	19.004.119/0001-60	HABILITADA	
CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA.	18.804.209/0001-73	INABILITADA	Não atendeu item 6.8.1 do Edital por apresentar certidão negativa de falência ou recuperação

			judicial ou liquidação judicial ou de execução patrimonial emitida pela comarca de Goiânia/Go enquanto a sede a empresa é Catalão/Go
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI	71.777.700/0001-35	INABILITADA	Não atendeu item 6.8.2 pois apresentou somente o Balanço Patrimonial sem as demonstrações contábeis do último exercício social (DRE).
SAJU CONSTRUTORA LTDA.	07.485.875/0001-70	INABILITADA	Não atende o item 6.7.2 do Edital pois os atestados não são compatíveis com as características e prazos do objeto da licitação, emitidos sem data de emissão em afronta ao que determina o item 6.7.2.1 do Edital.

2

Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, a sessão para abertura das propostas será agendada após o decurso do prazo do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos. Maiores informações no **Site:** www.piranhas.go.gov.br – link: *Licitações*, Fone Licitação: (64) 3665-7000/3665-7002.

Piranhas,03 de janeiro de 2022.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitação.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Membro

EDNALVA SANTOS DO NASCIMENTO PAIVA
Membro

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:02660A80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**,**no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Edital nº 002/2021 e no Decreto nº 206, de 15 de dezembro de 2021, que homologou o resultado final do certame;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo nº 002/2021, para comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Padre Trajano nº 55, Setor Central, entre os dias **03/01/2022 a 07/01/2022,** das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 munidos de cópia e original dos documentos previstos neste edital.

Número de Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
01	O2000	MARCO VINICIUS S. SANTOS	OFICINEIRO
02	O2004	ERIVANE RODRIGUES DOS ANJOS	OFICINEIRO

Número de Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
01	V1017	SEBASTIANA CELIA DOS ANJOS	VISITADOR
02	V1013	AMANDA GABRIELA B. DA SILVA	VISITADOR
03	V1014	ELAINE ANGELO DA SILVA	VISITADOR
04	V1042	CARMEM GOMES DA SILVA	VISITADOR
05	V1051	MARIZA COBER DA SILVA	VISITADOR

Número de Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
01	AS211	JAQUELINE ALVES DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL
02	AS207	MARILENE FRANCISCA DE SÁ SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
03	AS203	MARIA LUZIMAR F. DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
04	AS205	MARIA ALZENIR CHAVES MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
05	AS201	GABRIELA DE JESUS MATOS FRANÇA	ASSISTENTE SOCIAL
06	AS206	LARISSA EUGENIO AMA DEUS	ASSISTENTE SOCIAL

Número de Classificação	Número de Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
01	P003	NIVIAN APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS	PSICÓLOGO
02	P001	NATÁLIA DANTAS PESTORI	PSICÓLOGO

SEGUE ABAIXO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

I - Cópia da Carteira de Identidade; II- Cópia do Registro Civil (se casado); III - Cópia do Título Eleitoral com a última quitação: IV - Cópia do CPF; V - Cópia do CPF dos dependentes; VI - Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos); VII - Cópia da CTPS com nº de inscrição no PIS/PASEP: VIII - Comprovante de residência atualizado: IX - Cópia do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função; X - Exame Médico admissional; XI - Certidão Negativa Municipal: XII - Certidão Negativa Criminal; XIII - Dados Bancários; XIV - Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda: XV — Declaração de acumulação de outro cargo público; XVI - Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (NEPOTISMO).

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, aos 3 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0BF30B11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 E 010/2022
CREDENCIAMENTO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2426/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

NOME CREDENCIADO	FUNÇÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
CIBELLE ALMEIDA MADUREIRA ALVES LELIS - CPF: 975.421.131-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	005/2022	04/01/2022 ATE 31/12/2024	R$ 15.203,45
LUCILENE TEODORO VENERO - CPF: 852.010.731-15	TECNICA DE ENFERMAGEM	006/2022	04/01/2022 ATE 31/12/2026	R$ 15.203,45
	TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM: PLANTÃO DE ENFERMAGEM DE 12 HS DE ACORDO COM A NECESSIDADE PARA ACOMPANHAR PACIENTES EM ESTADO GRAVE.		04/01/2022 ATE 31/12/2027	R$ 12.000,00
CLEUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO - CPF: 359.577.781-68	TECNICA DE ENFERMAGEM	007/2022	04/01/2022 ATE 31/12/2028	R$ 15.203,45
FABIANO ROCHA SANTOS - CPF: 034.734.435-65	TECNICO DE ENFERMAGEM	008/2022	04/01/2022 ATE 31/12/2029	R$ 15.203,45
ADRIANA ALVES NASCIMENTO - CPF: 955.319.391-91	TECNICA DE ENFERMAGEM	009/2022	04/01/2022 ATE 31/12/2030	R$ 15.203,45
DANYLLA MORAES FRAGA VIEIRA - CPF: 026.845.054-01	ODONTÓLOGA	010/2022	04/01/2022 ATE 31/12/2022	R$ 35.600,00

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO
MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.36
MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.36
MANUT. DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	05.17.10.301.1014.2.045.3.3.90.36

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:124B92DB

